

Fadem



Licitação

DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ — QUINTA FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1.975 — Nº 16.963

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 3669 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975.

"Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (FADEM) e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica criado na forma desta lei e vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (FADEM), destinado a proporcionar recursos para financiar aos municípios, projetos prioritários a execução de obras e aquisição de equipamentos ao desenvolvimento econômico e social, especialmente infra-estrutura básica.

Artigo 2º - Integrarão o FADEM os seguintes recursos:

- I - Dotações do Governo do Estado;
- II - Transferências de Recursos da União;
- III - Recursos decorrentes de Operações de Crédito;
- IV - Remunerações de Capital e retornos diversos;
- V - Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Urbano;
- VI - Outras fontes de Recursos.

Artigo 3º - O saldo positivo do FADEM, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte para aplicação de acordo com as normas baixadas em regulamento.

Artigo 4º - A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, através do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios — DEGRAM, é o Órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo.

Artigo 5º - Nos repasses de operações de financiamento com Entidades Financeiras do País, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer o próprio Fundo, criado por esta lei, em garantia subsidiária das operações.

Artigo 6º - Em operações de financiamento externo do (FADEM), fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aval do Tesouro do Estado, podendo, se necessário, vincular o Fundo de Participação dos Estados e outros recursos, em garantia subsidiária.

Artigo 7º - Para execução das despesas com a presente lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 8º - O Poder Executivo baixará dentro de 60 (sessenta) dias normas regulamentares à presente lei.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pajaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 1975.
154º da Independência e 87º da República.

JOSE GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
OCTAVIO DE OLIVEIRA
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LEI Nº 3.670 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

"Cria o Fundo de Desenvolvimento Estadual (FDE), e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na forma desta lei, e vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN o Fundo de Desenvolvimento Estadual (FDE), destinado ao financiamento de projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado, especialmente quanto a infra-estrutura.

Artigo 2º - Integrarão o FDE, os seguintes recursos:

I - Dotações Orçamentárias Específicas do Governo do Estado;

II - Transferências de recursos da União, especialmente, os previstos no art. 26, itens I, II e III da Constituição Federal, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 6093 de 29 de agosto de 1974, que criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

III - Receitas decorrentes de operações de crédito;

IV - Remunerações de Capital e retornos diversos;

V - Recursos de origem externa;

VI - Outras fontes de recursos.

Artigo 3º - O saldo positivo da FDE, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a conta do mesmo Fundo, para aplicação consoante as normas legais a serem estabelecidas em regulamento.

Artigo 4º - Em operações de financiamento externo do Fundo (FDE), fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aval do Tesouro do Estado, podendo se necessário, vincular o Fundo de Participação dos Estados, e outros recursos, em garantia subsidiária.

Artigo 5º - O Poder Executivo baixará dentro de 60 (sessenta) dias as normas regulamentares à presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pajaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 1975,
154º da Independência e 87º da República.

JOSE GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
OCTAVIO DE OLIVEIRA

LEI Nº 3.671 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

"Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso FASMAT e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na forma desta lei, e vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso FASMAT, destinado a financiar pequenos projetos de infra-estrutura.

Parágrafo único - O financiamento de que trata este artigo, atenderá prioritariamente a projetos de instalação



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ — SEGUNDA FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1.976. — Nº 17.025

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 456 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976

Regulamenta a Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1975, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, criado pela Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1975, com objetivo de proporcionar recursos para financiar projetos prioritários à execução de obras e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, fica estruturado de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º — Constituem recursos do FADEM:

- I - Dotação do Governo do Estado;
- II - Transferência de Recursos da União;
- III - Recursos decorrentes de Operações de Crédito;
- IV - Remunerações de Capital e Retornos diversos;
- V - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- VI - Outras fontes de Recursos.

Artigo 3º — Todo e qualquer financiamento ficará condicionado à apreciação prévia do Governador do Estado.

Artigo 4º — Os recursos do FADEM, qualquer que seja sua origem ou destinação, permanecerão no BEMAT até sua utilização pelos destinatários.

Artigo 5º — A aplicação dos recursos do FADEM será aprovada pelo Governador do Estado, mediante exposição de motivos da SEPLAN.

Artigo 6º — Os recursos do FADEM serão liberados aos municípios, sob a forma de financiamento, para serem aplicados prioritariamente na execução de obras, especialmente de infra-estrutura básica e aquisição de equipamentos visando o

desenvolvimento econômico e social da região.

Artigo 7º — Para a concessão do financiamento previsto no artigo anterior, as condições de prazo de carência, de amortização, incidência de juros e correção monetária, serão consideradas como fatores para assegurar a aplicação dos seguintes princípios gerais:

I - Manutenção do valor real dos recursos incorporados ao Fundo, no seu conjunto.

II - Composição de planos financeiros para as diversas linhas de operação, observados os juros e prazos e condições de resgate, de molde e assegurar o atendimento do item I.

III - Vinculação da cota-parte do ICM e de outras garantias regularmente aceitas pela CODEMAT.

Artigo 8º — As disponibilidades do FADEM, obtidas na forma do artigo 2º deste regulamento serão depositadas no BEMAT em conta à ordem da Secretaria da Fazenda, com sub-título "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM", e sua movimentação condicionada à observância dos artigos 4º, 5º e 6º deste regulamento.

Artigo 9º — A liberação dos recursos da Secretaria da Fazenda para a CODEMAT, será feita com base em parecer da SEPLAN, por intermédio do DEGRAM, devidamente autorizado pelo Governador do Estado.

Artigo 10º — O prazo de amortização do financiamento previsto no artigo 6º será de no máximo seis anos, admitindo-se uma carência de até seis meses, e deverá ser fixado segundo a finalidade do citado financiamento.

Artigo 11 — A CODEMAT, como órgão repassador dos recursos do Fundo, liberará os financiamentos concedidos na forma deste regulamento, de acordo com as disponibilidades do Fundo e na conformidade dos cronogramas de desembolso aprovados.

Artigo 12 — As obrigações contraídas serão exigidas pelo BEMAT, competindo-lhe:

- a) - calcular, atualizar, capitalizar ou cobrar juros e correções monetárias, a crédito do FADEM;
- b) - Cobrar as prestações ou amortizações pactuadas.

Parágrafo Único — As prestações ou amortizações e encargos constantes neste artigo passarão

a constituir recursos do Fundo, sendo ao mesmo incorporados.

Artigo 13 - Os casos omisos quanto à fiscalização e controle dos financiamentos, serão dirimidos pelo Governador do Estado, após exame e parecer da CODEMAT.

Artigo 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1976, 155º da Independência e 38º da República.

JOSÉ GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
OCTAVIO DE OLIVEIRA
FREDERICO SOARES CAMPOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear a Bel. ANA LUCIA DE MIRANDA (RG. 40.626) para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Padrão "CM.4" do Secretário de Segurança Pública, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1976.

JOSÉ GARCIA NETO
ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear o Bel. MANOEL APOLINÁRIO DE ALENCASTRO (RG. 42.933) para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Padrão "CM.4" do Secretário de Segurança Pública, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1976.

JOSÉ GARCIA NETO
ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

Secretaria de Segurança Pública

DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1.976.

PORTARIA Nº 63/76/DA.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Sustar os efeitos da Portaria nº 1.229/75/DA, de 11.11.75, desta Secretaria, referente a MARIA EULES BARBOSA DA CUNHA, Contratada do Departamento Administrativo da mesma, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 64/76/DA.

RESOLVE Designar MARIA EULES BARBOSA DA CUNHA, Contratada do Departamento Administrativo desta Secretaria, para exercer as funções de Secretária do Chefe de Gabinete da mesma, com as vantagens correspondentes ao Padrão "FG.4", até ulterior deliberação, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 65/76/DA.

RESOLVE Sustar os efeitos da Portaria nº 827/75/DA, de 04.09.75, referente a ALMERINDA MARIA DA SILVA, Professor do Ensino Primário Símbolo PP3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura à disposição desta Secretaria, a contar de 1º do corrente.

PORTARIA Nº 66/76/DA.

RESOLVE Designar ALMERINDA MARIA DA SILVA, Professor do Ensino Primário, Símbolo PP3 lotada na Secretaria de Educação e Cultura, à disposição desta Secretaria, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Preparação e Arquivo do Instituto de Identificação da Delegacia Geral de Polícia Civil, com as vantagens correspondentes ao Padrão "FG.1", até ulterior deliberação, a contar de 1º do corrente.

PORTARIA Nº 67/76/DA.

RESOLVE Sustar os efeitos da Portaria nº 764/75/DA, de 08.08.75, desta Secretaria, referente a HEITOR AGOSTINHO FALCÃO DE ARRUDA, Contratado do Departamento Administrativo da mesma, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 68/76/DA.

RESOLVE Designar HEITOR AGOSTINHO FALCÃO DE ARRUDA, Contratado do Departamento Administrativo desta Secretaria, para exercer as funções de Chefe de Seção de Registro Funcionais da Divisão de Pessoal do mesmo, com as vantagens correspondentes ao Padrão "FG.2", até ulterior deliberação, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1.976.

PORTARIA Nº 74/76/DA.

RESOLVE Sustar os efeitos das Portarias nºs 706/74/DA, de 20.05.74 e 1.258/74/DA, de 31.07.74, desta Secretaria, referente a ANA NEVES DE CAMPOS, Contratada da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º do corrente.

PORTARIA Nº 75/76/DA.

RESOLVE Designar ANA NEVES DE CAMPOS, Contratada da Delegacia Geral de Polícia Civil, para exercer as funções de Chefe de Seção de Expediente do Serviço de Polícia Interestadual da mesma, com as vantagens correspondentes ao Padrão "FG.2", até ulterior deliberação, a contar de 1º do corrente.

CUMpra - SE.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 1.976.

ALOYSIO MADEIRA ÉVORA
Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1992.

Revoga o Inciso III do artigo 72 e dá nova redação aos artigos 89, 99, 11, 12 e 13 do Decreto nº 456, de 16.02.76, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 89 da Lei nº 3.669, de 11.11.75, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, ratificado pela Lei nº 5.672, de 19.11.90 e,

Considerando o processo de extinção da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, na forma da Lei Complementar nº 14, de 16.01.92, determinando a realocação de sua atribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Inciso III, do artigo 72, do Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de 1976.

Art. 2º Os artigos 89, 99, 11, 12 e 13 do Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 89 - As disponibilidades do FADEM, obtidas na forma do artigo 2º deste regulamento, serão depositadas no BEMAT, no sistema financeiro de conta única do grupo 04, com o título de Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, e sua movimentação condicionada à observância dos artigos 49, 50 e 69 deste regulamento.

Artigo 99 - A liberação dos recursos da Secretaria de Fazenda para o BEMAT, será feita com base em parecer da SEPLAN, devidamente autorizado pelo Governador do Estado.

Artigo 11 - O BEMAT, que atuará como órgão depositário e repassador dos recursos do Fundo, liberará os financiamentos concedidos na forma deste regulamento, de acordo com as disponibilidades do mesmo e na conformidade dos cronogramas de desembolso previamente aprovados.

Artigo 12 - As garantias e as obrigações contratuais serão exigidas pelo BEMAT, competindo-lhe:

a) calcular, atualizar, capitalizar ou cobrar juros e correção monetária, a crédito do FADEM;

b) cobrar as prestações ou amortizações pactuadas.

Parágrafo único - As prestações ou amortizações e encargos constantes neste artigo passarão a constituir recursos do Fundo, sendo ao mesmo incorporado.

Artigo 13 - Os casos omissos quanto à fiscalização e controle dos financiamentos, serão dirimidos pelo Governador do Estado, após exame e parecer da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 1992,
1712 da Independência e 1049 da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

ANTÔNIO EUCLINO BELLUCA

UMBERTO AMILIO RODOVALHO

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 801 / 92

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer as seguintes normas e rotinas para aplicação do FADEN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios.

1 - GERAL

1.1 - Criado pela Lei Nº 3.669, de 11 de novembro de 1975 e regulamentado pelo Decreto Nº 1.247 de 20 de fevereiro de 1992, o FADEN é destinado a proporcionar recursos para financiar aos municípios, projetos prioritários a execução de obras e aquisição de equipamentos ao desenvolvimento econômico-social, especialmente infra-estrutura básica;

11 - REGULAMENTOS

2.1 - O FADEN fica vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, que terá como órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar a aplicação dos recursos a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - C.D.R.

2.2 - Os recursos do FADEN, qualquer que seja sua origem ou destinação, permanecerão no BEMAT até sua utilização pelos destinatários;

2.3 - A aplicação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, será aprovada pelo Senhor Governador do Estado, mediante exposição de motivos da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - C.D.R.

2.4 - Esses recursos serão liberados aos municípios sob forma de financiamento. O prazo para amortização será no máximo de 06 (seis) anos, com carência mínima de até 06 (seis) meses;

2.5 - O BEMAT, como órgão depositário e repassador dos recursos do Fundo, liberará os financiamentos concedidos na forma deste regulamento, de acordo com a disponibilidade do Fundo e na conformidade dos cronogramas de desembolso aprovados;

2.6 - As obrigações contratuais serão exigidas pelo BEMAT, competindo-lhe:

- a) - calcular, atualizar, capitalizar ou cobrar juros e correções monetárias, a crédito do FADEN;
- b) - cobrar as prestações ou amortização pactuadas. As prestações ou amortizações e encargos constantes neste artigo passarão a constituir recursos do Fundo, sendo ao mesmo incorporados;

- c) - serão cobrados juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

III - ROTINA

3.1 - O Prefeito Municipal solicita através de Ofício e/ou Requerimento o financiamento ao Sr. Governador do Estado;

3.2 - O Sr. Governador do Estado recebe a solicitação e a encaminha ao Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

3.3 - O Sr. Secretário de Estado recebe a solicitação e a encaminha a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - C.D.R.

3.4 - A Coordenadoria recebe a solicitação e a encaminha a Divisão de Promoções e Investimentos - DPI, para estudo da capacidade financeira da Prefeitura através de parecer, de acordo com a capacidade de endividamento pelo BEMAT;

3.5 - Após o parecer a Divisão de Promoção e Investimento elabora o projeto e devolve a Coordenadoria, que o encaminha ao Sr. Governador para aprovação e retorno ao Sr. Secretário de Estado;

3.6 - Não aprovado o processo será arquivado na Coordenadoria;

3.7 - Aprovado o processo o Sr. Secretário de Estado, o encaminha à Coordenadoria que o encaminha a Divisão de Promoção e Investimento - DPI, para elaboração do respectivo contrato entre BEMAT/Prefeitura;

3.8 - Após as assinaturas do contrato entre BEMAT/Prefeitura, respectivamente Diretor Presidente e Prefeito Municipal, o processo será devolvido ao Sr. Secretário de Estado que o encaminha à Coordenadoria - C.D.R.

3.9 - Em caso de insuficiência de recursos disponíveis no Fundo, os mesmos deverão ser repassados pelo Governo do Estado através de orçamento da SEPLAN;

3.10 - A CDR enviará ofício ao BEMAT, para liberação de recursos de acordo com disponibilidade financeira do Fundo;

3.11 - A DPI-CDR elaborará a planilha e encaminhará ao BEMAT;

3.12 - Este automaticamente deduz da Prefeitura as parcelas de amortizações, creditando na conta FADEN;

3.13 - Com referência às amortizações o BEMAT comunicará à Coordenadoria, que através do DPI, efetuará os lançamentos dando baixa nas planilhas e arquivará fotocópia dos comunicados;

3.14 - Do financiamento o BEMAT reterá em seu favor 1% (um por cento) referente a "taxa de administração";

3.15 - Os recursos arrecadados desse financiamento são destinados ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-FADEN, que será utilizado apenas na forma da Lei.

ART. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba-PR, 21 de fevereiro de 1992

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DIÁRIO

DO ES

ANO CI — CUI

I

DECRETO Nº 1.442, DE 24 DE ABRIL DE 1992.

Da nova redação dos artigos 9º e 11 do Decreto nº 456, de 16.02.76, alterado pelo Decreto nº 1.247, de 20.02.92, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 3.669, de 11.11.75, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, ratificado pela Lei nº 5.672, de 19.11.90 e,

Considerando a urgente necessidade de dinamizar as ações de apoio aos municípios e, principalmente, aos recém criados, em processo de instalação, que determinam o apoio e maior agilidade de uma empresa pública,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 9º e 11 do Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de 1976, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 1.247, de 20 de fevereiro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - A liberação dos recursos da Secretaria de Estado de Fazenda para a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, será feita com base em parecer da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, devidamente autorizado pelo Governador do Estado.

Art. 11 - A CODEMAT, como órgão repassador dos recursos do Fundo, liberará os financiamentos concedidos na forma deste regulamento, de acordo com as disponibilidades do Fundo e na conformidade dos cronogramas de desembolso aprovados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 24 de abril de 1992.
9719 da Independência e 10º da República.

JAYME VENTURINO DE CAUPOS
Governador do Estado

LEI Nº

5.672,

DE 19 DE NOVENO DE

Dispõe sobre a ratificação de cr
de Fundos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSS

Faço saber que a Assembleia Legislativ
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do Art. 1º do Ato de
posições Constitucionais Transitórias, ficam ratificad
Fundos criados pelas Leis nos 3.619, de 29.04.75 - FUNI
3.623, de 05.06.75 - FAE; 3.669, de 11.11.75 - FADEN; 1
de 11.11.75 - FASERT; 4.280, de 30.12.80 - FUNJUS; 4.33
03.07.81 - FIDAT; 4.675, de 09.05.84 - FAF; 4.874, de 1
85 - FUNDEI; 4.894, de 25.09.85 - FUNEA; 4.964, de 26.12
FUNAJURIS; 5.364, de 29.09.88 - FUNEFAR; 5.369, de 30.1
FARAT e 5.128, de 05.06.87 - FAAP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na di
sua publicação.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 19 de no
de 1990, 169º da Independência e 129º da República.

Edson Freitas
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ANTO SCARAVILLA
JOSEFINA DE CRUZ CORREIA
VALDECIR FELTRIN
MANOEL ALBANO DA SILVA
ARCEU ORTIZ KERRER
VALTER ALBANO DA SILVA
OLYVES RIBEIRO
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
ARQUINEDES BORGES MONTEIRO
ELMO DOS SANTOS BERTINOTTI
CARLOS PEPPIRA DO NASCIMENTO
EDSON TARCISIO O. CAMPOS
JOARES GOMES DE SOUZA
YVES JESUS DE MAGALHÃES

I N S T R U Ç Ã O N º 07FADEM - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos MunicípiosGERAL

Criado pela Lei nº 3.669 de 11/11/75 e regulamentado pelo Decreto nº 456 de 16/02/76. O FADEM é destinado a proporcionar recursos para financiar aos municípios, projetos prioritários a execução de obras e aquisição de equipamentos ao desenvolvimento econômico social, especialmente infraestrutura básica.

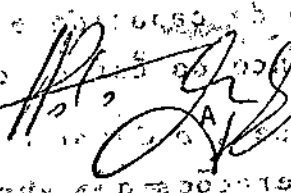
REGULAMENTOS

- O FADEM é vinculado ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., tendo a CODEMAT/DAM - Divisão de Administração Municipal como órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar a aplicação dos recursos.
- Os recursos do FADEM, qualquer que seja sua origem ou destinação, permanecerão no BEMAT até sua utilização pelos destinatários.
- A aplicação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, será aprovado pelo Senhor Governador do Estado, mediante exposição de motivos do G.P.C.
- Esses recursos serão liberados aos municípios, sob forma de financiamento. O prazo para amortização será no máximo seis anos, admitindo-se uma carência de até seis meses.
- A CODEMAT, como órgão repassador dos recursos do Fundo, liberará os financiamentos concedidos na forma deste regulamento, de acordo com a disponibilidade do Fundo e na conformidade dos cronogramas de desembolso aprovados.
- As obrigações contratuais serão exigidas pelo BEMAT, com petendo-lhe:
 - a) calcular, atualizar, capitalizar ou cobrar juros e cor

CODEMAT

- Do financiamento a CODEMAT e o BEMATER recebem a título de comissão 1% (hum por cento) referente a taxa de administração.
- O recurso arrecadado desse financiamento é destinado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FADEM, que é utilizado apenas para atender Prefeituras, formando-se assim um fundo rotativo.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 1983

 DIRETORIA



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

ORIENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PELO FADEM.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- . Ofício solicitando o empréstimo ao Exm^o Sr. Governador;
- . Autorização da Câmara dos Vereadores;
- . Atestado de Exercício do Prefeito;
- . Balanço Geral do Último Exercício;
- . Preenchimento dos Formulários fornecidos pelo D.A.M. em 03(três) vias;
- . Encaminhamento ao D.A.M., para o parecer.

Minuta de Lei Municipal

Lei Nº _____ de _____ de 1.9____

Autoriza o Poder Executivo
a contratar empréstimo com
a CODEMAT a conta do FADEM
para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de
no uso das suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
tratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, empréstimo até o limite de R\$ _____ (

) à conta dos recursos do FADEM, o que se refere a
Lei Nº 3.669, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de
1.976.

Artigo 2º - Os recursos do financiamento ora autoriza-
do serão aplicados exclusivamente na (obras ou serviços).

Artigo 3º - O prazo de amortização do empréstimo a
que se refere esta Lei, não será inferior a _____ anos, nem o
prazo de carência inferior a 6(seis)meses.

Artigo 4º - As condições de juros, taxas e comissões
que incidirem sobre a operação autorizada por esta Lei serão objeto de
acerto entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

1. Abrir no corrente exercício os créditos adicionais
necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura
do contrato a que se refere esta Lei, utilizando, para esse fim dos
recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320 de 17 de
março de 1.964.

2. Consignar nos orçamentos futuros, dotações específi-
cas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decor-
rentes da mesma operação;

3. Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução das (obras ou serviços) a que se refere o artigo 2º desta Lei;

4. Outorgar à CODEMAT procuração irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que o substitua, as parcelas que couberem ao município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M. - no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes - das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
MUNICÍPIO

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CREDOR

VALOR	MOEDA
-------	-------

PRAZOS (Meses)	CARÊNCIA	TOTAL
	AMORTIZAÇÃO	
JURDS (% a.a)	Comissão de Serviços	Comissão Compromisso (%)

FORMA DE PAGAMENTO
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

AVAL

GARANTIA

CONTRAGARANTIA

ELEMENTOS DE DESPESAS

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			TOTAL
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	
Despesas Correntes				
Pessoal				
Serviços de Terceiros				
Material de Consumo				
Encargos Diversos				
SUB - TOTAL				
Despesas de Capital				
Obras Públicas				
Equip. e Instalações				
Material Permanente				
SUB-TOTAL				
TOTAL				

G. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO													

VALOR EM R\$ 1.000,00

CUSTO TOTAL DO PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 97	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL

ESTADO DO MATO GROSSO
CABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MU-
NICIPAL - FADEN

EXERCÍCIO
DE
1 98

B. OBJETIVOS

C. METAS

D. JUSTIFICATIVAS

E. FONTES DE RECURSOS - EM R\$ 1.000,00

PROJETO	ESTADO	MUNICÍPIO	CUSTOS	TOTAL
	VALOR	VALOR	VALOR	

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE-
RAL DO GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - FADCM

EXERCÍCIO
DE
1 98

EXERCÍCIO DE 1 9

MUNICÍPIO:

A- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. PROJETO

2. FUNÇÃO

3. PROGRAMA

4. SUB-PROGRAMA

5. LOCALIZAÇÃO

6. ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INDIRETA

7. ÓRGÃO EXECUTOR

8. NATUREZA JURÍDICA

9. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA - MT

ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO - Construção do Pronto Socorro Municipal de Alta Floresta-MT.
A-2. FUNÇÃO 13. Saúde e Saneamento
A-3. PROGRAMA 13.75. Saúde
A-4. SUB-PROGRAMA 13.75,428.1 - Assistência Médica e Sanitária
A-5. LOCALIZAÇÃO Sede do Município
A-6. ÓRGÃO EXECUTOR - Prefeitura Municipal de Alta Floresta.
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO Construção do Pronto Socorro Municipal de Alta Floresta com área de 686 m2, distribuída em área de atendimento médico/cirúrgico/ambulatorial/laboratorial, e estrutura administrativa de apoio, com recursos do Estado e do Município.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

- Promover atendimento à população na área de Saúde, conjugando o acelerado crescimento da região no direito e aspiração de todo cidadão a condições adequadas de vida, minimizando os graves problemas sociais hoje existentes.
- Implantar uma estrutura a nível municipal, para atendimento médico, hospitalar e ambulatorial
- Executar obra de construção de um Pronto Socorro Municipal

ITEM (C)

METAS:

- Estudos Preliminares/Projeto Arquitetônico/Projeto de Construção Civil e complementares,
- Construção Civil: prédio em alvenaria com 686 m² para atendimento médico, cirúrgico, ambulatorial e laboratorial, mais estrutura administrativa de apoio.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

- Município com 41.447 km²; população de 120.000 habitantes; fundado em 19/05/1976.
- Inexistência de atendimento médico-hospitalar por parte do INALPS Funrural ou outro órgão do Governo Federal; conta tão somente com hospitais da empresa privada e Posto de Saúde que não atende 10% da demanda (ambulatorial)
- Acelerado crescimento populacional oriundo do fluxo migratório interno; concentração de população de baixa renda.
- Alta incidência de doenças infecto-contagiosas e tropicais agravada pela baixa imunidade dos migrantes.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO: Construção do Pronto Socorro Municipal de A.Floresta.	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Recursos Financeiros	800	1.300	-	2.100

ITEM (F)

ELEMENTOS DE DESPESAS				GRUPO 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-
PESSOAL	-	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-	-
ENCARGOS DIVERSOS	-	-	-	-
SUB-TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OBRAS PÚBLICAS	-	-	-	-
EQUIP. e INSTALAÇÕES	800	1.300	-	2.100
MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-
SUB-TOTAL	800	1.300	-	2.100
TOTAL	800	1.300	-	2.100

ITEM 6

Em. Cz\$ 1.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO										xxx	xxxx	xxxxxx	120 dias
FINANCEIRO									315	630	630	525	2.100
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO					Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL		
Construção de prédio para Pronto Socorro Municipal, com 686 m2, em alvenaria,...					-		2.100		-		2.100		

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO ALTA FLORESTA (MT)	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

OBJETIVO DA OPERAÇÃO	Atender a população na área de Saúde, face, ao crescimento acelerado;
	Atendimento médico hospitalar e construção de um Pronto Socorro Municipal.

CREDOR	CODEMAT
--------	---------

VALOR	Cz\$ 800.000,00	MOEDA	Cruzados
-------	-----------------	-------	----------

PRAZOS(Meses) 72		CARÊNCIA 06	TOTAL 06 anos
		AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a) 1%	COMISSÃO de SERVIÇOS 1%	Comissão Compromisso (%) 1%	
FORMA DE PAGAMENTO Mensal			
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) O.T.N.			
AVAL EDSON DOS SANTOS			
GARANTIA I.C.M.			
CONTRAGARANTIA			

P A R E C E R

09
PARECER Nº 09/86

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EM: 25/09/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. EDSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, está com 26% (vinte e seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a formação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Aprovo o parecer

É p parecer



- CODEMAT

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

P A R E C E R

PARCELA Nº 09/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EM: 25/09/86

Assunto: Empréstimo do FADEN

O Sr. EDSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, no valor de Cr\$..... 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: **CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.**

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, está com 25% (vinte e seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a formação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEN, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer
- CODEMAT

Aprovo o parecer

Marcos Lopes Soares
Diretor de SAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

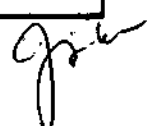
DATA

ASSINATURA

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
MUNICIPIO: POCONÉ - MT
ANO 1986 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS)

ITEM (A)
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE
A-2. FUNÇÃO 08- EDUCAÇÃO E CULTURA
A-3. PROGRAMA 08.46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
A-4. SUB-PROGRAMA 08.46.228.1- PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
A-5. LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICIPIO
A-6. ORGÃO EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO Conclusão do Ginásio de Esporte, localizado no perímetro urbano de Poconé, medindo 1.300,00 m2 de área coberta, com a capacidade para 4.000 pessoas.





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: POCSENTE - MT

ANO 1986 (ANO DO NOVENOESIMOS E OITENTOS E SEIS)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO concluído em um estágio de esboço

A-2. FUNÇÃO de educação e cultura

A-3. PROGRAMA 08.44- Educação física e esportes

A-4. SUB-PROGRAMA 08.44.230.1- Parques recreativos e esportivos

A-5. LOCALIZAÇÃO centro do município

A-6. ORGÃO EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
construção de Ginásio de Esportes, localizado no perímetro urbano de Pocosé, medindo 1.300,00 m² de área coberta, com a capacidade para 4.000 pessoas.

João

ITEM ⑧

OBJETIVO: (S) Tem como objetivo a conclusão do ginásio de esporte, que irá atuar prioritariamente junto a população de Poconé.

ITEM ③

METAS:

- Suprirá as carências no campo social, educacional e cultural;
- Terá um lugar adequado para a prática de esporte e reuniões que envolva grandes concentrações.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S)

- Mediante as frequentes reivindicações da população.
- A necessidade de um lugar adequado para atender a população do Município e de outras regiões circunvizinhas.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Conclusão do Ginásio de Esporte coberto de Poconé	1.000,			1.000,

João

ITEM ②

OBJETIVO: (S)

Tem como objetivo a conclusão do ginásio de esporte, que irá atuar prioritariamente junto a população de Pocrné.

ITEM ③

METAS:

- Atender as necessidades no campo social, educacional e cultural;
- Terá um lugar adequado para a prática de esporte e reuniões que envolva grandes concentrações.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S)

-Mediante as frequentes reivindicações da população.

-Necessidade de um lugar adequado para atender a população do Município e de outras regiões circunvizinhas.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Conclusão do Ginásio de Esporte coberto de Pocrné	1.000,			1.000,

João

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	1.000,			1.000,
SUB-TOTAL	1.000,			1.000,
TOTAL	1.000,			1.000,

ITEM ⑥

CR\$ 1.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO									X	X			2 meses
FINANCEIRO									500	500			1.000,
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO				Exercícios Anteriores				Outros Exercícios				TOTAL	
Conclusão do Ginásio de Esporte de Poconé, com uma área de 1.300,00m ² , com capacidade para 4.000,00, pag 20as								1.000,				1.000,	

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. E INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	1.000,			1.000,
SUB-TOTAL	1.000,			1.000,
TOTAL	1.000,			1.000,

ITEM ⑥

CR\$ 1.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO									X	X			2 meses
FINANCEIRO									500	500			1.000,
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.988		Outros Exercícios		TOTAL						
Conclusão do Gênio de Exporto de Póss, com uma área de 1.300,00m2 com capacidade para 4.000,00, por anos									1.000,				1.000,

gê

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO POCONÉ-MT	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE, QUE IRÁ ATUAR PRIORITARIAMENTE JUNTO A POPULAÇÃO DE POCONÉ

CREDOR
CODEMAT

VALOR	MÔEDA
Cz\$1.000.000,00	CRUZADO

PRAZOS (Meses)		CARÊNCIA 06	TOTAL 06 ANOS
72		AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a)	1%	COMISSÃO de SERVIÇOS	Comissão Compromisso
		1%	(%) 1%
FORMA DE PAGAMENTO MENSAL			
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)			
OTN			
AVAL			
JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA			
GARANTIA			
I C M			
CONTRAGARANTIA			

gzw

P A R E C E R

PARECER Nº 10/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EM: 14/10/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA Prefeito Municipal de Poconé, solicitou junto a CODEMAT, empréstimo através ' do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$: 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados) para ser aplicado no Projeto de conclusão do Ginásio de Esporte de Pocone.

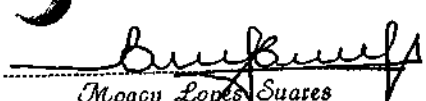
O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Poconé, está com 30% (Trinta por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o valor de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado esta dentro ' do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer

- CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Chefe de SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

__/__/__

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n - Fones 721-1222 e 721-1260
CEP 78.740 — Poconé — Mato Grosso

LEI Nº 716, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI
PAL A CONTRATAR EMPRESTIMO COM A
CODEMAT A CONTA DO FADEM PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT, emprésti
mo até o limite de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados),
à conta dos recursos do FADEM, o que se refere a Lei nº 3.669,
regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de 1.976.
- Art. 2º Os recursos do financiamento ora autorizado serão aplicados ex
clusivamente nas obras de conclusão do Ginásio de Esportes.
- Art. 3º O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta Lei,
não será inferior a 06 anos, nem o prazo de carência inferior
a 06 (seis) meses.
- Art. 4º As condições de juros, taxas e comissões que incidirem sobre a
operação autorizada por esta Lei serão objeto de acerto entre
o Prefeito Municipal e a CODEMAT.
- Art. 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:
- 1º- Abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessá
rios para garantir a cobertura das despesas decorrentes da
assinatura do contrato a que se refere esta Lei, utilizan
do, para esse fim dos recursos previstos no artigo 43 e
seus parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - 2º- Consignar nos futuros orçamentos, dotações específicas pa
ra atendimento das despesas de amortização e demais encar
gos decorrentes da mesma operação;

...



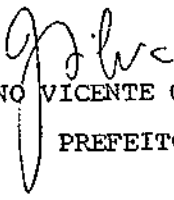
ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n - Fones 721-1222 e 721-1200
CEP 78.740 — Poconé — Mato Grosso

- 3ª- Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução das (obras ou serviços) a que se refere o artigo 2º desta Lei;
- 4ª- Outorgar à CODEMAT produção irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou outro que o substitua, as parcelas que couberem ao Município no produto de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M., no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 1.986.


JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA
PREFEITO



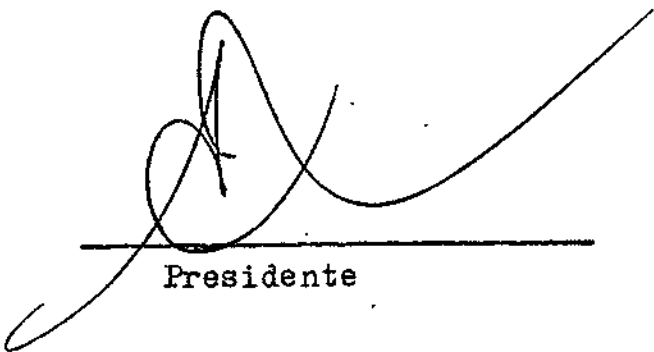
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

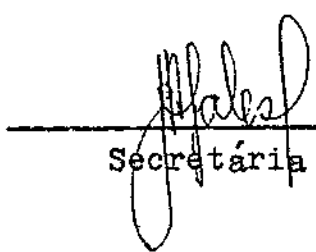
Rua Intendente Antonio João de Arruda, s/n.º - Fone: 721-1250
CEP 78.740 — Poconé — Mato Grosso

A T E S T A D O

Atestamos, para que produza os devidos e legais efeitos que o cidadão Sr. JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Poconé-Mt., encontra-se em pleno e regular exercício de suas funções.

Secretaria da Câmara Municipal de Poconé-Mt., em
25 de setembro de 1.986.



Presidente

Secretária

DEPRES/2042/86

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1986.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

POCONÉ - MT

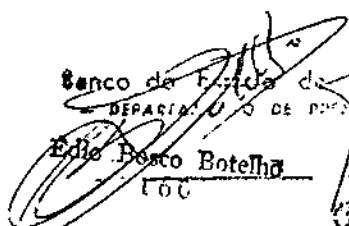
Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação de V.Sª, sobre as disponibilidades do Fundo de Participação dos Municípios no ICM, dessa Prefeitura, informamos :

1. A média disponível nos últimos 06 (seis) meses foi de CZ\$336.800,00....
(Trezentos e trinta e seis mil e oitocentos cruzados);
2. O percentual de endividamento é aproximadamente 30%. Porém ressaltamos que, existe registrado neste Departamento 06(seis) contratos que variam de 1987 a 2004 a sua liquidação; E caso haja mudança no sistema monetário nacional este percentual deverá sofrer alterações. Devido os programas de endivamentos serem baseados em UPC's e OTN's.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.


Banco do Estado de Mato Grosso S.A.
DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS DE SERVIÇOS -
Edio Berto Botelho
166
Cláudio Silva Soares
793



COMARCA DE POCONÉ

Tabelião efetivo de Notas do 1.º Ofício

(19) - TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ - MUNICIPIO DE POCONÉ-MT .

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que, aos (25) vinte e cinco dias de Setembro .x.x.x.x.x.x de mil novecentos e Oitenta e seis (1.986), nesta cidade de Poconé-Estado de Mato Grosso, - em meu Cartório à Praça da Matriz - 383, compareceu o Representante do Município de Poconé-MT, o Sr.º JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI-RG nº 462.478-MG e CPF nº 001.938.441-68 e residente nesta cidade de Poconé-MT...x.x.x.x.x.x

reconhecido - pelo - próprio - de mim Este e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, perante as quais por ele - outorgante - me foi dito que, por este público instrumento, nomeia- e constitui seu bastante procurador ,onde necessário for e com esta se apresentar - a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), a qual confere poderes em caráter irretratável e irrevogável para receber junto ao Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT S/A ou qualquer outro órgão que o substituir, as parcelas que couberem ao Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M. - no valor suficiente para cobrir os compromissos assumidos pela Prefeitura em decorrência do Contrato firmado.

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: ARMAZIL-MS

ANO 19 88 (NOSSA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE DE ESPORTE
A-2. FUNÇÃO	OS. EDUCAÇÃO E CULTURA
A-3. PROGRAMA	OS.46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
A-4. SUB-PROGRAMA	OS.46.226.1 PARQUES RECREATIVO E ESPORTIVOS
A-5. LOCALIZAÇÃO	SEDE DO MUNICIPIO
A-6. ORGÃO EXECUTOR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO COBERTO, MEDINDO 1.200,00M², CAPACIDADE PARA 4.000 PESSOAS, LOCALIZADO NO PERÍMETRO DE ARMAZIL-MS.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE, DESTINADO A PRÁTICA DE ESPORTES E REUNIÕES SOCIAIS.

ITEM (C)

METAS:

**SUPLENTE O GRUPO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL, QUE NO MOMENTO SÃO DEFICIENTES NOS MUNICÍPIOS, MATOSRODENSES;
TERÁ UM LUGAR ADQUADO PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E REUNIÕES QUE ENVOLVA GRANDES CONCENTRAÇÕES;
É MAIS UM PONTO DE LAZER E RECREAÇÃO PARA OS JOVENS E CRIANÇAS.**

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

**MEDIANTE AS FREQUENTES REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO;
A NECESSIDADE EM UM LUGAR ADQUADO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE OUTRAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS NAS PRINCIPAIS FESTIVIDADES E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS NA CIDADE.**

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	1.000			1.000

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CEH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	1,000			1,000
SUB-TOTAL	1,000			1,000
TOTAL	1,000			1,000

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO										X	X	X	90 DIAS
FINANCEIRO													1,000
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
-CONSTRUÇÃO DE UM GIMÁSIO DE ESPORTE COM RENTO MÍNIMO 1.200,000R\$, COM CAPACIDADE PARA 4.000 PESSOAS, LOCALIZADO NO PRIMEIRO URSINO DE ARAUJO.								1,000					1,000

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
MUNICÍPIO ARINÓPOLIS-MT.		
Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA	
DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINÓPOLIS		
BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINÓPOLIS		
OBJETIVO DA OPERAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UM GIÁSIO DE REFORTE		
CREDOR COOPBMT		
VALOR 1.000.000,00	MOEDA CRUZADO	
PRAZOS(Meses) 72	CARÊNCIA 06 AMORTIZAÇÃO 66	TOTAL 06 ANOS
JUROS (% a.a) 12	COMISSÃO de SERVIÇOS 12	Comissão Compromisso (%) 12
FORMA DE PAGAMENTO PERMAN		
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) CM		
AVAL ALINOR LUIZ DA SILVA		
GARANTIA ICM		
CONTRAGARANTIA		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Rua Presidente Costa e Silva, 461 Fone 71641133
CEP 78.800 ARENÓPOLIS MATO GROSSO

ONDE O PROGRESSO NÃO PARA

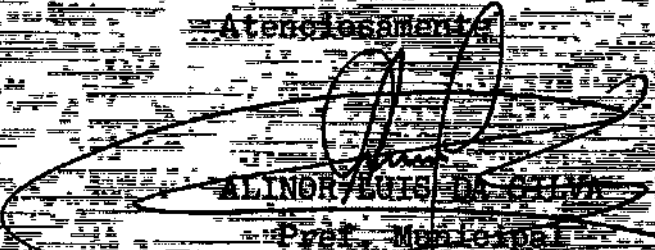
Of. nº 786 Arenópolis 29 de setembro de 1986

Senhor Governador,

Solicitamos por intermédio do presente, que V. Excia., conceda nos recursos financeiros por conta do FADEN, na ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados) para aplicarmos na construção do Ginásio de Esportes na Sede do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento e na certeza da compreensão de V. Excia., para com a solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALINOIR LUIS DA SILVA
Pref. Municipal

Excm^a. Sr^a
DR. WILMAR PERES DE FARIAS
D.D. Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio Paissaguás - C.P.A.
Cuiabá/MT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 011/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EM: 21/10/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. ALINOR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Arenápolis, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$... 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzados), para ser aplicado no Projeto: Construção de um Ginásio de Esporte.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Arenápolis, está com 03% (três por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

 - CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

__/__/__

ASSINATURA

Orçamento para 1.987
Cz\$. 21.550.000,00

guintes:

I. ORÇAMENTO MUNICIPAL

1.983 : Cr\$ 185.000.000
1.984 : Cr\$ 700.388.000
1.985 : Cr\$ 2.500.000.000
1.986 : Cz\$ 9.100.000,00 (Previsão)

I.1 - Montante destinado à EDUCAÇÃO

1.983 : Cr\$ 36.500.000
1.984 : Cr\$ 76.068.000
1.985 : Cr\$ 558.000.000
1.986 : Cz\$ 1.494.000,00 (Previsão)

I.2 - Montante destinado à SAÚDE

1.983 : Cr\$ 13.650.000
1.984 : Cr\$ 43.218.000
1.985 : Cr\$ 138.000.000
1.986 : Cz\$ 470.000,00 (Previsão)

I.3 - Endividamento do Município para com a União e o Estado

- Com a União - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social=FAS
Lei nº. 359 de 25/08/83 - Cr\$. 397.327.200,35
- FOMEo Estado - FADEM - Lei nº. 402 de 04/04/86
Cz\$. 700.000,00

1.4. - ARRECADAÇÃO

Até 31 de Agosto de 1.986.....Cz\$. 9.392.672,47

POPULAÇÃO ESTIMADA (85)	Urbana	10.429
	Rural	10.405
ÁREA do MUNICÍPIO (km²)		3.770
DENSIDADE DEMOGRÁFICA (hab/km²)		5,53
Nº de ELEITORES (9/84)		25.557
DISTÂNCIA da CAPITAL (km)		241
SERVIÇO TELEFÔNICO (3/84)		DDI
Nº de VEÍCULOS CADASTRADOS (5/84)		1.594
LIGAÇÕES ELÉTRICAS (7/84)	Residencial	1.469
	Comercial	253
	Industrial	27
LIGAÇÕES de ÁGUA (12/84)		1.876
SAÚDE	nº de hospitais (12/83)	01
	nº de leitos (12/83)	54
	nº de médicos (12/84)	08
EDUCAÇÃO (12/83)	Unidade Escolar 1º grau	26
	Unidade Escolar 2º grau	02
PRODUÇÃO AGRÍCOLA (12/83) (ton)	Produto Arroz	4.830
	Produto Mandioca	3.000
	Produto Milho	900
	Produto Cana-de-Açúcar	400
ELETIVO BOVINO (12/83)		118.716
ARRECADAÇÃO de ICM 80% (11/84)		Cr\$ 458.257.500
RECEITA MUNICIPAL (12/83)		226.807.000
AGÊNCIAS BANCÁRIAS (12/84)		05
CORREIOS (12/83)	Unidade Postal	Agência Postal Telegráfica
	Código Postal	78.800

Fonte: BANCO de DADOS da FUNDAÇÃO de PESQUISAS CANDIDO RONDON

PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
SAFRA DE 85/86

PRODUTO	ÁREA PLANTADA (ha.)	PRODUTO COLHIDO (em Kg)
1. ARROZ	3.049	2.917.806
2. FEIJÃO	36	17.790
3. SOJA	2.920	5.193.220
4. MILHO	395	638.800

Obs. Dados fornecido pela EMATER (Sede)

P O P U L A Ç Ã O

URBANA]-	10.429
RURAL:	104405
TOTAL:	20.834

Obs. Dados fornecido pela Fundação Cândido Rondon (Previsão para 1.985)

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS? NÚMERO DE ALUNOS E TURNOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT.

Nº.	E S C O L A S	1º GRAU					1º Grau				Supl.	Supl.	2º GRAU					TOTAL E ALUNOS
		Nº.TURNOS	1º	2º	3º	4º	2º	6º	7º	8º	1 a 4	1 a 5	1º	2º	3º	PRÉ		
01	ESCOLA ESTADUAL "SENADOR FILINTO MULLER" (Séde do Municipio)	03					179	121	107	68			90	54	26			645
02	ESCOLA ESTADUAL "PREFEITO ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA" - (Sédd)	02	222	151	89	73										48		583
03	ESCOLA ESTADUAL "GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA" - (Séde)	02	234	165	130	80					95	160						864
04	ESCOLA ESTADUAL "SEN. MÁRIO MOTTA" - (Sédd)	03	240	179	175	30	149	79	75	37	65							945
05	ESCOLA ESTADUAL "1º DE MAIO" DISTRITO DE MARILÂNDIA	02	80	60	40	31	29	25	12	13	15					18		323
06	ESCOLA ESTADUAL "ACAD. LAURO AUGUSTO BARROS" DISTRITO DE SANTO AFOHO	03	229	103	91	34	51	21	16	21	36	40				36		678
	T O T A L G E R A L		985	614	465	288	408	246	240	139	211	200	90	54	26	102		4.038

NÚMERO DE ALUNOS DE 07 a 14 ANOS: 3.355



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

Adm.: EDVALDO RODRIGUES PAIVA
"VAMOS MUDAR COM O POVO"

Ofício Nº 524/PMMO/86 Mirassol D'Oeste, 29 de setembro de 1986

Digníssimo Governador,

Respeitosamente, vimos à presença de V.Exa., para informá-lo que estamos iniciando a pavimentação asfáltica nas vias públicas do núcleo urbano de Mirassol D'Oeste, num total de 35.000 m², cujas obras já se encontram em um estágio bem adiantado.

Entretanto, devido às grandes dificuldades em adquirir o material imprescindível para tal, em decorrência da crise econômica e comercial que atravessa a nação, oriunda do plano cruzado, dificultando a lei natural da procura e da oferta, referidas obras estão na iminência de paralizarem-se por falta do produto "RL-L C" (emulsão), e a "brita nº 1".

Assim sendo, apelamos para a compreensão de V.Excia. e suplicamos nos atender nestes momentos difíceis de nossa administração, concedendo-nos o recurso para adquirirmos 50 toneladas do produto (emulsão "RL-L C") e 500 m³ de "brita nº 1", para que possamos dar continuidade às obras pré-citadas.

Na esperança de sermos atendidos em nosso pedido, antecipamos agradecimentos dos munícipes mirassolenses e de nossa administração municipal, o qual marcará a participação de V.Exa., nesta importante obra.

Atenciosamente

Edvaldo Rodrigues Paiva
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Dr.Wilmar Peres de Farias
Digníssimo Governador



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

Adm.: EDVALDO RODRIGUES PAIVA
"VAMOS MUDAR COM O POVO"

Ofício Nº 524/PMMO/86 Mirassol D'Oeste, 29 de setembro de 1986

CC - MAT
Protocolo Nº 2701/86
Exmo. Sr. Governador
Ass. de Protocolo

Digníssimo Governador,

CODENAT - M. C.
liberar o material
degrado pelo FHE
em 06 anos (seis)
WHA

Respeitosamente, vimos à presença de V.Exa., para informá-lo que estamos iniciando a pavimentação asfáltica nas vias públicas do núcleo urbano de Mirassol D'Oeste, num total de 35.000 m², cujas obras já se encontram em um estágio bem adiantado.

Entretanto, devido às grandes dificuldades em adquirir o material imprescindível para tal, em decorrência da crise econômica e comercial que atravessa a nação, oriunda do plano cruzado, dificultando a lei natural da procura e da oferta, referidas obras estão na iminência de paralizarem-se por falta do produto "RL-L C" (emulsão), e a "brita nº 1".

Assim sendo, apelamos para a compreensão de V.Excia. e suplicamos nos atender nestes momentos difíceis de nossa administração, concedendo-nos o recurso para adquirirmos 50 toneladas do produto (emulsão "RL-L C") e 500 m³ de "brita nº 1", para que possamos dar continuidade às obras pré-citadas.

Na esperança de sermos atendidos em nosso pedido, antecipamos agradecimentos dos munícipes mirassolenses e de nossa administração municipal, o qual marcará a participação de V.Exa., nesta importante obra.

Atenciosamente

Edvaldo Rodrigues Paiva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Wilmar Peres de Farias
Digníssimo Governador



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

Adm: EDVALDO RODRIGUES PAIVA
"VAMOS MUDAR COM O POVO"

261-1255

Ofício Nº 524/PMMO/86 Mirassol D'Oeste, 29 de setembro de 1986.

CC	SECRETARIA
PL	PLANO DE TRABALHO
FE	FEEDBACK
DE	DEPARTAMENTO
SE	SECRETARIA
CO	COORDENADORIA
DI	DIRETORIA
IN	INFORMÁTICA
OR	ORÇAMENTO
TR	TRIBUTOS
EX	EXERCÍCIOS
RE	RECURSOS
PA	PAPELARIA
AL	ALMOXARIFADO
AR	ARQUIVO
BI	BIBLIOTECA
BU	BUREL
CA	CALDARIA
CE	CELESTIAL
CH	CHALUPA
CI	CINEMA
CO	COLEÇÃO
CR	CRISTAL
CU	CURADORIA
DA	DADOS
DE	DEPARTAMENTO
DI	DIRETORIA
DO	DOCUMENTOS
DU	DUPLO
EA	ECONOMIA
EC	ECOLOGIA
ED	EDUCAÇÃO
EE	EFICIÊNCIA
EG	EGÍPTIO
EH	ELÉTRICO
EI	ENFERMAGEM
EJ	ENFERMEIRO
EK	ENFERMEIRA
EL	ENFERMEIRO
EM	ENFERMEIRA
EN	ENFERMEIRO
EO	ENFERMEIRA
EP	ENFERMEIRO
EQ	ENFERMEIRA
ER	ENFERMEIRO
ES	ENFERMEIRA
ET	ENFERMEIRO
EU	ENFERMEIRA
EV	ENFERMEIRO
EW	ENFERMEIRA
EX	ENFERMEIRO
EY	ENFERMEIRA
EZ	ENFERMEIRO

Digníssimo Governador,

*COBEMAT - Dr. Edvaldo
liberar o material
custado pelo FPM
em 06 anos (seis).
WVH*

Respeitosamente, vimos à presença de V.Exa., para informá-lo que estamos iniciando a pavimentação asfáltica nas vias públicas do núcleo urbano de Mirassol D'Oeste, num total de 35.000 m², cujas obras já se encontram em um estágio bem adiantado.

Entretanto, devido às grandes dificuldades em adquirir o material imprescindível para tal, em decorrência da crise econômica e comercial que atravessa a nação, oriunda do plano cruzado, dificultando a lei natural da procura e da oferta, referidas obras estão na iminência de paralizarem-se por falta do produto "RL-L C" (emulsão), e a "brita nº 1".

Assim sendo, apelamos para a compreensão de V.Excia. e suplicamos nos atender nestes momentos difíceis de nossa administração, concedendo-nos o recurso para adquirirmos 50 toneladas do produto (emulsão "RL-L C") e 500 m³ de "brita nº 1", para que possamos dar continuidade às obras pré-citadas.

Na esperança de sermos atendidos em nosso pedido, antecipamos agradecimentos dos munícipes mirassolenses e de nossa administração municipal, o qual marcará a participação de V.Exa., nesta importante obra.

Atenciosamente

Edvaldo Rodrigues Paiva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Wilmar Peres de Farias
Digníssimo Governador



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: **MIRASSOL D'OESTE**

ANO 19: **86 (UM MIL NOVECENTOS OITENTA SEIS)**

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A-2. FUNÇÃO 16 TRANSPORTE

A-3. PROGRAMA 16701 TRANSPORTE URBANO

A-4. SUB-PROGRAMA 16701.075.1 VIAS URBANAS

A-5. LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO

A-6. ORGÃO EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO
AQUIÇÃO DE 500 M² DE BRITA Nº 01

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

VISA MELHORAR AS VIAS URBANAS E COM ISSO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

ITEM (C)

METAS:

- DIMINUIR AS DOENÇAS OCASIONADAS PELA POLUIÇÃO.
- DAR CONDIÇÕES DE TRAFEGO NAS RUAS A SER PAVIMENTADAS.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

REIVINDICAÇÃO PROPOBIONADA PELA POPULAÇÃO RESIDENTE NA SEDE DO MUNICIPIO.

ITEM (E)

~~938~~ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.....	100	*	*	100

ITEM (F)

ELEMENTOS DE DESPESAS				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	100	•	•	100
SUB-TOTAL	100	•	•	100
TOTAL	100	•	•	100

ITEM (G)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO										x	x	x	
FINANCEIRO										x			
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.9 86		Outros Exercícios		TOTAL						
AQUISIÇÃO DE 200 M2 DE BRITA Nº 2, PARA PAVIMENTAÇÃO DE 3.000 M2 DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	•		100		•		100						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO

MIRASSOL D'OESTE

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

VISA MELHORAR AS VIAS URBANAS, E COM ISSO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

CREADOR

CODENAT

VALOR

100.000,00

MOEDA

CRUZADO

PRAZOS (Meses)

72

CARÊNCIA

06

TOTAL

06 ANOS

AMORTIZAÇÃO

66

JUROS (% a.a)

14

COMISSÃO

de SERVIÇOS

14

Comissão Compromisso (%)

14

FORMA DE PAGAMENTO

MESESAL

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

OTN

AVAL

EDVALDO RODRIGUES PAIVA

GARANTIA

ICM

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº 13/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EM: 06/11/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. EDIVALVO RODRIGUES PAIVA, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo a través do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, está com 15% (quinze por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer



- CODEMAT -

Moacyr Lopes
Chefe do SAM.

Aprovo o parecer

Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER

PARECER Nº 015/86/

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

22/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Itiquira está com 05% (cinco por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Aprovo o parecer

Alfredo Monteiro
Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

É o parecer
- CODEMAT

Moacyr Lopes Soares
Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER

PARECER Nº 015/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Itiquira está com 05% (cinco por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

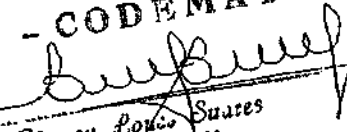
Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.988 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

É o parecer
- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe da SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: - ITIQUIRA - - - - -

ANO 19~~86~~ -- (~~Um mil novecentos e oitenta e seis~~)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO	:- CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE
A-2. FUNÇÃO	:- Educação e Cultura - 08
A-3. PROGRAMA	:- 08.46 - Educação Física e Desportos
A-4. SUB-PROGRAMA	:- 08.46.228.1 - Parques Recreativos e Desportivos
A-5. LOCALIZAÇÃO	:- Sede do Município
A-6. ORGÃO EXECUTOR	:- Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	:- Conclusão do Ginásio de Esporte, localidade no perímetro urbano de ITIQUIRA, medindo 1.704,05 m ² de área coberta, com a capacidade para 800 pessoas.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

:- Conclusão do Ginásio de Esporte, que irá atuar prioritariamente junto a população de ITIQUIRA.

ITEM (C)

METAS:

:- Suprirá as carências no campo social, educacional e cultural.
:- Terá um lugar adequado para a prática de esporte e reuniões que envolve grandes concentrações.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

:- Mediante as frequentes reivindicações da população.
:- A necessidade de um lugar adequado para atender a população do Município e outras regiões circunvizinhas.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
:- Conclusão do Ginásio de Esporte coberto de ITIQUIRA;	500	---	---	500

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	---	---	500	
SUB-TOTAL	500	---	---	500	
TOTAL	500	---	---	500	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											X	X	60 Dias
FINANCEIRO											X		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO					Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL		
:- Conclusão do Ginásio de Esporte de ITIQUIRA, com 1.704,05 m ² e capacidade para 800 pessoas					---		300		---		300		

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO :- ITIQUIRA

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

:- Prefeitura Municipal de ITIQUIRA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto)

:- Prefeitura Municipal de ITIQUIRA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

:- Conclusão do Ginásio de Esporte, que irá atuar prioritariamente junto a população de ITIQUIRA.

CREDOR

:- CODEMAT

VALOR

:- Cz\$ 500.000,00

MOEDA

:- CRUZADO

PRAZOS (Meses)

:- 72

CARÊNCIA :- 06

AMORTIZAÇÃO :- 66

TOTAL

:- 06 anos

JUROS (% a.a)

:- 1%

COMISSÃO de SERVIÇOS

:- 1%

Comissão Compromisso (%) :- 1%

FORMA DE PAGAMENTO

:- Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

:- OTN

AVAL

:- ROBERTO FERREIRA DA SILVA

GARANTIA

:- ICM

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: - ITIQUIRA - - - - -

ANO 19-86 -- (- Hum mil -novecentos-e-oitenta e -seis - - - - -)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO :- CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE
A-2. FUNÇÃO :- Educação e Cultura - 08
A-3. PROGRAMA :- 08.46 - Educação Física e Desportos
A-4. SUB-PROGRAMA :- 08.46.228.1 - Parques Recreativos e Desportivos
A-5. LOCALIZAÇÃO :- Sede do Município
A-6. ORGÃO EXECUTOR :- Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO :- Conclusão do Ginásio de Esporte, localidade no perímetro urbano de ITIQUIRA, medindo 1.704,05 m ² de área coberta, com a capacidade para 800 pessoas.

ITEM (B)

OBJETIVO: (5)

:- Conclusão do Ginásio de Esporte, que irá atuar prioritariamente junto a população de ITIQUIRA.

ITEM (C)

METAS:

:- Suprirá as carências no campo social, educacional e cultural.
:- Terá um lugar adequado para a prática de esporte e reuniões que envolve grandes concentrações.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (5)

:- Mediante as frequentes reivindicações da população.
:- A necessidade de um lugar adequado para atender a população do Município e outras regiões circunvizinhas.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
;- Conclusão do Ginásio de Esporte coberto de ITIQUIRA;	500	---	---	500

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	---	---	500
SUB-TOTAL	500	---	---	500
TOTAL	500	---	---	500

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											X	X	60 Dias
FINANCEIRO											X		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO				Exercícios Anteriores				Outros Exercícios				TOTAL	
:- Conclusão do Ginásio de Esporte de ITIQUIRA, com 1.704,05 m ² e capacidade para 800 pessoas				---				---				300	

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO :- ITIQUIRA	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
:- Prefeitura Municipal de ITIQUIRA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
:- Prefeitura Municipal de ITIQUIRA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
:- Conclusão do Ginásio de Esporte, que irá atuar prioritariamente junto a população de ITIQUIRA.

CREDOR
:- CODEMAT

VALOR	MOEDA
:- Cz\$ 500.000,00	:- CRUZADO

PRAZOS (Meses)	CARÊNCIA	TOTAL
:- 72	:- 06	
	AMORTIZAÇÃO	
	:- 66	
JUROS (% a.a)	COMISSÃO de SERVIÇOS	Comissão Compromisso (%)
:- 1%	:- 1%	:- 1%
FORMA DE PAGAMENTO :- Mensal		
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)		
:- OTN		
AVAL		
:- ROBERTO FERREIRA DA SILVA		
GARANTIA :- ICM		
CONTRAGARANTIA		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNS ASSINADO EM 19.12.86

CONTRATO Nº 21/86 - VALOR DE CZ\$ 400.000,00

LIBERADO EM PARCELA ÚNICA EM 13.01.87

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR:			PERÍODO DE CARÊNCIA:			COMISSÕES %		CZ\$ 4.000,00	
CZ\$ 400.000,00			06 (SEIS) MESES			SERVIÇOS 1,0%		COMPROMISSO 1,0%	
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST.		TAXAS DE JUROS ANUAL:		CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)		
			66		1%		MENSAL		
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ\$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ\$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
01	3.759,3984				3,0284	3,0284	322,22	10.02.87	10.02.87
02	3.759,3984				3,1328	3,1328	568,95	10.03.87	10.03.87
03	3.759,3984	25.05.87	219,14		3,1328	3,1328	568,95	10.04.87	10.04.87
04	3.759,3984	25.05.87	219,14		3,1328	3,1328	568,95	10.05.87	08.05.87
05	3.759,3984	25.06.87	184,74		3,1328	3,1328	788,09	10.06.87	10.06.87
06	3.759,3984				3,1328	3,1328	972,83	10.07.87	10.07.87
07	3.759,3984	25.08.87	671,84	56,9605	3,1328	60,0933	22.023,59	10.08.87	10.08.87
08	3.702,4379			56,9605	3,0853	60,0458	24.119,81	10.09.87	10.09.87
09	3.645,4774			56,9605	3,0378	59,9983	25.469,88	10.10.87	09.10.87
10	3.588,5169			56,9605	2,9903	59,9508	27.785,99	10.11.87	10.11.87
11	3.531,5564			56,9605	2,9428	59,9033	31.317,45	10.12.87	10.12.87
12	3.474,5959			56,9605	2,8953	59,8558	35.730,32	10.01.88	10.01.88
13	3.417,6354	25.02.88	5.894,71	56,9605	2,8478	59,8083	35.701,97	10.02.88	10.02.88
14	3.360,6749			56,9605	2,8003	59,7608	49.028,96	10.03.88	10.03.88
15	3.303,7144			56,9605	2,7528	59,7133	56.833,33	10.04.88	07.04.88
16	3.246,7539			56,9605	2,7053	59,6658	67.736,80	10.05.88	10.05.88
17	3.189,7934			56,9605	2,6578	59,6183	79.716,82	10.06.88	10.06.88
18	3.132,8329			56,9605	2,6103	59,5708	95.209,63	10.07.88	10.07.88

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAZINHA - ASSINADO EM 10.12.06

CONTRATO Nº 21/86 - VALOR R\$ 400.000,00

LIBERADO EM PARCELA ÚNICA EM 13.01.87

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: R\$ 400.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % SERVIÇOS 1,0% R\$ 4.000,00 COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL:			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN) MENSAL
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR R\$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL R\$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
19	3.075,8724			56,9605	2,5628	59,5233	118.003,75	10.08.88	10.08.88
20	3.018,9119			56,9605	2,5153	59,4758	142.269,68	10.09.88	10.09.88
21	2.961,9514			56,9605	2,4678	59,4283	176.287,52	10.10.88	07.10.88
22	2.904,9909			56,9605	2,4203	59,3808	224.146,47	10.11.88	09.11.88
23	2.848,0304			56,9605	2,3728	59,3333	1370.819,25 284.259,30	10.12.88	08.12.88
24	2.791,0699			56,9605	2,3253	59,2858	365.804,65	10.01.89	06.01.89
25	2.734,1094			56,9605	2,2778	59,2383		10.02.89	
26	2.677,1489			56,9605	2,2303	59,1908		10.03.89	
27	2.620,1884			56,9605	2,1828	59,1433		10.04.89	
28	2.563,2279			56,9605	2,1353	59,0958		10.05.89	
29	2.506,2674			56,9605	2,0878	59,0483		10.06.89	
30	2.449,3069			56,9605	2,0403	59,0008		10.07.89	
31	2.392,3464			56,9605	1,9928	58,9533		10.08.89	
32	2.335,3859			56,9605	1,9453	58,9058		10.09.89	
33	2.278,4254			56,9605	1,8978	58,8583		10.10.89	
34	2.221,4649			56,9605	1,8503	58,8108		10.11.89	
35	2.164,5044			56,9605	1,8028	58,7633		10.12.89	
36	2.107,5439			56,9605	1,7553	58,7158		10.01.90	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNSHA - ASSINADO EM 19.12.86

CONTRATO Nº 21/86 - VALOR CZ\$ 400.000,00

LIBERADO EM PARCELA ÚNICA EM 13.01.87

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 400.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % CZ\$ 4.000,00 SERVIÇOS 1,0% COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL:		CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)	
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
37	2.050,5834			56,9605	1,7078	58,6683		10.02.90	
38	1,993,6229			56,9605	1,6603	58,6208		10.03.90	
39	1.936,6624			56,9605	1,6128	58,5733		10.04.90	
40	1.879,7019			56,9605	1,5653	58,5258		10.05.90	
41	1.822,7414			56,9605	1,5178	58,4783		10.06.90	
42	1,765,7809			56,9605	1,4703	58,4308		10.07.90	
43	1.708,8204			56,9605	1,4228	58,3833		10.08.90	
44	1.651,8599			56,9605	1,3753	58,3358		10.09.90	
45	1.594,8994			56,9605	1,3278	58,2883		10.10.90	
46	1.537,9389			56,9605	1,2803	58,2408		10.11.90	
47	1.480,9784			56,9605	1,2328	58,1933		10.12.90	
48	1.424,0179			56,9605	1,1853	58,1458		10.01.91	
49	1.367,0574			56,9605	1,1378	58,0983		10.02.91	
50	1.310,0969			56,9605	1,0903	58,0508		10.03.91	
51	1.253,1364			56,9605	1,0428	58,0033		10.04.91	
52	1.196,1759			56,9605	0,9953	57,9558		10.05.91	
53:	1.139,2154			56,9605	0,9478	57,9083		10.06.91	
54	1.082,2549			56,9605	0,9003	57,8608		10.07.91	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDIÇÃO MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA - ASSINADO EM 19.12.86

CONTRATO Nº 21/86 - VALOR CZ\$ 400.000,00

LIBERADO EM PARCELA ÚNICA EM 13.01.87

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 400.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % SERVIÇOS 1,0%		CZ\$ 4.000,00 COMPROMISSO 1,0%	
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66	TAXAS DE JUROS ANUAL:			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)		
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
55	1.025,2944			56,9605	0,8528	57,8133		10.08.91	
56	968,3339			56,9605	0,8053	57,7658		10.09.91	
57	911,3734			56,9605	0,7578	57,7183		10.10.91	
58	854,4129			56,9605	0,7103	57,6708		10.11.91	
59	797,4524			56,9605	0,6628	57,6233		10.12.91	
60	740,4919			56,9605	0,6153	57,5758		10.01.92	
61	683,5314			56,9605	0,5678	57,5283		10.02.92	
62	626,5709			56,9605	0,5203	57,4808		10.03.92	
63	569,6104			56,9605	0,4728	57,4333		10.04.92	
64	512,6499			56,9605	0,4253	57,3858		10.05.92	
65	455,6894			56,9605	0,3778	57,3383		10.06.92	
66	398,7289			56,9605	0,3303	57,2908		10.07.92	
67	341,7684			56,9605	0,2828	57,2433		10.08.92	
68	284,8079			56,9605	0,2353	57,1958		10.09.92	
69	227,8474			56,9605	0,1878	57,1483		10.10.92	
70	170,8869			56,9605	0,1403	57,1008		10.11.92	
71	113,9264			56,9605	0,0928	57,0533		10.12.92	
72	56,9659			56,9659	0,0453	57,0112		10.01.93	

3.759,3984

123,5697

3.882,9681

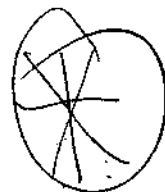
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
SETOR DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL - SAM

FADENS PAGOS EM 1.986

- 16/02/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO - CONSTRUÇÃO DE DUAS
PONTES
VALOR CZ\$: 300.000,00
- 01/04/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - CONSTRUÇÃO
DE UMA PRAÇA
VALOR CZ\$ 500.000,00
- 22/04/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
VALOR CZ\$ 600.000,00
- 29/04/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE
VALOR CZ\$ 3.000.000,00
- 06/05/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE DUAS PATRÓIS E DE UMA PÁ CARRE
GADEIRA
VALOR CZ\$ 750.000,00
- 09/05/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO FORUM
CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL
VALOR CZ\$ 1.600.000,00
- 23/07/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PROJETO: GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
VALOR CZ\$ 1.000.000,00
- 25/09/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
VALOR CZ\$ 800.000,00

C O N T I N U A Ç Ã O

- 01/10/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES ✓
PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR CZ\$ 1.820,360
- 01/10/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR CZ\$ 1.820,360
- 01/10/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PROJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES
VALOR CZ\$ 500.000,00
- 14/10/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ ✓
PROJETO: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
VALOR CZ\$ 1.000.000,00
- 21/10/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS ✓
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
VALOR CZ\$ 1.000.000,00
- 20/10/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA ✓
PROJETO: RECINTO DE EXPOSIÇÃO
VALOR CZ\$ 300.000,00
- 21/11/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA S^ª. TRINDADE ✓
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA CENTRAL TELEFÔNICA
VALOR CZ\$ 500.000,00
- 20/11/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO ✓
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
VALOR 500.000,00
- 06/11/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ✓
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
VALOR CZ\$ 100.000,00
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ✓
PROJETO: CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
VALOR CZ\$ 500.000,00



C O N T I N U A Ç Ã O

- 03/12/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
VALOR CZ\$ 600.000,00
- 09/12/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES
VALOR CZ\$ 700.000,00
- 11/12/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
PROJETO: INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CERÂMICA COMPLETA
VALOR CZ\$ 400.000,00
- 11/12/86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO SETOR URBANO
VALOR CZ\$ 400.000,00

mfpl/sam

RELAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO

FONTE DE RECURSO FEMEX FADEM / 86

FAVORECIDO PREFEITURAS	FEMEX CONTRATO	DATA		OBJETIVO	VR.TOTAL	VR.LIBERADO	LIB. SOLIC	S.A LIBERAR
		INÍCIO	TÉRMINO					
ITUIQUIRA	013/86/			CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	500.000,00	500.000,00	✓	-0-
MIRASSOL D'OESTE	014/86			PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA	100.000,00	100.000,00	✓	-0-
JUSCIMEIRA	016/86			CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	500.000,00	500.000,00	✓	-0-
RIO BRANCO	015/86			CONSTRUÇÃO 1. PRAÇA	500.000,00	500.000,00	✓	-0-
VILA BELA	017/86			CONSTR.DE 1 PRÉDIO P/	500.000,00	500.000,00	✓	-0-
				CENTRAL TELEFONICA				
QUATRO MARCOS	019/86			CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA	700.000,00	400.000,00	✓	300.000,00
AGUA BOA	020/86			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO SETOR URBANO	400.000,00	400.000,00		
ARAGUAINHA	021/86			INSTALAÇÃO DE UM. MÁ- QUINA DE CERÂMICA	400.000,00	400.000,00		
NORTELÂNDIA	018/86			CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	600.000,00	300.000,00		300.000,00
ALTO ARAGUAIA	001/87			CALÇAMENTO DE RUAS	1.000.000,00			1.000.000,00
PONTES E LACERDA	186			Continuar Párgon Esporádica	300.000,00			300.000,00
SOMA								

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
OESTE PARANENSE

CODEMAT



FAVORECIDO PREFEITURAS	CONTRATO	DATA		OBJETIVO	VR.TOTAL	VR.LIBERADO	LIB. SOLIC	S.A. LIBERAR
		INÍCIO	TÉRMINO					
PEDRA PRETA	001/86			AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO OPALA DIPLOMATA	300.000,00	300.000,00		-0-
ITIQUIRA	002/86			CONSTR. GINÁSIO ESPORTES	600.000,00	600.000,00		-0-
DOM AQUINO	003/86			CONSTR.DE 1 PRAÇA	500.000,00	500.000,00		-0-
NORTELÂNDIA	004/86			CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	500.000,00	500.000,00		-0-
VARZEA GRANDE	005/86			CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES	3.000.000,00	3.000.000,00		-0-
JACIARA	006/86			RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	750.000,00	750.000,00		-0-
ARENÁPOLIS	007/86			CONSTRUÇÃO DE 1 TERMI- NAL RODOVIÁRIO	700.000,00	700.000,00		-0-
NOVA XAVANTINA	008/86			GALERIAS DE AGUAS FLUVIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00		-0-
ALTA FLORESTA	009/86			CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	800.000,00	800.000,00		-0-
POCONÉ	010/86			CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00		-0-
ARENÁPOLIS	011/86			CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00		-0-
S O M A								

FAVORECIDO PREFEITURAS	CONVÊNIO CONTRATO	DATA		OBJETIVO	VR. TOTAL	VR. LIBERADO	LIB. SOLIC	S.A. LIBERAR
		INÍCIO	TÉRMINO					
PEDRA PRETA	001/86			AQUIÇÃO DE 1 VEÍCULO OPALA DIPLOMATA	300.000,00	300.000,00		-0-
ITIQUEIRA	002/86			CONSTR. GINÁSIO ESPORTE	600.000,00	600.000,00		-0-
DOM AQUINO	003/86			CONSTR. DE 1 PRAÇA	500.000,00	500.000,00		-0-
NORTELÂNDIA	004/86			CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	500.000,00	500.000,00		-0-
VARZEA GRANDE	005/86			CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES	3.000.000,00	3.000.000,00		-0-
JACIARA	006/86			RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	750.000,00	750.000,00		-0-
ARENÁPOLIS	007/86			CONSTRUÇÃO DE 1 TERMI- NAL RODOVIÁRIO	700.000,00	700.000,00		-0-
NOVA XAVANTINA	008/86			GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00		-0-
ALTA FLORESTA	009/86			CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	800.000,00	800.000,00		-0-
POCONÉ	010/86			CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00		-0-
ARENÁPOLIS	011/86			CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00		-0-
S O M A					10.150.000,00	10.150.000,00		-0-

FAVORECIDO PREFEITURAS	CONTRATO	DATA		OBJETIVO	VR.TOTAL	VR.LIBERADO	LIB. SOLIC	S.A LIBERAR
		INÍCIO	TÉRMINO					
ITIQUEIRA	013/86			CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	500.000,00	500.000,00		-0-
MIRASSOL D'OESTE	014/86			PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA	100.000,00	100.000,00		-0-
JUSCIMEIRA	016/86			CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	500.000,00	500.000,00		-0-
RIO BRANCO	015/86			CONSTRUÇÃO 1 PRAÇA	500.000,00	500.000,00		-0-
VILA BELA	017/86			CONSTR.DE 1 PRÉDIO P/ CENTRAL TELEFONICA	500.000,00	500.000,00		-0-
QUATRO MARCOS	019/86			CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA	700.000,00	400.000,00		300.000,00
AGUA BOA	020/86			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO SETOR URBANO	400.000,00			400.000,00
ARAGUAINHA	021/86			INSTALAÇÃO DE UMA MÁ- QUINA DE CERÂMICA	400.000,00			400.000,00
NORTELÂNDIA	018/86			CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	600.000,00			600.000,00
S O M A					4.200.000,00	2.500.000,00		1.700.000,00

RELATÓRIO DO PLANO DE APLICAÇÃO
SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

FONTE DE RECURSO FVAT FADEM / 87

FAVORECIDO	CONV.Nº	DATA		OBJETIVO	VR.TOTAL	VR.LIBERADO	LIB. SOLIC	S.À LIBERAR
		INÍCIO	TÉRMINO					
NORTELÂNDIA	018/86			CONSTRUÇÃO DE 1 GINÁSIO DE ESPORTE	600.000,00	300.000,00 200.000,00 100.000,00	13.01.87 19.01.87 12.03.87	-0-
QUATRO MARCOS	019/86			CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA	700.000,00	400.000,00 300.000,00	17.12.86 27.01.87	-0-
AGUA BOA	020/86			PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO SETOR URBANO	400.000,00	400.000,00	07.01.87	-0-
ARAGUAINHA	021/86			INSTALAÇÃO DE UMA MAQUINA DE CERÂMICA	400.000,00	400.000,00	07.01.87	-0-
ALTO ARAGUAIA	001/87			CALÇAMENTO DE RUA	1.000.000,00	300.000,00 300.000,00 400.000,00	30.01.87 25.02.87 25.02.87	-0-
ARENÁPOLIS	002/87			CONCLUSÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE	1.000.000,00	1.000.000,00	30.01.87	-0-
ARAPUTANGA	003/87			AQ. DE UMA USINA ASFALTICA	1.000.000,00	600.000,00	12.03.87	400.000,00
SOMA								

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
SISTEMA DE MAT. 000000

CODEMAT

Via com Juiz de Paz
812200

1931.

Lista dos Municípios que contratuaram empréstimo e a Cobrança, em 1931, no ano



Ordem	Municípios	Finalidade	Valor	Anos	Categoria	Amortização %	Juros %	OTN	Comissão
01	Papituna Municipal de Baguariinho	Aquisição de 1 (um) veículo	500.000,00	4	G	4,2	15	BC	1%
02	" " " " " " " "	" " " " " " " "	6.415.300,00	6	G	66	4,5	BC	" "
03	" " " " " " " "	Construção da Rodoviária, Canteiro Municipal, Pavimentação de ruas públicas, Aquisição para Municipal	20.000.000,00	6	G	66	5,0	BC	" "
04	" " " " " " " "	Continuação do Povo Municipal, 01 moto misturada, e Repara de máquinas	25.000.000,00	6	G	6,5	5,5	BC	" "
05	" " " " " " " "	Saldar débitos do F.N.D.U. junto ao Bco do Brasil S/A	20.000.000,00	6	G	66	8,0	BC	" "
06	" " " " " " " "	Aquisição de Equipamento Rodoviários	3.000.000,00	5	G	54	3,5	BC	" "
07	" " " " " " " "	Construção da Rede galerias águas pluviais	5.000.000,00	5	G	54	4,0	BC	" "
08	" " " " " " " "	Pavimentação de ruas e avenidas, Construção centro comunitário, iluminação pública, iluminação do Estádio Luiz Freixo do Silva	30.000.000,00	6	G	66	8,0	BC	" "
09	" " " " " " " "	Aquisição de Equipamento Rodoviários	30.000.000,00	6	G	66	7,0	BC	" "
10	" " " " " " " "	" " " " " " " "	2.900.000,00	5	G	54	3,0	BC	" "
11	" " " " " " " "	Aquisição de 01 (uma) moto misturada	1.600.000,00	5	G	54	3,0	BC	" "
12	" " " " " " " "	Obra de Infra. Estrutura Urbana	12.000.000,00	5	G	54	4,0	BC	" "
13	" " " " " " " "	" " " " " " " "	14.000.000,00	5	G	54	4,0	BC	" "
14	" " " " " " " "	Aquisição de máquinas, conclusão do Centro comunitário, Construção de 20 km estradas, Implantação de Reparo de Canteiros	8.000.000,00	6	G	66	5,0	BC	" "
15	" " " " " " " "	Aquisição de 01 (uma) moto misturada e 02. Caminhão tombadeira para oselo Rodoviária Municipal	11.000.000,00	6	G	66	5,5	BC	" "
16	Papituna Municipal de Baguariinho (arquivado)	Aquisição de 01 moto misturada tipo 20/3, Caterpillar	10.847.400,00	6	G	66	5,5	BC	" "
17	Papituna Municipal de Rondonópolis	a fim saldar o débito do F.N.D.U. com o Bco do Brasil S/A e encerrar obra de pavimentação asfáltica	150.000.000,00	6	G	66	8%	BC	" "
Municípios que não assinaram Contratos com Calendat.									

14.000.000,00

Relação dos Municípios que solicitaram Empréstimo junto a CODEMAT através do
FADEM. Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios. ANO 1983

Nº	INTERESSADOS	OBJETIVOS	Capacidade Endividamento	Valor	Valor Glos.	Valor	Anos	Carência	Amortiz- ação	Juros	Condição	Comissão	
				Solicitado	Valor	Liberação						CODEMAT	FECDMAT
01	Prefeitura Municipal Pto. Branco (C.A. 15/04/83)	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		12.000.000,00	12.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
02	Prefeitura Municipal Cruzes (C.A. 15/04/83)	Reparação e melhorias do município		30.000.000,00	30.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
03	Prefeitura Municipal Il. Grande (C.A. 12/05/83)	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		100.000.000,00	100.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
04	Prefeitura Municipal de Juazeiro (C.A. 27/06/83)	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários		38.750.000,00	38.750.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
05	Prefeitura Municipal de Santa Helena (C.A. 27/06/83)	Aquisição Equipamentos de construção		100.000.000,00	100.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
06	Prefeitura Municipal de Linópolis (C.A. 24/06/83)	Restauração e Conservação de Edifícios		90.000.000,00	90.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
07	Prefeitura Municipal de Teófilo (C.A. 07/07/83)	Reforma de Equipamentos Rodoviários		14.000.000,00	14.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
08	Prefeitura Municipal de V. Bela C. Trindade (C.A. 12/07/83)	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		25.000.000,00	25.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
09	Prefeitura Municipal de Leopoldina (C.A. 22/07/83)	Aquisição de veículos		20.000.000,00	20.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
10	Prefeitura Municipal de São Raimundo (C.A. 17/08/83)	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		30.000.000,00	30.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
11	Prefeitura Municipal de Matlandia (C.A. 11/8/83)	Aquisição Equipamentos Rodoviários		20.000.000,00	20.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
12	Prefeitura Municipal de Juazeiro (C.A. 15/09/83)	Aquisição Máquinas e Equipamentos		25.000.000,00	25.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
13	Prefeitura Municipal de Juazeiro (A.C. 18/10/83)	Construção para Municipal (M.M.)		25.000.000,00	25.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
14	Prefeitura Municipal de Juazeiro (A.C. 06/12/83)	Construção Pontes e Estradas		20.000.000,00	20.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%
15	Prefeitura Municipal de Itapicuru (C.A. 15/12/83)	Construção de Pontes na (Sicó)		40.000.000,00	40.000.000,00	-	6	6	66	1%	OTM	1%	1%

Relação dos Municípios que solicitaram Empréstimo junto à CODEMAT através do
FADEN: Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios. ANO 1984

Nº	INTERESSADOS	OBJETIVOS	Capacidade Endividamento	Valor Solicitado	Valor Apto. Indo. 100%	Juros Anuais	Anos	Capacidade Endividamento	Anos	Juros Anuais	Valor Apto. Indo. 100%	Comissão CODEMAT	Comissão FADEN
01	RIO BRANCO	AQUISIÇÃO DE OI (MATER)			32.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 001/84 30.05.84	CAMINHAS PIPA	30.000,00	30.000,00	30.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 001/84 30.05.84	CALÇAM. D. 100			30.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 001/84 30.05.84				30.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
02	ARAPUTANGA	AQUISIÇÃO/CAMINHÃO/CACAM-			40.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 001/84 30.05.84	BA PIPA E UMA PICK-UP-F 100	60.000,00	100.000,00	60.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
03	GUARATINGA				30.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 003/84-25/07/84	CALÇAMENTO DE RUAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
04	SANTO A. DE LEVERGER	CONST. PRÉDIO ESCOLAR, PRACA				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 003/84-A-10.08.84	PUBLICA, ESTRADA E AQUISIÇÃO				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
		MOBILIÁRIO E VEÍCULOS.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
05	MIRASSOL D'ESTE	CONST. BIBLIOTECA/ALMOXA-				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 004/84-10.07.84	RIFADO, GALPÃO, RECUPERA-				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
		ÇÃO DE MÁQUINAS.	87.800,00	87.800,00	87.800,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
06	PORTO DOS GAUCHOS	INST. DA REDE E DISTRIBUI-				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 005/84 10.10.84	ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
07	NOVA BRASILÂNDIA					—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
	CONT. 008/84-30.10.84	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	290.000,00	290.000,00	100.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
08	ALTA FLORESTA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
		PRODUTORES (OL) UMA PA				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
		CARREGADORA E OZIOS				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
		TRATORES	250.000,00	250.000,00	250.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
09	DOM AQUINO	AQUISIÇÃO DE EQUIPA-				—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%
		MENTOS PRODUTORES	120.000,00	80.000,00	80.000,00	—	06	06	66	1%	OTN	1%	1%

Relatório dos Municípios que solicitaram Empréstimo junto à CODEMAT através de
FADEM. Fundo de apoio ao Desenvolvimento dos Municípios. ANO 1985

Nº	INTERESSADOS	OBJETIVOS	Capacidade Endividamento	Valor Solicitado	Valor Apto. valor/fundado	Interesse taxa	Anos	Prorrateio	Amort. por mês	Meses	Salvador	Comércio	CODEMAT	PERMIT
01.	QUATRO MARCOS 30.01.85	Aquisição de eq. Rodoviários			150.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
02.	VILA BELA SS. TRINDADE 04.02.85	1 trator ESTEIRA D-50 KOMATSU		75.000.000	75.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
03.	PONTES E LACERDA 22.02.85	Aquisição de 02 camions de lixo		180.000.000	180.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
04.	JACIARA 26.02.85	Recuperação de ruído na rua e equipamentos		-	200.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
05.	ROSÁRIO OESTE 01.04.85	construção Escola conclusão Povo Municipal		200.000.000	250.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
06.	DOM AQUINO 17.04.85	Parimentação de Ruas e Av. Aquisição Equipamento Rodoviário Meio Fio e Sinais		200.000.000	200.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
07.	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 26.04.85	Complemento para posto Aquisição 02 Caminhões Passeio		130.000.000	130.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
08.	DIAMANTINO 07.06.85	Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica		184.748.000	184.748.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
09.	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 08.11.85	Recuperação de Estradas vicinais		150.000.000	150.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	
10.	Vila Belva SS. Trindade 02.12.85	Recuperação Estradas Vicinais			200.000.000	-	06	06	66	1%		1%	1%	

Relação dos Municípios que solicitaram Empréstimo junto a CODEMAT através da FADEN. Funda de apoio ao desenvolvimento dos Municípios. ANO 1987

Nº	INTERESSADOS	OBJETIVOS	Capacidade Endividamento	Valor Solicitado	Valor Apto. creditado	Valor Líq. Adq.	Anos	Carência mensal	Amort. parcelas	Juros 2 a a	Condição	Comissão CODEMAT	ESMIA
01	Populosa Mun. de Alto Araguaia	Edificação de Ruas Públicas		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6	6	66	1%	QTN.	1%	1%
02	" " " Piraópolis	Edificação binário de Esporte		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6	6	4	"	"	"	"
03	" " " Piraópolis	Aquisição de Equip. Policiais		1.000.000,00	Cancelado	-	"	6	4	"	"	"	"
04	" " " S. Linsmundo	Ag. de Equip. e Remessa		1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	"	6	"	"	"	"	"
05	" " " Mirassol D'Oeste	Construção de Ruas P. Municipais		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	"	6	"	"	"	"	"
06	" " " Colider	Construção de Ruas Médias e Equip.		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	"	6	"	"	"	"	"
07	" " " Nova Brandão	Edificação de Ruas Públicas		1.500.000,00	-	-	"	6	"	"	"	"	"
08	" " " Pedra Preta	Construção Const. Ruas Esporte		2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	"	6	"	"	"	"	"
09	" " " S. José do Rio Preto	" de 3ª e 4ª linha de Ruas		400.000,00	400.000,00	400.000,00	"	6	"	"	"	"	"
10	" " " Jauri	Construção de Ruas Públicas		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	"	6	"	"	"	"	"
11	" " " Arapiraca	Aquisição de Equip. Rodoviários		5.500.000,00	2.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
12	" " " Novo Horizonte	Ag. de 01 R. Esportiva		2.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	"	6	"	"	"	"	"
13	" " " Alto Araguaia	Const. Ruas, jardins e Esporte Equip.		8.246.925,00	8.246.925,00	-	"	6	"	"	"	"	"
14	" " " Pato Branco	Ag. Equip. Rodov. Construção de Ruas		16.500.000,00	16.500.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
15	" " " São Agostinho	Ag. de Equip. Rodoviários		4.000.000,00	4.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
16	" " " Itaquira	Construção do Plano e Formas		30.000.000,00	30.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
17	" " " Mirassol D'Oeste	Aquisição de Equip. Rodoviários		700.000,00	700.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
18	" " " São José do Rio Preto	Aquisição de Equip. Rodoviários		4.700.000,00	4.700.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
19	" " " Nova Canaã do Norte	Aquisição de Equip. Rodoviários		1.500.000,00	1.500.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
20	" " " Cocalinho	Aquisição de Equip. Rodoviários		5.000.000,00	5.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
21	" " " Londrinópolis	Construção de Esportes		3.092.702,88	3.092.702,88	-	"	6	"	"	"	"	"
22	" " " DENIN	Const. de 01 Estação Rodov. 430m x 20		1.000.000,00	1.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
23	" " " Primavera do Leste	Aquisição de Equip. Rodoviários		3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	"	6	"	"	"	"	"
24	" " " Dourado	Aquisição de Equip. Rodoviários		6.000.000,00	6.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
25	" " " Itapira	Aquisição de 01 Estação de 1ª linha		1.500.000,00	1.500.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
26	" " " Leitão de Aguiar	Aquisição de Equip. Rodoviários		-	-	-	"	6	"	"	"	"	"
27	" " " Paranaíba	Ag. de 01 R. Esporte, 03 Ruas, 1ª e 2ª linhas		8.000.000,00	8.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
28	" " " Camodoro	Aquisição de 01 Estação de 1ª linha		3.800.000,00	1.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
29	" " " Campina Verde	Aquisição de Equip. Rodoviários		-	3.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
30	" " " Resende do Rio Preto	Ag. Equip. Esportivas Fab. Esportes		1.500.000,00	1.000.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
31	" " " Tupy	Ag. de Eq. Rodoviários		800.000,00	800.000,00	-	"	6	"	"	"	"	"
32	" " " Canarana	Ag. Eq. Rodoviários; Construção de 02 Est. Esportes; Esportes de 01 Estação		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	"	6	"	"	"	"	"

Relação dos Municípios que solicitaram Empréstimo junto à CODEMAT através do FADEN. Fundo de apoio ao Desenvolvimento dos Municípios. ANO 1986

Nº	INTERESSADOS	OBJETIVOS	Capacidade Individuais	Valor Solicitado	Valor Apov. Indeviduado	Justificado Total	Anos	Captação (mm)	Amort. Parcelas	Juros	Comissão CODEMAT	Comissão Banco
01	PEDRA PRETA A.C. 24.08.86	- Aquisição 01 veículo - Construção 02 Pontes	23%	300.000	300.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
02	ITIQUIRA A.C. 24.04.86	- Construção Ginásio Esporte	55%	600.000	600.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
03	DOM AQUINO A.C. 25.04.86	Parimendação Ruas e Alameda Construção Praça	24%	500.000	500.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
04	NORTELÂNDIA A.C. 25.04.86	Const. Ginásio de Esporte	55%	600.000	500.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
05	VARZEA GRANDE A.C. 29.04.86	Const. Ginásio de Esporte	33%	3.000.000	3.000.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
06	JACIARA A.C. 09.05.86	Recup. Veículos, Mag. Equip.	12%	750.000	750.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
* 07	ARENAPOLIS 09.05.86					*	6	6.	66m	1%	1%	1%
08	NOVA XAVANTINA 25.07.86	Const. Galerias piscinas museu águas fluviais	34%	1.000.000	1.000.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
09	ALTA FLORESTA (21.10.86)	Const. Ponte Saco	34%	800.000	800.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
10	POCONÉ 22.10.86	Construção Ginásio Esporte	30%	1.000.000	1.000.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
11	ARENAPOLIS (31.10.86)	Const. Ginásio Esporte	57%	1.000.000	1.000.000	*	6	6.	66m	1%	1%	1%
12	ITAMUNDO 19.11.86	Construção Ginásio Esporte	55%	600.000	600.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
13	MIRANDÓPOLIS 19.11.86	Parimendação Asfáltica	45%	100.000	100.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
14	RIO BRANCO 20.11.86	Const. de 01 Praça	47%	500.000	500.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
15	JUCIMEIRA 20.11.86	Const. Reforma de Ponte	54%	500.000	500.000		6	6.	66m	1%	1%	1%
16	VILA BELA DA S. TRINDADE (25.11.86)	Const. Central Telefônica 429		500.000	500.000		6	6.	66m	1%	1%	1%

MUNICÍPIOS QUE SOLICITARAM EMPRÉSTIMO JUNTO À CODEMAT ATRAVÉS DO FADEM
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-EXERCÍCIO DE 1987.

Nº	DATA	INTERESSADOS	FINALIDADE	R E C U R S O S					OBSERVAÇÕES
				SOLICITADO	APROVADO	LIBERADO	NÃO LIBERADO	A SER LIBERADO	
01	05/01/87	Pref. Mun. de Alto Araguaia	Calçamento de Ruas Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	cancelado
02	23/01/87	" " " Arenópolis	Conclusão Ginásio de Esporte	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	
03	20/02/87	" " " Araputanga *	Aquisição de Equip. p/ Usina Asfáltica	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
04	03/04/87	" " " N. S.º, Livramento	" " " e Recuperação	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	-	-	
05	30/04/87	" " " * Mirassol D'Oeste *	Const. de 02 Pças Públicas Municipais *	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	
06	16/05/87	" " " Colíder	Const. Ponte de Madeira e Equipamentos	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	
07	26/05/87	" " " Nova Brasilândia	Calçamento de Ruas Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	
08	29/05/87	" " " Pedra Preta	Conclusão da Const. Ginásio de Esporte	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	
09	02/06/87	" " " S. José Quatro Marcos A	" 3ª e última etapa Pça Bandeirantes	400.000,00	400.000,00	400.000,00	-	-	
10	05/06/87	" " " Jauru *	Const. Escolas Públicas Municipais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	
11	06/06/87	" " " Aripuanã	Aquisição de Equip. Rodoviários	5.500.000,00	2.000.000,00	-	-	-	
12	29/07/87	" " " Novo Horizonte	Aquisição de 01 Pá Carregadeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	
13	30/07/87	" " " Alto Taquari	Const. Pças, Jardins, Qda. Esporte e Equip.	8.246.925,00	8.246.925,00	-	-	-	
14	11/08/87	" " " Porto Alegre do Norte	Aquisição Equip. Rodov. Const. Pontes de Mad.	16.500.000,00	16.500.000,00	-	-	-	
15	11/08/87	" " " Dom Aquino	Aquisição de Equip. Rodoviários	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	
16	23/08/87	" " " Itiquira	Construção do Passo e Forum Municipal	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	
17	25/08/87	" " " * Mirassol D'Oeste * *	Aquisição de Equip. Rodoviários *	700.000,00	700.000,00	-	-	-	
18	09/09/87	" " " São J. Rio Claro	Aquisição de Equip. Rodoviários	4.700.000,00	4.700.000,00	-	-	-	
19	04/09/87	" " " Nova Canaã do Norte	Aquisição de Equip. Rodoviários	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	
20	15/09/87	" " " Cocalinho	Aquisição de Equip. Rodoviários	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	
21	17/09/87	" " " Rondonópolis	Construção de Logradouros Públicos	3.097.702,88	3.097.702,88	-	-	-	
22	22/09/87	" " " Denise	Const. de 01 Estação Rodov. c/ 310m² área coberta	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
23	25/09/87	" " " Primavera do Leste *	Aquisição de Equip. Rodoviários	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	
24	28/09/87	" " " Denise	Aquisição de Equip. Rodoviários	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-	
25	13/10/87	" " " Itaúba	Aquisição de 01 Trator de Esteira	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	
26	28/10/87	" " " Feixoto de Azevedo	Aquisição de Equip. Rodoviários	* -	* -	* -	* -	* -	
27	05/11/87	" " " Paranatinga	Aquisição de 01 Pá Carreg. 03 Esc. 03 Pontes	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	-	
28	05/11/87	" " " Comodoro	Aquisição de 01 Motoniveladora/m. Cat. 120B	3.800.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
29	04/11/87	" " " Campinápolis	Aquisição de Equip. Rodoviários	-	3.000.000,00	-	-	-	
30	16/11/87	" " " Reserva do Cabaçal *	Aquisição de Equip. p/ montagem Fab./manilha	1.500.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
31	16/11/87	" " " Tesouro	Aquisição de Equip. Rodoviários	800.000,00	800.000,00	-	-	-	este empre- stido ex- cede a sua capacidade.
32		" " " Canarana	Aquisição de Equip. Rodov./Const. Escolas e						
33		" " " São Félix do Araguaia	conservação de 01 Aeroporto/Const. de 01 Re- presa p/ instalação de 01 hidro-eletrica	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	
TOTAL				123.878.627,88	121.578.627,88	19.534.000,00			

QUADRO PARA CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DO FADEN

FAIXA DE ARRECADAÇÃO			VALOR DO EM- PRÉSTIMO	PRAZO P/ PAGAMENTO ANOS	FORMA DE PAGAMENTO M/A	CARÊNCIA MESES	AMORTIZA- ÇÃO MESES	JUROS A/A	CORREÇÃO MONETÁRIA MODALIDADE	COMISSÃO DO BEMAT	COMISSÃO DA CODENAT
ACIMA DE	ATÉ				Mensal	6	42	1%	ORTN	1%	1%
1.000.000,00	"	2.000.000,00	200.000,00	4	"	6	42	1%			
2.000.000,00	"	3.000.000,00	300.000,00	4	"	"	42	1%			
3.000.000,00	"	4.500.000,00	500.000,00	4	"	"	42	1%			
4.500.000,00	"	6.500.000,00	700.000,00	4	"	"	42	1%			
6.500.000,00	"	8.000.000,00	1.000.000,00	4	"	"	42	1%			
8.000.000,00	"	10.000.000,00	2.900.000,00	4	"	"	42	1%			
10.000.000,00	"	15.000.000,00	3.600.000,00	4	"	"	42	1%			
15.000.000,00	"	20.000.000,00	5.000.000,00	4	"	"	42	1%			
20.000.000,00	"	25.000.000,00	7.000.000,00	6	"	"	66	1%			
25.000.000,00	"	30.000.000,00	9.000.000,00	6	"	"	66	1%			
30.000.000,00	"	40.000.000,00	11.000.000,00	6	"	"	66	1%			
40.000.000,00	"	50.000.000,00	14.000.000,00	6	"	"	66	1%			
50.000.000,00	"	70.000.000,00	20.000.000,00	6	"	"	66	1%			
70.000.000,00	"	90.000.000,00	20.000.000,00	6	"	"	66	1%			
90.000.000,00	"	em diante	25.000.000,00	6	"	"	66	1%			
			30.000.000,00	6	"	"	66	1%			

MUNICÍPIOS QUE SOLICITARAM EMPRÉSTIMO JUNTO À CODEMAT ATRAVÉS DO FADEM
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-EXERCÍCIO DE 1987.

Nº	DATA	INTERESSADOS	FINALIDADE	R E C U R S O S					OBSERVAÇÕES
				SOLICITADO	APROVADO	LIBERADO	NÃO LIBERADO	A SER LIBERADO	
01	09/01/87	Pref. Mun. de Alto Araguaia	Calçamento de Ruas Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	cancelado
02	28/01/87	" " " Arenópolis	Conclusão Ginásio de Esporte	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	
03	20/02/87	" " " Arapeutanga	Aquisição de Equip.p/Usina Asfáltica	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
04	09/04/87	" " " N.Sª.Livramento	" " " e Recuperação	1.234.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00	-	-	
05	30/04/87	" " " Mirassol D'Oeste	Const.de 02 Pças Públicas Municipais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	esta compra usado ex- tma de sua capacidade.
06	18/05/87	" " " Colíder	Const.Ponte de Madeira e Equipamentos	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	
07	26/05/87	" " " Nova Brasilândia	Calçamento de Ruas Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	
08	28/05/87	" " " Pedra Preta	Conclusão da Const.Ginásio de Esporte	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	
09	02/06/87	" " " S.José Quatro Marcos	" 3ª e última etapa Pça Bandeirantes	400.000,00	400.000,00	400.000,00	-	-	
10	05/06/87	" " " Jaurú	Const.Escolas Públicas Municipais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	
11	06/06/87	" " " Aripuanã	Aquisição de Equip. Rodoviários	5.500.000,00	2.000.000,00	-	-	-	
12	29/07/87	" " " Novo Horizonte	Aquisição de 01 Pá Carregadeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	
13	30/07/87	" " " Alto Taquari	Const.Pças,Jardins,Qda.Esporte e Equip.	8.246.925,00	8.246.925,00	-	-	-	
14	11/08/87	" " " Porto Alegre do Norte	Aquisição Equip.Rodov.Const.Pontes de Mad.	16.500.000,00	16.500.000,00	-	-	-	
15	11/08/87	" " " Dom Aquino	Aquisição de Equip. Rodoviários	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	
16	23/08/87	" " " Itiquira	Construção do Passo e Forum Municipal	30.000.000,00	30.000.000,00	-	-	-	
17	26/08/87	" " " Mirassol D'Oeste	Aquisição de Equip. Rodoviários	700.000,00	700.000,00	-	-	-	
18	18/09/87	" " " São J.Rio Claro	Aquisição de Equip. Rodoviários	4.700.000,00	4.700.000,00	-	-	-	
19	11/09/87	" " " Nova Canaã do Norte	Aquisição de Equip. Rodoviários	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	
20	15/09/87	" " " Cocalinho	Aquisição de Equip. Rodoviários	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	
21	17/09/87	" " " Rondonópolis	Construção de Logradouros Públicos	3.097.702,88	3.097.702,88	-	-	-	
22	12/09/87	" " " Denise	Const. de 01 Estação Rodov.c/310m ² de cobertura	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
23	15/09/87	" " " Primavera do Leste	Aquisição de Equip. Rodoviários	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	
24	28/09/87	" " " Denise	Aquisição de Equip. Rodoviários	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-	-	
25	13/10/87	" " " Itaúba	Aquisição de 01 Trator de Esteira	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	
26	23/10/87	" " " Peixoto de Azevedo	Aquisição de Equip. Rodoviários	* -	* -	* -	* -	* -	
27	06/11/87	" " " Paranatinga	Aquisição de 01 Pá Carreg.03 Esc.03 Pontes	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	-	
28	06/11/87	" " " Comodoro	Aquisição de 01 Motoniveladora/m.Cat.120B	3.800.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
29	06/11/87	" " " Campinápolis	Aquisição de Equip. Rodoviários	-	3.000.000,00	-	-	-	
30	16/11/87	" " " Reserva do Cabaçal	Aquisição de Equip.p/montagem Fab./manilha	1.500.000,00	1.000.000,00	-	-	-	
31	13/11/87	" " " Tesouro	Aquisição de Equip. Rodoviários	800.000,00	800.000,00	-	-	-	
32		" " " Canarana	Aquisição de Equip.Rodov./Const. Escolas e conservação de 01 Aeroporto/Const.de 01 Represa p/instalação de 01 hidro-eletrica	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	
TOTAL				123.876.627,88	121.578.627,88	19.534.000,00			

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO Nº 05/87

VALOR CZ\$ 1.234.000,00 ASSINADO EM 22.04.87

1ª LIBERAÇÃO EM 11.04.87 CZ\$ 634.000,00 207,92

2ª LIBERAÇÃO EM 16.05.87 CZ\$ 600.000,00 211,16

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.234.000,00			PERÍODO DE GARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % CZ\$ 12.340,00 SERVIÇOS 1,0% COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL:			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL (OTN)	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
01 ✓	5.876,1141	25.08.87	54,75		7,4084	7,4084	2.300,54	10.06.87	10.07.87
02 ✓	5.876,1141				4,8968	4,8968	1.520,61	10.07.87	10.07.87
03	5.876,1141				4,8968	4,8968	1.794,63	10.08.87	10.08.87
04	5.876,1141				4,8968	4,8968	1.967,00	10.09.87	10.09.87
05	5.876,1141				4,8968	4,8968	2.078,74	10.10.87	09.10.87
06	5.876,1141				4,8968	4,8968	2.269,57	10.11.87	10.11.87
07	5.876,1141			89,0320	4,8968	93,9288		10.12.87	
08	5.787,0821			89,0320	4,8226	93,8546		10.01.88	
09	5.698,0501			89,0320	4,7484	93,7804		10.02.88	
10	5.609,0181			89,0320	4,6742	93,7062		10.03.88	
11	5.519,9861			89,0320	4,6000	93,6320		10.04.88	
12	5.430,9541			89,0320	4,5258	93,5578		10.05.88	
13	5.341,9221			89,0320	4,4516	93,4836		10.06.88	
14	5.252,8901			89,0320	4,3774	93,4094		10.07.88	
15	5.163,8581			89,0320	4,3032	93,3352		10.08.88	
16	5.074,8261			89,0320	4,2290	93,2610		10.09.88	
17	4.985,7941			89,0320	4,1548	93,1868		10.10.88	
18	4.896,7621			89,0320	4,0806	93,1126		10.11.88	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO Nº 05/87

VALOR CZ\$ 1.234.000,00 ASSINADO em 22.04.87

1ª LIBERAÇÃO EM 11.04.87..... CZ\$ 634.000,00

2ª LIBERAÇÃO EM 16.05.87..... CZ\$ 600.000,00

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.234.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % CZ\$ 12.340,00 SERVIÇOS 1,0% COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL:			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN) <i>MENSAL</i>
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
19	4.807,7301			89,0320	4,0064	93,0384		10.12.88	
20	4.718,6981			89,0320	3,9322	92,9642		10.01.89	
21	4.629,6661			89,0320	3,8580	92,8900		10.02.89	
22	4.540,6341			89,0320	3,7838	92,8158		10.03.89	
23	4.451,6021			89,0320	3,7096	92,7416		10.04.89	
24	4.362,5701			89,0320	3,6354	92,6674		10.05.89	
25	4.273,5381			89,0320	3,5612	92,5932		10.06.89	
26	4.184,5061			89,0320	3,4870	92,5190		10.07.89	
27	4.095,4741			89,0320	3,4128	92,4448		10.08.89	
28	4.006,4421			89,0320	3,3386	92,3706		10.09.89	
29	3.917,4101			89,0320	3,2644	92,2964		10.10.89	
30	3.828,3781			89,0320	3,1902	92,2222		10.11.89	
31	3.739,3461			89,0320	3,1160	92,1480		10.12.89	
32	3.650,3141			89,0320	3,0418	92,0738		10.01.90	
33	3.561,2821			89,0320	2,9676	91,9996		10.02.90	
34	3.472,2501			89,0320	2,8934	91,9254		10.03.90	
35	3.383,2181			89,0320	2,8192	91,8512		10.04.90	
36	3.294,1861			89,0320	2,7450	91,7770		10.05.90	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO Nº 05/87

VALOR CZ\$ 1.234.000,00 ASSINADO em 22.04.87

1ª LIBERAÇÃO EM 11.04.87..... CZ\$ 634.000,00

2ª LIBERAÇÃO EM 16.05.87..... CZ\$ 600.000,00

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.234.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % CZ\$ 12.340,00 SERVIÇOS 1,0% COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL: CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN) <i>10% ANUAL</i>			
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ\$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ\$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
37	3.205,1541			89,0320	2,6708	91,7028		10.06.90	
38	3.116,1221			89,0320	2,5966	91,6286		10.07.90	
39	3.027,0901			89,0320	2,5224	91,5544		10.08.90	
40	2.938,0581			89,0320	2,4482	91,4802		10.09.90	
41	2.849,0261			89,0320	2,3740	91,4060		10.10.90	
42	2.759,9941			89,0320	2,2998	91,3318		10.11.90	
43	2.670,9621			89,0320	2,2256	91,2576		10.12.90	
44	2.581,9301			89,0320	2,1514	91,1834		10.01.91	
45	2.492,8981			89,0320	2,0772	91,1092		10.02.91	
46	2.403,8661			89,0320	2,0030	91,0350		10.03.91	
47	2.314,8341			89,0320	1,9288	90,9608		10.04.91	
48	2.225,8021			89,0320	1,8546	90,8866		10.05.91	
49	2.136,7701			89,0320	1,7804	90,8124		10.06.91	
50	2.047,7381			89,0320	1,7062	90,7382		10.07.91	
51	1.958,7061			89,0320	1,6320	90,6640		10.08.91	
52	1.869,6741			89,0320	1,5578	90,5898		10.09.91	
53	1.780,6421			89,0320	1,4836	90,5156		10.10.91	
54	1.691,6101			89,0320	1,4094	90,4414		10.11.91	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CONTRATO Nº 05/87

VALOR CONTRATO CZ\$ 1.234.000,00 ASSINADO EM 22.04.87

1ª LIBERAÇÃO EM 11.04.87..... CZ\$ 634.000,00

2ª LIBERAÇÃO EM 16.05.87..... CZ\$ 600.000,00

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR:			PERÍODO DE CARÊNCIA:			COMISSÕES %		CZ\$ 12.340,00	
CZ\$ 1.234.000,00			06 (SEIS) MESES			SERVIÇOS 1,0%		COMPROMISSO 1,0%	
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST.		TAXAS DE JUROS ANUAL :			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)	
			66					MENSAL	
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS O T N	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
55	1.602,5781			89,0320	1,3352	90,3672		10.12.91	
56	1.513,5461			89,0320	1,2610	90,2930		10.01.92	
57	1.424,5141			89,0320	1,1868	90,2188		10.02.92	
58	1.335,4821			89,0320	1,1126	90,1446		10.03.92	
59	1.246,4501			89,0320	1,0384	90,0704		10.04.92	
60	1.157,4181			89,0320	0,9642	89,9962		10.05.92	
61	1.068,3861			89,0320	0,8900	89,9220		10.06.92	
62	979,3541			89,0320	0,8158	89,8478		10.07.92	
63	890,3221			89,0320	0,7416	89,7736		10.08.92	
64	801,2901			89,0320	0,6674	89,6994		10.09.92	
65	712,2581			89,0320	0,5932	89,6252		10.10.92	
66	623,2261			89,0320	0,5190	89,5510		10.11.92	
67	534,1941			89,0320	0,4448	89,4768		10.12.92	
68	445,1621			89,0320	0,3706	89,4026		10.01.93	
69	356,1301			89,0320	0,2964	89,3284		10.02.93	
70	267,0981			89,0320	0,2222	89,2542		10.03.93	
71	178,0661			89,0320	0,1480	89,1800		10.04.93	
72	89,0341			89,0341	0,0738	89,1079		10.05.93	

5.876,1141

195,9222

6.072.0361



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR:

PERÍODO DE CARÊNCIA:

COMISSÕES %

SERVIÇOS 1,0%

COMPROMISSO 1,0%

CONDIÇÕES DE RESGATE:

PREST.

TAXAS DE JUROS ANUAL:

CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)

**Nº DA
PREST.**

SALDO DEVEDOR
OTN

SALDO DEVEDOR
CZ \$
OTN

CORREÇÃO MONETÁRIA

AMORTIZAÇÃO
PRINCIPAL
OTN

JUROS
OTN

**PRESTAÇÃO
TOTAL
OTN**

**PRESTAÇÃO
TOTAL
CZ \$**

VENCIMENTO DATA:

[illegible]



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

PERÍODO DE CARÊNCIA:

SERVIÇOS 1,0%

COMPROMISSO 1,0%

PREST.

TAXAS DE JUROS ANUAL:

CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)

SALDO DEVEDOR
OTN

SALDO DEVEDOR
CZ \$
OTN

CORREÇÃO MONETÁRIA

**AMORTIZAÇÃO
PRINCIPAL
OTN**

JUROS
OTN

**PRESTAÇÃO
TOTAL
OTN**

PRESTAÇÃO
TOTAL
CZ 4

VENCIMENTO
DATA

[illegible]



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR:

PERÍODO DE CARÊNCIA:

COMISSÕES %	
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100
57	100
58	100
59	100
60	100
61	100
62	100
63	100
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100

SERVIÇOS 1,0%

COMPROMISSO 1,0%

CONDIÇÕES DE RESGATE:

PREST.

TAXAS DE JUROS ANUAL:

CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)

**Nº DA
PREST.**

SALDO DEVEDOR
OTN

SALDO DEVEDOR
CZ \$
OTN

CORREÇÃO MONETÁRIA

**AMORTIZAÇÃO
PRINCIPAL
OTN**

JUROS
OTN

**PRESTAÇÃO
TOTAL
OTN**

**PRESTAÇÃO
TOTAL
CZ \$**

VENCIMENTO
DATA

PAGAMENTO
DATA :

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALT. RAGUAIA - CONTRATO Nº 01/87

1ª PARCELA LIBERADO EM 30.01.87..... CZ\$ 300.000,00

2ª PARCELA LIBERADO EM 26.02.87..... CZ\$ 400.000,00

3ª PARCELA LIBERADO EM 10.03.87..... CZ\$ 300.000,00

106.4000

106.4000

121.6100

30 dias men.
12 dias men.
50 dias**CONTROLE DE EMPRÉSTIMO**

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.000.000,00				PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % SERVIÇOS 1,0% CZ\$ 10.000,00 COMPROMISSO 1,0%		
CONDIÇÕES DE RESGATE: PREST. 66				TAXAS DE JUROS ANUAL:			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)		
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ\$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ\$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
01	8.230,8386				(*) 11,4537	11,4537		10.04.87	
02	8.230,8386				6,8590	6,8590		10.05.87	
03	8.230,8386				6,8590	6,8590		10.06.87	
04	8.230,8386				6,8590	6,8590		10.07.87	
05	8.230,8386				6,8590	6,8590		10.08.87	
06	8.230,8386				6,8590	6,8590		10.09.87	
07	8.230,8386			124,7096	6,8590	131,5686		10.10.87	
08	8.106,1290			124,7096	6,7550	131,4646		10.11.87	
09	7.981,4194			124,7096	6,6510	131,3606		10.12.87	
10	7.856,7098			124,7096	6,5470	131,2566		10.01.88	
11	7.732,0002			124,7096	6,4430	131,1526		10.02.88	
12	7.607,2906			124,7096	6,3390	131,0486		10.03.88	
13	7.482,5810			124,7096	6,2350	130,9446		10.04.88	
14	7.357,8714			124,7096	6,1310	130,8406		10.05.88	
15	7.233,1618			124,7096	6,0270	130,7366		10.06.88	
16	7.108,4522			124,7096	5,9230	130,6326		10.07.88	
17	6.983,7426			124,7096	5,8190	130,5286		10.08.88	
18	6.859,0330			124,7096	5,7150	130,4246		10.09.88	

Juros a.m. = 0,0833333 x Saldo devedor = Juros em OTN

a.d. = 0,0027728 x 50 = 0,138888 x 8.230,8386 = 11,4537(*)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1ª PARCELA LIBERADO EM 30.01.87..... CZ\$ 300.000,00
2ª PARCELA LIBERADO EM 26.02.87..... CZ\$ 400.000,00
3ª PARCELA LIBERADO EM 10.03.87..... CZ\$ 300.000,00

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.000.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % CZ\$ 10.000,00 SERVIÇOS 1,0% COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL:		CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)	
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
19	6.734,3234			124,7096	5,6110	130,3206		10.10.88	
20	6.609,6138			124,7096	5,5070	130,2166		10.11.88	
21	6.484,9042			124,7096	5,4030	130,1126		10.12.88	
22	6.360,1946			124,7096	5,2990	130,0086		10.01.89	
23	6.235,4850			124,7096	5,1950	129,9046		10.02.89	
24	6.110,7754			124,7096	5,0910	129,8006		10.03.89	
25	5.986,0658			124,7096	4,9870	129,6966		10.04.89	
26	5.861,3562			124,7096	4,8830	129,5926		10.05.89	
27	5.736,6466			124,7096	4,7790	129,4886		10.06.89	
28	5.611,9370			124,7096	4,6750	129,3846		10.07.89	
29	5.487,2274			124,7096	4,5710	129,2806		10.08.89	
30	5.362,5178			124,7096	4,4670	129,1766		10.09.89	
31	5.237,8082			124,7096	4,3630	129,0726		10.10.89	
32	5.113,0986			124,7096	4,2590	128,9686		10.11.89	
33	4.988,3890			124,7096	4,1550	128,8646		10.12.89	
34	4.863,6794			124,7096	4,0510	128,7606		10.01.90	
35	4.738,9698			124,7096	3,9470	128,6566		10.02.90	
36	4.614,2602			124,7096	3,8430	128,5526		10.03.90	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2ª PARCELA LIBERADO EM 26.02.87..... CZ\$ 400.000,00

3ª PARCELA LIBERADO EM 10.03.87..... CZ\$ 300.000,00

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.000.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % CZ\$ 10.000,00 SERVIÇOS 1,0% COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66			TAXAS DE JUROS ANUAL:			
						CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)			
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
37	4.429,5506	.		124,7096	3,7390	128,4486		10.04.90	
38	4.364,8410			124,7096	3,6350	128,3446		10.05.90	
39	4.240,1314			124,7096	3,5310	128,2406		10.06.90	
40	4.115,4218			124,7096	3,4270	128,1366		10.07.90	
41	3.990,7122			124,7096	3,3230	128,0326		10.08.90	
42	3.866,0026			124,7096	3,2190	127,9286		10.09.90	
43	3.741,2930			124,7096	3,1150	127,8246		10.10.90	
44	3.616,5834			124,7096	3,0110	127,7206		10.11.90	
45	3.491,8738			124,7096	2,9070	127,6166		10.12.90	
46	3.367,1642			124,7096	2,8030	127,5126		10.01.91	
47	3.242,4546			124,7096	2,6990	127,4086		10.02.91	
48	3.117,7450			124,7096	2,5950	127,3046		10.03.91	
49	2.993,0354			124,7096	2,4910	127,2006		10.04.91	
50	2.868,3258			124,7096	2,3870	127,0966		10.05.91	
51	2.743,6162			124,7096	2,2830	126,9926		10.06.91	
52	2.618,9066			124,7096	2,1790	126,8886		10.07.91	
53	2.494,1970			124,7096	2,0750	126,7846		10.08.91	
54	2.369,4874			124,7096	1,9710	126,6806		10.09.91	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1ª PARCELA LIBERADO EM 30.01..... CZ\$ 300.000,00
 2ª PARCELA LIBERADO EM 26.02.87..... CZ\$ 400.000,00
 3ª PARCELA LIBERADO EM 10.03.87..... CZ\$ 300.000,00

CONTROLE DE EMPRÉSTIMO

VALOR A AMORTIZAR: CZ\$ 1.000.000,00			PERÍODO DE CARÊNCIA: 06 (SEIS) MESES			COMISSÕES % SERVIÇOS 1,0% CZ\$ 10.000,00 COMPROMISSO 1,0%			
CONDIÇÕES DE RESGATE:			PREST. 66		TAXAS DE JUROS ANUAL:			CORREÇÃO MONETÁRIA (OTN)	
Nº DA PREST.	SALDO DEVEDOR OTN	SALDO DEVEDOR CZ \$ OTN	CORREÇÃO MONETÁRIA	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL OTN	JUROS OTN	PRESTAÇÃO TOTAL OTN	PRESTAÇÃO TOTAL CZ \$	VENCIMENTO DATA	PAGAMENTO DATA
55	2.244,7778	.		124,7096	1,8670	126,5766		10.10.91	
56	2.120,0682			124,7096	1,7630	126,4726		10.11.91	
57	1.995,3586			124,7096	1,6590	126,3686		10.12.91	
58	1.870,6490			124,7096	1,5550	126,2646		10.01.92	
59	1.745,9394			124,7096	1,4510	126,1606		10.02.92	
60	1.621,2298			124,7096	1,3470	126,0566		10.03.92	
61	1.496,5202			124,7096	1,2430	125,9526		10.04.92	
62	1.371,8106			124,7096	1,1390	125,8486		10.05.92	
63	1.247,1010			124,7096	1,0350	125,7446		10.06.92	
64	1.122,3914			124,7096	0,9310	125,6406		10.07.92	
65	997,6818			124,7096	0,8270	125,5366		10.08.92	
66	872,9722			124,7096	0,7230	125,4326		10.09.92	
67	748,2626			124,7096	0,6190	125,3286		10.10.92	
68	623,5530			124,7096	0,5150	125,2246		10.11.92	
69	498,8434			124,7096	0,4110	125,1206		10.12.92	
70	374,1338			124,7096	0,3070	125,0166		10.01.93	
71	249,4242			124,7096	0,2030	124,9126		10.02.93	
72	124,7146			124,7146	0,0990	124,8136		10.03.93	

8.230,8386

275,3627

8.506,2013

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

PROCESSOS DO FADEN PAGOS EM 1986 I.983

NºS	PREFEITURAS	em Cr\$	OBJETIVOS	MÊS/DATA
01	Alto Paraguai	12.000.000,00	Equipamento Rodoviários	
02	Arenópolis	20.000.000,00	Aquisição de Veículos	
03	Cáceres	30.000.000,00	Recup.malha viária S.Munic.	
04	Itiquira	40.000.000,00	Construções de Pontes	
05	Jaciara	25.000.000,00	Aquisição de Máquinas	
06	Juscimeira	25.000.000,00	Const. da sede da Prefeitura	
07	Juara	38.750.000,00	Aquisição de Máquinas	
08	Luciara	20.000.000,00	Const. de Pontes e Estradas	
09	Nortelândia	20.000.000,00	Aquisição de Equipamentos	
10	Pedra Preta	100.000.000,00	Aquisição de Equipamentos	
11	Sinop	90.000.000,00	Restauração e Conserv.Est.	
12	Torixoréu	14.000.000,00	Reforma de Equipamentos	
13	Vila Bela SSo. Trindade	25.000.000,00	Aquisição de Equipamentos	
14	Varzea Grande	100.000.000,00	Aquisição de Equipamentos	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

PROCESSOS DO FADEM PAGOS EM 1986 Processos encaminhados ao Governador em 1983/84

NºS	PREFEITURAS	Em Cr\$	OBJETIVOS	MÊS/DATA
01	Nova Brasilândia	40.000.000,00	Aquisição de Equipamentos	
02	Poxoréo	90.000.000,00		
03	Tangará da Serra	77.592.000,00		
04	Paranatinga	30.000.000,00	Aquisição de Equip. Rodov.	
05	Alta Floresta	90.000.000,00		
06	Rosário Oeste			

	<u>Dispesaram o Empréstimo</u>			
01	Aripuanã	20.000.000,00		
02	Nossa Senhora do Livramento	30.000.000,00		
03	Pontes e Lacerda	120.000.000,00		
04	Jauru	50.000.000,00		
05	Ponte Branca	6.000.000,00		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOF A D E M 1.983

01. Contrato do Fadem nº 01/83 (assinado em 12/5/83).
+ CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.
- R\$ 100.000.000,00
(Processo nº 1.713/83 - Protocolo 1.754/83 de 22/4/83).
02. Contrato do Fadem nº 02/83 (assinado em 15/4/83)
X CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.
- R\$ 30.000.000,00
(Processo nº 1.782/83 - Protocolo 1.827/83 de 26/4/83)
03. Contrato do Fadem nº 03/83 (assinado em 15/4/83)
X CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT.
- R\$ 12.000.000,00 (Proc. 1.941/83 - Prot 1.994/83 de 05/5/83)
04. Contrato do Fadem nº 04/83 (assinado em 27/6/83)
+ CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.
- R\$ 38.750.000,00 (Proc. nº 2.358/83 - Prot. 2.443/83 de 27/6/83)
05. Contrato do Fadem nº 05/83 (assinado em 27/6/83)
+ CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
- R\$ 100.000.000,00 (proc. nº 1.798/83 - Prot. 1.842/83 de 27/4/83)
06. Contrato do Fadem nº 06/83 (assinado em 24/6/83)
+ CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
- R\$ 90.000.000,00 (Proc. nº 2.854/83 - Protocolo 2.952/83-24/6/83)
07. Contrato do Fadem nº 07/83 (assinado em 07/7/83)
X CODEMATX PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT.
- R\$ 14.000.000,00 (Processo 3.100/83 - Prot. 3.213/83 de 17/6/83)
08. Contrato do Fadem nº 08/83 (assinado em 12/7/83)
X CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT.
- R\$ 25.000.000,00 (Proc, nº 2.335/83 - Prot. 2.444/83 de 27/5/83)
09. Contrato do Fadem nº 09/83 (assinado em 17/8/83)
X CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT
- R\$ 80.000.000,00 (proc. 3.989/83)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10. Contrato do Fadem nº 10/83 (assinado em 22/7/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT.
- R\$ 20.000.000,00 (proc. 3.602/83 - Prot. 3.740/83 de 06/7/83)
11. Contrato do Fadem nº 11/83 (assinado em 11/8/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT.
- R\$ 20.000.000,00 (Processo nº 4.051/83)
12. Contrato do Fadem nº 13/83 (assinado em 15/9/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT.
- R\$ 25.000.000,00 (Processo 3.946/83 - Prot. 4.093/83 de 14/7/83)
13. Contrato do Fadem nº 16/83 (assinado em 18/10/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT
- R\$ 25.000.000,00 (Proc. 5.544/83 - Prot. 5.846/83 de 27/9/83)
14. Contrato do Fadem nº 17/83 (assinado em 06/12/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT.
- R\$ 20.000.000,00 (Processo 6.938/83)
15. Contrato do Fadem nº 19/83 (assinado em 15/12/83)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT.
- R\$ 40.000.000,00 (Processo nº 7.595/83).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATOS FADEM/85

01. Contrato nº 01/85. (Assinado em 10/01/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS - MT.
R\$ 150.000.000. (Processo nº 8.203/84).
02. Contrato nº 02/85. (Assinado em 04/02/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
R\$ 75.000.000. (Processo nº 502/85).
03. Contrato nº 03/85. (Assinado em 22/02/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.
R\$ 180.000.000. (Processo nº 734/85).
04. Contrato nº 04/85. (Assinado em 26/02/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT.
R\$ 100.000.000. (Processo nº 719/85).
05. Contrato nº 05/85. (Assinado em 01/04/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT.
R\$ 250.000.000. (Processo nº 1.522/85).
06. Contrato do FADEM nº 06/85. (Assinado em 17/04/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT.
R\$ 200.000.000. - Processo nº 1.891/85).
07. Contrato do FADEM nº 07/85. (Assinado em 26/04/85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
R\$ 130.000.000. (Proc. nº 1.967/85).
08. CONTRATO DO FADEM Nº 08/85. (ASS. em 07.06.85).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO -MT.
R\$ 184.748.000- Processo Nº 2.345/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATOS FADEM/85

09. Contrato do Fadem Nº 09/85 (Ass. 08.11.85)

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

R\$ 150.000.000 (Processo nº 5.652/85)

10. CONTRATO DO FADEM nº 10/85 (ASS. 02.12.85)

R\$ 200.000.000 (Processo 5.908/85)

Vila Bela da Trindade

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM

Criado pela Lei nº 3.669 de 11/11/75 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 456 de 16/02/76, o FADEM é destinado a proporcionar recursos para financiar aos municípios Projetos prioritários e Execução de Obras e Aquisições de Equipamentos para o Desenvolvimento Econômico Social, especialmente Infra-Estrutura Básica.

Nos anos de 83/84, foram concedidos empréstimos do FADEM a 23 (vinte e tres) Prefeituras Municipais. No ano de 1.983 foram beneficiadas as seguintes Prefeituras:

Alto Paraguai	- (Equipamentos Rodoviários)
Arenápolis	- (Aquisição de Veículos)
Cáceres	- (Recuperação da malha viária da sede Municipal)
Itiquira	- (Contruções de Pontes)
Jaciara	- (Aquisição de Máquinas)
Juscimeira	- (Construção da sede da Prefeitura)
Juara	- (Aquisição de Máquinas)
Luciara	- Construção de Pontes e Estradas)
Nortelândia	- (Aquisição de Equipamentos)
Pedra Preta	- (Aquisição de Equipamentos)
Sinop	- (Restauração e conservação das estradas)
Torixoréo	- (Reforma de Equipamentos)
Vila Bela	- (Aquisição de Equipamentos)
Várzea Grande	- (Aquisição de Equipamentos)

Perfazendo assim um total de R\$ 559.750.000(... Quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Em 1.984 as prefeituras beneficiadas foram as seguintes:

Araputanga	- (Aquisição 01 (um) caminhão caçamba, 01 (um) caminhão Pipa e uma Pick-up-F-100)
Alta Floresta	- (Aquisição de Equipamento Rodoviário
Dom Aquino	- (Aquisição de Equipamentos Rodoviários)
Guiratinga	- (Calçamento de Ruas)
Mirassol D'Oeste	(Construção de Biblioteca, Almoxarifado, Galpão , Recuperação de Máquinas e Conclusão de Biblioteca)

Nova Brasilândia - (Aquisição de Equipamentos)
Porto dos Gaúchos - (Instalação de Rede e Distribuição de Energia Elétrica)
Rio Branco - (Aquisição de Equipamento)
Stº Antº Leverger - (Construção de Prédio Escolar, Praça Pública, Estrada e Aquisição Mobiliário e Veículos)

Perfazendo um total de \$ 727.800.000 (Setecentos e Vinte e Sete Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros).

Total Geral 83/84, \$ 1.287.550 (Um Bilhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processos do FADEM pagos em 1.983

- 1 - G\$...12.000.000,00 - Alto Paraguai
- 2 - G\$...20.000.000,00 - Arenópolis
- 3 - G\$ 30.000.000,00 - Cáceres
- 4 - G\$...40.000.000,00 - Itiquira
- 5 - G\$...25.000.000,00 - Jaciara
- 6 - G\$...25.000.000,00 - Jascimeira
- 7 - G\$...38.750.000,00 - Juara
- 8 - G\$...20.000.000,00 - Luciara
- 9 - G\$...20.000.000,00 - Nortelândia
- 10 - G\$..100.000.000,00 - Pedra Preta
- 11 - G\$.. 90.000.000,00 - Sinop
- 12 - G\$.. 14.000.000,00 - Torixoréu
- 13 - G\$.. 25.000.000,00 - Vila Bela Ss. Trindade
- 14 - G\$..100.000.000,00 - Várzea Grande

Processos do FADEM pagos em 1.984

- 1 - G\$.. 60.000.000,00 - Araputanga
- 2 - G\$.. 80.000.000,00 - Dom Aquino
- 3 - G\$.. 87.800.000,00 - Mirassol D'Oeste
- 4 - G\$.. 50.000.000,00 - Santo Antonio de Leverger
- 5 - G\$.. 30.000.000,00 - Rio Branco
- 6 - G\$.. 30.000.000,00 - Guiratinga

Processos encaminhados ao Governador

- 1 - Nova Brasilândia . G\$.. 40.000.000,00
- 2 - Poxoréu . G\$.. 90.000.000,00
- 3 - Tangará da Serra . G\$.. 77.592.000,00
- 4 - Paranatinga . G\$.. 30.000.000,00
- 5 - Alta Floresta . G\$.. 90.000.000,00
- 6 - Rosário Oeste . G\$.. 80.000.000,00

85 / Encarregado - se aut. total
86



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO:

ANO 1,9

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO

A-2. FUNÇÃO

A-3. PROGRAMA

A-4. SUB-PROGRAMA

A-5. LOCALIZAÇÃO

A-6. ORGÃO EXECUTOR

A-7. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

ITEM (B)

OBJETIVOS:

ITEM (C)

METAS:

ITEM (D)

JUSTIFICATIVAS:

ITEM (E)

CZ\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			

ITEM (F)

ELEMENTOS DE DESPESAS				CZ\$ 1000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS				
SUB = TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				
SUB-TOTAL				
TOTAL				

ITEM (G)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO													
CUSTO TOTAL DO PROJETO CZ\$ 1000,00													
DISCRIMINAÇÃO				EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.9				OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL			

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto)

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CREDOR

VALOR	MOEDA
-------	-------

PRAZOS (Meses)		CARÊNCIA	TOTAL
		AMORTIZAÇÃO	
JUROS (% a.a)	COMISSÃO	de SERVIÇOS	Comissão Compromisso (%)
FORMA DE PAGAMENTO			
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)			
AVAL			
GARANTIA			
CONTRAGARANTIA			



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

__/__/__

ASSINATURA

DECRETO Nº 456 DE FEVEREIRO DE 1 976

Regulamenta a Lei nº 3.669, de 11 de Fevereiro de 1975, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, criado pela Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1 975, com objetivo de proporcionar recursos para financiar projetos prioritários à execução de obras e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, fica estruturado de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º - Constituem recursos do FADEM:

- I - Dotação do Governo do Estado;
- II - Transferências de Recursos da União;
- III - Recursos decorrentes de Operações de Crédito;
- IV - Remunerações de Capital e Retornos diversos;
- V - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- VI - Outras fontes de Recursos.

Artigo 3º - Todo e qualquer financiamento ficará condicionado à apreciação prévia do Governo do Estado.

Artigo 4º - Os recursos do FADEM, qualquer que seja sua origem ou destinação, permanecerão no BEMAT até sua utilização pelos destinatários.

Artigo 5º - A aplicação dos recursos do FADEM será aprovada pelo Governador do Estado, mediante exposição de motivos da SEPLAN.

Artigo 6º - Os recursos do FADEM serão liberados aos municípios, sob a forma de financiamento, para serem aplicados prioritariamente na execução de obras, especialmente de infra-estrutura básica e aquisição de equipamentos visando o desenvolvimento econômico e social da região.

Artigo 7º - Para a concessão do financiamento previsto no artigo anterior, as condições de prazo de carência de amortização incidência de juros e correção monetária, serão considerados como fatores para assegurar a aplicação dos seguintes princípios gerais:

I - Manutenção do valor real dos recursos incorporados ao Fundo, no seu conjunto;

II - Composição de planos financeiros para as diversas linhas de operação, observados os juros e prazos e condições de resgate, de molde e assegurar o atendimento do item I;

III - Vinculação da cota-parte do ICM e de outras garantias regularmente aceitas pela CODEMAT.

Artigo 8º - As disponibilidades do FADEM, obtidas na forma do artigo 2º deste regulamento serão depositadas no BEMAT em conta à ordem da Secretaria da Fazenda, com sub-título "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM", e sua movimentação condicionada à observância dos artigos 4º, 5º e 6º deste regulamento.

Artigo 9º - A liberação dos recursos da Secretaria da Fazenda para a CODEMAT, será feita com base em parecer da SEPLAN, por intermédio do DEGRAM, devidamente autorizado pelo Governador do Estado.

Artigo 10 - O prazo de amortização do financiamento previsto no artigo 6º será de no máximo seis anos, admitindo-se uma carência de até seis meses, e deverá ser fixado segundo a finalidade do citado financiamento.

Artigo 11 - A CODEMAT, como Órgão repassador dos recursos do Fundo liberará os financiamentos concedidos na forma deste regulamento, de acordo com as disponibilidades do Fundo e na conformidade dos cronogramas de desembolso aprovados.

Artigo 12 - As obrigações contratuais serão exigidas pelo BEMAT, competindo-lhe:

a)-calcular, atualizar, capitalizar, ou cobrar juros e correção monetárias, a crédito do FADEM;

b) - Cobrar as prestações ou amortizações pactuadas;

Parágrafo Único - As prestações ou amortizações e encargos constantes neste artigo passarão a constituir recursos do Fundo, sendo ao mesmo incorporados.

Artigo 13 - Os casos omissos quanto à fiscalização e controle dos financiamentos, serão dirimidos pelo Governador do Estado, após exame e parecer da CODEMAT.

Artigo 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 1 976 ,
155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

BENTO SOUZA PORTO

OCTAVIO DE OLIVEIRA

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DECRETO Nº 456 DE FEVEREIRO DE 1 976

Regulamenta a Lei nº 3.669, de 11 de Fevereiro de 1975, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, criado pela Lei nº 3.669, de 11 de novembro de 1 975, com objetivo de proporcionar recursos para financiar projetos prioritários à execução de obras e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico dos municípios, fica estruturado de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º - Constituem recursos do FADEM:

- I - Dotação do Governo do Estado;
- II - Transferências de Recursos da União;
- III - Recursos decorrentes de Operações de Crédito;
- IV - Remunerações de Capital e Retornos diversos;
- V - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- VI - Outras fontes de Recursos.

Artigo 3º - Todo e qualquer financiamento ficará condicionado à apreciação prévia do Governo do Estado.

Artigo 4º - Os recursos do FADEM, qualquer que seja sua origem ou destinação, permanecerão no BEMAT até sua utilização pelos destinatários.

Artigo 5º - A aplicação dos recursos do FADEM será aprovada pelo Governador do Estado, mediante exposição de motivos da SEPLAN.

Artigo 6º - Os recursos do FADEM serão liberados aos municípios, sob a forma de financiamento, para serem aplicados prioritariamente na execução de obras, especialmente de infra-estrutura básica e aquisição de equipamentos visando o desenvolvimento econômico e social da região.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: NOVA XAVANTINA

ANO 19 86 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS 1986)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO : GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
A-2. FUNÇÃO: 13, saúde e saneamento
A-3. PROGRAMA : 13.75 - saneamento
A-4. SUB-PROGRAMA : 13.76.449,1 - sistema de Esgotos
A-5. LOCALIZAÇÃO: Sede do Município
A-6. ORGÃO EXECUTOR : Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : construção de 1.450 m (um mil, quatrocentos e cinquenta metros) de galerias para escoamento das águas pluviais, 45 (quarenta e cinco) bocas de lobo, 12 (doze) poços de visita e 05 (cinco) poços de queda.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Proporcionar escoamento das águas pluviais na avenida que será asfaltada.

ITEM (C)

METAS: Maior mobilidade de veículos e pessoas, com condições de asfalto, limpeza e higiene.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) O empreendimento se situa na principal artéria da cidade, onde se concentra 90% (noventa por cento) do comércio local, que será asfaltada para maior proteção do comércio, livrando-o da poeira no verão e das poças d'água no inverno, que causam prejuízos e risco à saúde pública.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
• Galerias de águas pluviais (tu- bos)	763.000,00	←	←	763.000,00
• Mão de obra, cimento, tijolos, ferragem	237.000,00	←	←	237.000,00

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL BENS PÚBLICOS 1.000.000,00 EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE				
SUB-TOTAL	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO							x						1.000.000,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.9 86		Outros Exercícios		TOTAL						
	-		1.000.000,00		-		1.000.000,00						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO : **NOVA XAVANTINA**

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO = DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CREDOR : **CODEMAT**VALOR : **1.000.000,00**MOEDA **Cruzado**PRAZOS (Meses) : **72**CARÊNCIA **06**AMORTIZAÇÃO **66**TOTAL **06 anos**JUROS (% a.a) **2%**COMISSÃO de SERVIÇOS **1%**Comissão Compromisso (%) **1%**FORMA DE PAGAMENTO : **Mensal**CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) : **OTN**AVAL : **JOSÉ FREDERICO FERNANDES**GARANTIA : **ICM**

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: NOVA KAVANTINA

ANO 19 85 (DUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO: GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

A-2. FUNÇÃO: 13. saneamento

A-3. PROGRAMA: 13.75 - saneamento

A-4. SUB-PROGRAMA: 13.75.449.1 - Sistema de Esgotos

A-5. LOCALIZAÇÃO: sede do município

A-6. ORGÃO EXECUTOR: Administração Direta

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Construção de 1.450 m (um mil, quatrocentos e cinquenta metros) de galerias para escoamento das águas pluviais, 45 (quarenta e cinco) bocas de lobo, 18 (dezoito) poços de visita e 05 (cinco) poços de queda.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Proporcionar escoamento das águas pluviais na avenida que será asfaltada.

ITEM (C)

METAS: Maior mobilidade de veículos e pessoas, com condições de acesso, limpeza e higiene.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) O empreendimento se situa na principal artéria da cidade, onde se concentra 90% (noventa por cento) do comércio local, que será asfaltada para maior proteção do comércio, livrando-o da poeira no verão e das poças d'água no inverno, que causam prejuízos e risco à saúde pública.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
- Galerias de águas pluviais (tubos)	763.000,00	-	-	763.000,00
- Mão de obra, cimento, tijolos, ferragem	237.000,00	-	-	237.000,00

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS 1.000.000,00 EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE				
SUB-TOTAL	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO													
FINANCEIRO							X						1.000.000,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores				1.9 86				Outros Exercícios				TOTAL
	-				1.000.000,00				-				1.000.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
MUNICÍPIO : NOVA XAVANTINA

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CREDOR : CODEMAT

VALOR : 1.000.000,00	MOEDA Cruzado
----------------------	----------------------

PRAZOS (Meses) : 72	CARÊNCIA 06	TOTAL 06 anos
	AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a) 15	COMISSÃO de SERVIÇOS 15	Comissão Compromisso (%) 15

FORMA DE PAGAMENTO : Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) : OTN

AVAL : JOSÉ FREDERICO FERNANDES

GARANTIA : ICM

CONTRAGARANTIA

P A R E C E R

PARECER Nº 08/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EM: 23/07/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, solicitou junto a CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), para ser aplicado no seguinte Projeto:

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, está com 25,5 % (vinte e cinco virgula cinco por cento) de sua arrecadação de ICM com prometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o valor de Cz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro dos objetivos do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer.

- CODEMAT -

Moacyr Lopes Dupres
Chefe do SAM

- CODEMAT -

Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
CODEMAT -

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO -----

ANO 1986 (mil novecentos e oitenta e seis 1-1-1-1-1-1)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO Recuperação de veículos, máquinas e equipamentos.

A-2. FUNÇÃO Administração e Planejamento

A-3. PROGRAMA Administração Financeira

A-4. SUB-PROGRAMA Dívida Interna

A-5. LOCALIZAÇÃO Sede e Distritos

A-6. ORGÃO EXECUTOR Prefeitura Municipal de Jaciara

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Recuperação e Conservação do Patrimônio Municipal

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Maior e melhor atendimento aos munícipes da zona urbana e rural.

ITEM (C)

METAS: Intensificar os serviços de limpeza pública, conservação de ruas e avenidas e estradas de rodagem municipais.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Em face do péssimo estado de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos, o atendimento é bastante precário.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Recuperação de veículos, máquinas e equipamentos	750.000,00			750.000,00

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL	•	•	•	•
SERVIÇOS DE TERCEIROS	375.000,00			375.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	•	•	•	•
MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00			375.000,00
SUB-TOTAL	750.000,00			750.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	•	•	•	•
OBRAS PÚBLICAS	•	•	•	•
EQUIP. e INSTALAÇÕES	•	•	•	•
MATERIAL PERMANENTE	•	•	•	•
SUB-TOTAL				
TOTAL	750.000,00			750.000,00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO			100										100
FINANCEIRO			100										100
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.9 85		Outros Exercícios		TOTAL						
Recuperação de veículos, máquinas e equipamentos						750.000,00							750.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO **JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

MAIOR E MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DA ZONA URBANA E RURAL, NA EMPRESA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E ESTRADAS MUNICIPAIS,

CREDOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

VALOR **(SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)**

MOEDA **CR\$ 750.000,00**

PRAZOS (Meses)

CARÊNCIA **06**

AMORTIZAÇÃO **65**

TOTAL **72 (setenta e dois)**

JUROS (% a.a)

COMISSÃO de SERVIÇOS

Comissão Compromisso (%)

FORMA DE PAGAMENTO **mensal**

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

AVAL **GERALDO VERÍANO - Prefeito Municipal**

GARANTIA **IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - I.C.M.**

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADDEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO

ANO 1986 (mil novecentos e oitenta e seis inteiros)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO Recuperação de veículos, máquinas e equipamentos.

A-2. FUNÇÃO Administração e Planejamento

A-3. PROGRAMA Administração Financeira

A-4. SUB-PROGRAMA Administração Interna

A-5. LOCALIZAÇÃO São e Distrito

A-6. ORGÃO EXECUTOR Prefeitura Municipal de Jaciara

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Recuperação e Conservação do Patrimônio Municipal

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Melhor e melhor atendimento aos munícipes da zona urbana e rural.

ITEM (C)

METAS: Intensificar os serviços de limpeza pública, conservação de ruas e avenidas e estradas de rodagem municipais.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Na fase de planejamento estado de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos, o atendimento é bastante precário.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Recuperação de veículos, máquinas e equipamentos	750.000,00			750.000,00

ITEM (F)

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL	-	-	-	-	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	375.000,00			375.000,00	
ENCARGOS DIVERSOS	-	-	-	-	
MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00			375.000,00	
SUB-TOTAL	750.000,00			750.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRAS PÚBLICAS	-	-	-	-	
EQUIP. e INSTALAÇÕES	-	-	-	-	
MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	
SUB-TOTAL	-	-	-	-	
TOTAL	750.000,00			750.000,00	

ITEM (G)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO			100										100
FINANCEIRO			100										100
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO					Exercícios Anteriores		1.9 85		Outros Exercícios		TOTAL		
Recuperação de veículos, máquinas e equipamentos					-		750.000,00		-		750.000,00		

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
MAIOR E MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DA ZONA URBANA E RURAL, NA LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.

CREDOR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

VALOR (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)	MOEDA Cz\$ 750.000,00
--	------------------------------

PRAZOS (Meses)		CARÊNCIA 06	TOTAL 72 (setenta e dois)
		AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a)	COMISSÃO de SERVIÇOS	Comissão Compromisso (%)	
FORMA DE PAGAMENTO mensal			
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)			
AVAL GERALDO VERNIANO - Prefeito Municipal			
GARANTIA IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - I.C.M.			
CONTRAGARANTIA			

PARECER

PARECER Nº 07/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

EM: 06/05/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios -FADEM, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados), para ser aplicado no seguinte Projeto: Recuperação de 02 (duas) Patrois e 01 (uma) Pa carregadeira.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Jaciara, está com 48% (Quarenta e oito por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento a anexos.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o limite de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzados).

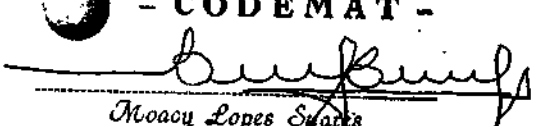
Quanto ao Projeto apresentado está dentro do ~~objetivo~~ do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

MOACIR DA SILVA
Téc. do SAM

Aprova o parecer

- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADO DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE

ANO 19_86_ (~~NUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS~~)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES
A-2. FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA
A-3. PROGRAMA	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
A-4. SUB-PROGRAMA	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
A-5. LOCALIZAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO S/Nº
A-6. ORGÃO EXECUTOR	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	PROJETO URBANIZARÁ UMA ÁREA, CRIANDO CONDIÇÕES DE LAZER, INEXISTENTE NO MUNICÍPIO,

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

ATENDER O ESPORTE DE SALÃO, ASSIM COMO ATIVIDADES CULTURAIS
EM CONCHA ACÚSTICA E URBANIZAÇÃO DA ÁREA.

ITEM (C)

METAS:

GINÁSIO PARA 4.000 LUGARES, CONCHA ACÚSTICA PARA 60 PESSOAS,
CRIAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ÁREAS CONTEMPLATIVAS.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

O MUNICÍPIO DE VÂRZEA GRANDE NÃO POSSUIA QUADRAS DE ESPORTES
COBERTAS PARA ATENDER SUA POPULAÇÃO, ASSIM, COMO, NÃO POSSUIA
LOCAL PRÓPRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
GINÁSIO DE ESPORTES DE VÁRZEA GRANDE.....	2.000.000,00	10.099.113,64		13.099.113,64

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE					
	3.000.000,00	17.853.913,42	-	10.853.913,42	
		2.245.200,19	-	2.245.200,19	
SUB-TOTAL	3.000.000,00	10.099.113,61	-	13.099.113,61	
TOTAL	3.000.000,00	10.099.113,61	-	13.099.113,61	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO			15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	285 DIAS
FINANCEIRO			30,5	15,2	15,2	16,0	3,1	3,1	3,1	3,1	2,7	2,7	94,7 %
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO						Exercícios Anteriores		1.9		Outros Exercícios		TOTAL	
GINÁSIO DE ESPORTES DE VÁRZEA GRANDE						-		12.400.000,00		699.113,61		13.099.113,61	

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO	VÁRZEA GRANDE

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

CREDOR

VALOR	MOEDA
CZ\$ 3.000.000,00	CRUZADO

PRAZOS (Meses)		CARÊNCIA	TOTAL
		AMORTIZAÇÃO	
JUROS (% a.a.)	COMISSÃO	de SERVIÇOS	Comissão Compromisso (%)

FORMA DE PAGAMENTO
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

AVAL

GARANTIA

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADeM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: VÁRZEA GRANDE

ANO 1986 (HUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES
A-2. FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA
A-3. PROGRAMA	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
A-4. SUB-PROGRAMA	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
A-5. LOCALIZAÇÃO	AVENIDA CASTELO BRANCO S/Nº
A-6. ORGÃO EXECUTOR	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	PROJETO URBANIZARÁ UMA ÁREA, CRIANDO CONDIÇÕES DE LAZER, INEXISTENTE NO MUNICÍPIO,

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

ATENDER O ESPORTE DE SALÃO, ASSIM COMO ATIVIDADES CULTURAIS
EM CONCHA ACÚSTICA E URBANIZAÇÃO DA ÁREA.

ITEM (C)

METAS:

GINÁSIO PARA 4.000 LUGARES, CONCHA ACÚSTICA PARA 60 PESSOAS,
CRIAÇÃO DE ÁREAS VERDES E ÁREAS CONTEMPLATIVAS.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

O MUNICÍPIO DE VÂRZEA GRANDE NÃO POSSUIA QUADRAS DE ESPORTES
COBERTAS PARA ATENDER SUA POPULAÇÃO, ASSIM, COMO, NÃO POSSUIA
LOCAL PRÓPRIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
GINÁSIO DE ESPORTES DE VÁRZEA GRANDE.....	3.000.000,00	10.099.113,61		13.099.113,61

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00	7.853.913,42 2.245.200,19	- -	10.853.913,42 2.245.200,19
SUB-TOTAL	3.000.000,00	10.099.113,61	-	13.099.113,61
TOTAL	3.000.000,00	10.099.113,61	-	13.099.113,61

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO			15	45	75	105	135	165	195	225	255	285	385 DIAS
FINANCEIRO			30,5	15,2	15,2	16,0	3,1	3,1	3,1	3,1	2,7	2,7	94,7 %
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores				1.9				Outros Exercícios				TOTAL
GINÁSIO DE ESPORTES DE VÁRZEA GRANDE	-				12.400.000,00				699.113,61				13.099.113,61

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO

VÂRZEA GRANDE

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

CREDOR

VALOR

R\$ 3.000.000,00

MOEDA

CRUZADO

PRAZOS (Meses)

CARÊNCIA

TOTAL

AMORTIZAÇÃO

JUROS (% a.a)

COMISSÃO de SERVIÇOS

Comissão Compromisso (%)

FORMA DE PAGAMENTO

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

AVAL

GARANTIA

CONTRAGARANTIA

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 05/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

EM: 29/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), para ser aplicado no seguinte Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondeu da nossa consulta, informando-nos que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, está com 27% (vinte e sete por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do SENAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o valor solicitado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Técnico do SAM

Aprovo o parecer

- CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

 CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 05/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

EM: 29/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEN

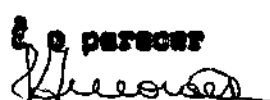
O Sr. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), para ser aplicado no seguinte Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, está com 27% (vinte e sete por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação de DEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o valor solicitado de R\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEN, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

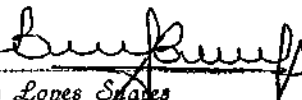
É o parecer


JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Técnico do SAM

Aprovo o parecer



- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 04/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT

EM: 22/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. JOSÉ LEITE BARROS, Prefeito Municipal de Nortelândia, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no seguinte Projeto: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Nortelândia, está com 5% (cinco por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06(seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

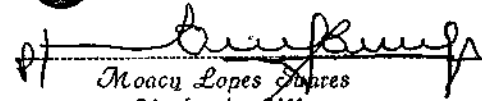
Quanto ao Projeto apresentado está dentro dos objetivos do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer


JOSE AUGUSTO DE MORAES
Técnico do SAM

- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS					
CCO IGC	ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
0701.03070251.C49	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS PUBLICOS	1.650.000		1.650.000	
	HABITACAO E URBANISMO			18.050.000	
	URBANISMO			18.000.000	
	VIAS URBANAS			18.000.000	
0701.10585791.C17	CONSTRUCAO DE PUROS CALCEOAS DRENAGEM MEIO FIO MELHORAMENTO E CANALIZACAO DE CORREDORES	18.000.000		18.000.000	
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			50.000	
	PARQUES E JARDINS			50.000	
0701.10603242.C34	PAISAGISMO	50.000		50.000	
	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS			5.000.000	
	INDUSTRIA			5.000.000	
	PRODUCAO INDUSTRIAL			5.000.000	
0701.11623431.C50	USINA DE ASFALTO E FABRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO	5.000.000		5.000.000	
	TRANSPORTE			66.300.000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO			18.000.000	
	REDEVIAS			3.000.000	
0701.16685311.C25	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES E BUEIROS	3.000.000		3.000.000	
	ESTRADAS VICINAIS			15.000.000	
0701.16685341.C24	CONSTRUCAO, ABERTURA, MELHORAMENTO, CONSERVACAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS	15.000.000		15.000.000	
	TRANSPORTE URBANO			48.300.000	
	VIAS URBANAS			42.300.000	
0701.16915751.C18	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E COMUNITARIA	17.300.000		17.300.000	
0701.16915751.C21	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	15.000.000		15.000.000	
0701.16915751.C22	ABERTURA E RECUPERACAO DE RUAS E AVENIDAS	10.000.000		10.000.000	
	TERMINAIS INTERMODAIS			6.000.000	
0701.16915761.C28	TERMINAL DE TRANSPORTES URBANOS	6.000.000		6.000.000	
TOTAL		112.400.000		112.400.000	

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS					
CCO IGC	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
02	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA		4.100.000	4.100.000	
03	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	7.500.000		7.500.000	
04	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	53.700.000	6.300.000	60.000.000	
05	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	700.000		700.000	
06	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	4.340.000		4.340.000	
07	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	21.322.000		21.322.000	
08	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	1.450.000		1.450.000	
09	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	2.132.000	50.000	2.182.000	
10	CONSTRUCAO DE PARQUE DE MANUTENCAO DOS VEICULOS - PPA	137.000		137.000	
TOTAL		101.950.000	10.450.000	112.400.000	

P A R E C E R

PARECER Nº 03/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

EM: 01/06/86

Assunto: Empréstimo do FADEN

O Sr. JUAREZ SANTOS, Prefeito Municipal de Dom Aquino, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para ser aplicado nos seguintes Projetos: Pavimentação de Ruas, Avenidas e Construção de 01 (uma) Praça.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo da nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Dom Aquino está com 36% (Trinta e seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida conforme documento anexo.

Conforme análise da arrecadação dos últimos 06 meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação da CODEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Quanto aos Projetos apresentados estão dentro do objetivo do FADEN, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprova o parecer

- CODEMAT -
Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA



FODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADDEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: DOM AQUINO-MT

ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
A-2. FUNÇÃO	03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
A-3. PROGRAMA	03.07. ADMINISTRAÇÃO
A-4. SUB-PROGRAMA	03.07.021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
A-5. LOCALIZAÇÃO	DISTRITO DE CAMPO VERDE
A-6. ORGÃO EXECUTOR	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE CAMPO VERDE REGIÃO DA BR 070.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: _DOM_ _AQUINO_ _MT_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANO 19_86_ _(_ _HUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS_ _ _ _ _)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

A-2. FUNÇÃO: 1.6- TRANSPORTE

A-3. PROGRAMA 16.91- TRANSPORTE URBANO

A-4. SUB-PROGRAMA 16.91.575-VIAS URBANAS

A-5. LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICIPIO

A-6. ORGÃO EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

PAVIMENTAÇÃO de 15.000m² (QUINZE MIL METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO A SABER: Parte da Avenidas Cuiabá e Julio Muller Parte das ruas Mal. Deodoro e Campos Sales

11

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

CONSTRUÇÃO DE UMA PARAÇA NO DISTRITO DE CAMPO VERDE-BR070

ITEM (C)

METAS: SER VIRÁ DE PONTO DE REFERÊNCIA PARA ENCONTRO DAS PESSOAS;
SERVIRÁ DE OPÇÃO DE LAZER E PASSEIO NOS FINS DE SEMANA;
A PRAÇA CONTRIBUIRÁ PARA O EMBELEZAMENTO DO DISTRITO/SEDE)

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

Tornará a cidade mais atrativa e acolhedora;

É uma maneira de conservar o verde e respirar o ar puro da natureza;

A praça consagrará como palco de festa e alegria.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
CONSTRUÇÃO DE UMA PARAÇA NO DIS- TRITO DE CAMPO VERDE-BR 070	150.000,00			150.000,00

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO

ITEM (C)

METAS: DAR MELHOR ASPECTO URBANISTICO AO CENTRO DA CIDADE;
MELHORES CONDIÇÃO DE TRAFEGO;
VALORIZAÇÃO DOS IMOVEIS URBANOS; E
PROPORCIONAR MAIOR HIGIENE A COMUNIDADE.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

OS LOGRADOUROS PAVIMENTADOS FICARÁ ISENTA DA POLUIÇÃO;
EVITARÁ CERTOS TIPOS DE DOENÇAS PROVOCADAS PELA POEIRA;
DARÁ MAIS VIDA PARA A CIDADE E LOCOMOVERÁ UM MAIOR NUMERO
DE TRANSEUTES.

ITEM (E)

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	CZ\$350.000,00			CZ\$350.00

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS CZ\$ 500.000,00 EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE			CZ\$ 500.000,00	500.000,00
SUB-TOTAL CZ\$ 500.000,00			CZ\$ 500.000,00	500.000,00
TOTAL CZ\$ 500.000,00			CZ\$ 500.000,00	500.000,00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO			X	X									02 meses
FINANCEIRO			X	X									500.000,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.9 86		Outros Exercícios		TOTAL						
-Pavimentação de ruas e avenidas							350.000,00						350.000,00
-Construção de uma praça no Distrito de Campo Verde-BR 070							150.000,00						150.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO DOM AQUINO -MT	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
1.PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
2.CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE CAMPO VERDE-BR 070

CREDOR
CODERMAT

VALOR CZ\$ 500.000,00	MÔEDA CRUZADO
-----------------------	---------------

PRAZOS (Meses) 72	CARÊNCIA 06	TOTAL 06 ANOS
	AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a) 1%	COMISSÃO de SERVIÇOS 1%	Comissão Compromisso (%) 1%
FORMA DE PAGAMENTO MENSAL		
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)		
AVAL JUAREZ SANTOS		
GARANTIA I C M		
CONTRAGARANTIA		

6.

P A R E C E R

PARECER Nº 03/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

EM: 01/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. JUAREZ SANTOS, Prefeito Municipal de Dom Aquino, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado nos seguintes Projetos: Pavimentação de Ruas Avenidas e Construção de 01 (uma) Praça.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Dom Aquino está com 36% (Trinta e seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida conforme documento anexo.

Conforme análise da arrecadação dos últimos 06 seis meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Quanto aos Projetos apresentados estão dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer



- CODEMAT -

Mosca Lopes Soares
Chefe do SAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

P A R E C E R

PARECER Nº 03/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT.

EM: 01/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. JUAREZ SANTOS, Prefeito Municipal de Dom Aquino, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado nos seguintes Projetos: Pavimentação de Ruas, Avenidas e Construção de 01 (uma) Praça.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo a nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Dom Aquino está com 36% (Trinta e seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida conforme documento anexo.

Conforme análise da arrecadação dos últimos 06 meses, de Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do DEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Quanto aos Projetos apresentados estão dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer



- CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

Aprova o parecer

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

P A R E C E R

PARECER Nº 03/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DON AQUINO/MT

EM: 01/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEN

O Sr. JUAREZ SANTOS, Prefeito Municipal de Don Aquino, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil cruzadas), para ser aplicado nos seguintes Projetos: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS- AVENIDAS E CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) PRAÇA.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Don Aquino está com 36% (Trinta e seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida conforme documento anexo.

Conforme análise da arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do DEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentas mil cruzadas).

Quanto aos Projetos apresentados estão dentro dos objetivos do FADEN, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer



- CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

JOSE AUGUSTO DE MORAES
JOSE AUGUSTO DE MORAES
Técnico do SAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: ITIQUEIRA/MT. -----

ANO 19 85 (Hum mil novecentos e oitenta e cinco)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO : Construção de Ginásio de Esportes
A-2. FUNÇÃO : 03. Administração e Planejamento
A-3. PROGRAMA : 03.07 - Administração
A-4. SUB-PROGRAMA : 03.07.025 - Edificações Públicas
A-5. LOCALIZAÇÃO : Itiquira
A-6. ORGÃO EXECUTOR : Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : Construção de 01 (um) Ginásio de Esportes, com capacidade para 1.500 (hum mil e quinhentas) pessoas, Alvenaria e estrutura metálica todo coberto.

ITEM ②

OBJETIVO: (S) . O presente Projeto, tem por finalidade principal a construção de Ginásio de Esporte, para atender a população do Município de Itiquira e demais cidades.

ITEM ③

METAS: . Ter um local adequado para concentração de pessoas.
 . Tornar um ponto de encontro da população, nas diferentes festividades da cidade.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S) . Servirá o Ginásio de Esporte para: prática de diversas modalidades de esportes, recreação, reuniões, seminários, cursos e encontros, etc.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção de Ginásio de Esportes	600.000	-	-	<u>600.000</u>

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES SAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS..... EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	600.000	-	-	600.000	
SUB-TOTAL	600.000	-	-	600.000	
TOTAL	600.000	-	-	600.000	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO	X											X	
FINANCEIRO	X											X	
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.985		Outros Exercícios		TOTAL						
Construção de Ginásio de Esportes.....	-		600.000		-		600.000						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO Itiquira/MT.

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

Prefeitura Municipal de Itiquira

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

Prefeitura Municipal de Itiquira

OBJETIVO DA OPERAÇÃO : O presente Projeto, tem como finalidade principal a construção de Ginásio de Esportes, para atender a população local e as demais.

CREDOR

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

VALOR 600.000.000

MOEDA Cruzeiro

RAZOS (Meses) 66

CARÊNCIA 06

TOTAL 72

AMORTIZAÇÃO 66

JUROS (% a.a) 1%

COMISSÃO de SERVIÇOS 1%

Comissão Compromisso (%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) O.R.T.N.

AVAL

ROBERTO FERREIRA DA SILVA

GARANTIA I.C.M.

CONTRAGARANTIA

P A R E C E R

PARECER Nº 02/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EM: 24/02/86

Assunto: EMPRÉSTIMO DO FADEN

O Sr. ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, solicitou junto a CODEMAT, empréstimo através do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEN, no valor de R\$ 600.000.000.... (Seiscentos milhões de cruzeiros), para ser aplicado no Projeto: GINÁSIO DE ESPORTE.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo a nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Itiquira, está com 05% (Cinco por cento) de sua arrecadação de I.C.M., comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06(seis) meses, da Previsão Orçamentária para o Exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito é de R\$ 600.000.000 (Seiscentos milhões de cruzeiros).

Quanto ao Projeto está dentro do objetivo do FADEN, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

- CODEMAT -

Aprovou o parecer

CODEMAT

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

Marta Rose do Prado
Chefe da D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 02/86

INTERESADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

EM: 22/04/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), para ser aplicado no seguinte Projeto: GINÁSIO DE ESPORTE.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo a nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Itiquira está com 5% (cinco por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto está dentro do objetivo do FADEM, resultando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprova o parecer

- CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

MOACIR DA SILVA
Técnico do SAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: RIO BRANCO -----

ANO 1986 (Hum mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
A-2. FUNÇÃO : 10. HABITAÇÃO E URBANISMO
A-3. PROGRAMA : 10.60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
A-4. SUB-PROGRAMA : 10.60.328.1 - PARQUES E JARDINS
A-5. LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO
A-6. ORGÃO EXECUTOR : ADMINISTRAÇÃO DIRETA
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : A PRAÇA TERÁ UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 2.000m ² , COM CANTEIROS CENTRAIS, BANCOS, PALCO, PLAY GRAND E TOL _U TAMENTE ARBORIZADA.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) DAR MAIS VIDA AO CENTRO DA CIDADE E CONSEQUENTEMENTE
EMBELEZANDO O COLORIDO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

ITEM (C)

METAS: VISA MAIS OPÇÃO DE LAZER E RECREAÇÃO;
UM LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO,
TENDE EM VISTA A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DESTA PRAÇA PARA SERVIR
DE PONTO DE REFERÊNCIA DA CIDADE OU ATÉ MESMO PONTO DE ENCONTRO.

ITEM (E)

Cz 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.....	500	-	-	500

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES SALÁRIO SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS..... EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	-	-	500	
SUB-TOTAL	500	-	-	500	
TOTAL	500	-	-	500	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	40 dias
FINANCEIRO											x		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL		CR\$ 1.000,00				
. CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	-		500		-								500



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

A-2. FUNÇÃO : 10. HABITAÇÃO E URBANISMO

A-3. PROGRAMA : 10.60. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

A-4. SUB-PROGRAMA : 10.60.328.1 - PARQUES E JARDINS

A-5. LOCALIZAÇÃO : SEDE DO MUNICÍPIO

A-6. ORGÃO EXECUTOR : ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : A PRAÇA TERÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.000m², COM CANTEIROS CENTRAIS, BANCOS, PALCO, PLAY GRAND E TOTALMENTE ARBORIZADA.

ITEM ③

OBJETIVO: (S) DAR MAIS VIDA AO CENTRO DA CIDADE E CONSEQUENTEMENTE EMBELEZANDO O COLORIDO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

ITEM ④

**METAS: VISA MAIS OPÇÃO DE LAZER E RECREAÇÃO;
UM LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA.**

ITEM ⑤

JUSTIFICATIVA: (S) REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO, TENDE EM VISTA A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DESTA PRAÇA PARA SERVIR DE PONTO DE REFERÊNCIA DA CIDADE OU ATÉ MESMO PONTO DE ENCONTRO.

ITEM ⑥

Cz\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.....	500	-	-	500

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS					CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. & INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	-	-	500	
SUB-TOTAL	500	-	-	500	
TOTAL	500	-	-	500	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	40 dias
FINANCEIRO											x		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.	-		500		-		500						



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT

EM: 20.11.86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. Carlos Breno Pereira Hellebrandt, Prefeito Municipal de Rio Branco-Mt., solicitou junto a CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-FADEM, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no projeto de construção de uma praça.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Rio Branco, está com 13% (treze por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1987, e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Quanto ao projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Moacy Lopes Soares
Chefe do SAM

Aprovo o parecer

Alfredo Monteiro
Chefe DAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

TA

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARCECER Nº/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT

EM: 20.11.86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. Carlos Breno Pereira Hellebrandt, Prefeito Municipal de Rio Branco-Mt., solicitou junto a CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-FADEM, no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no projeto de construção de uma praça.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Rio Branco, está com 13% (treze por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1987, e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Quanto ao projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM

Aprovo o parecer

Alfredo Monteiro
Chefe DAM

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



3.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO DANIEL MEINHARDT BARBOSA

JUSCIMEIRA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

OF. Nº 075/86 GAB/PMJS

Em, 24 de Setembro de 1.986.

*LIBRAR FADEN
de quinhentos mil
cruzados, com prazo de
6 anos.*

Senhor Governador:

solicito
nho com a
das pontes.



CODEMAT

Protocolo

Processo

Data

N.º 2.958/86

N.º 2.779/86

01/10/86

Serviço de Protocolo

tensão; Córre
com 12m; Rio
reforma da pon

CZ\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Cruzados).

o Ofício nº 064/86,
AT a firmar Convê-
para a Construção

, com 35m de ex
das Águas Quentes,

Lago do Bacorrel, com 14m e a

Corguinho, com valor estimado por M de

A maioria destas pontes serão
construídas no Distrito de Fátima de São Lourenço, espinha dor-
sal do nosso Município na Agricultura e Pecuária; A falta des-
tas pontes está trazendo uma grande dificuldade aos propieta-
rios, que necessitam das referidas pontes para que possam efetu-
ar o transporte de adubo e para que possam transportar os seus
produtos.

Na certeza de contar com a co-
laboração de Vossa Excelência para ajudar os Município a vence-
rem as dificuldades que vêm atravessando, renovo meus votos de
estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

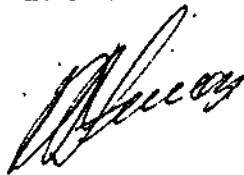
ADMINISTRAÇÃO DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Atenciosamente



DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito



AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. WILMAR PERES DE FARIAS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE

MATO GROSSO.

PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A

CUIABÁ - MATO GROSSO.



LEI Nº 071/86

DE 29 DE OUTUBRO DE 1.986

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar empréstimo com a CODEMAT a conta FADEM para os fins que menciona:"

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a Seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a CODEMAT- Companhia de Desenvolvimento' do Estado de Mato Grosso, o empréstimo até o limite de CR\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Cruzados) à conta FADEM, o que se refere a Lei nº 3.669, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de Fevereiro de 1.976.

Artigo 2º- Os recursos do financiamento ora autorizado serão aplicados exclusivamente na construção das pontes sobre o Rio Ibo, com 35m de extensão; Córrego do Coqueiro, com 15m, Córrego do Bacorereu, com 14m e a reforma da ponte do Rio Córquinhô.

Artigo 3º- O prazo de amortização do empréstimo a que se refere esta Lei, não será inferior a 06(seis) anos), nem o prazo de carência inferior a 06(seis) meses.

Artigo 4º- As condições de juros, taxas e comissões que incidirem sobre a operação autorizada por esta Lei, serão objeto de acordo entre o Prefeito Municipal e a CODEMAT.

Artigo 5º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

CONT:...

1- Abrir no corrente exercício os Créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas decorrentes da assinatura do Contrato a que se refere esta Lei, utilizando, para esse fim, dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

2- Consignar nos futuros Orçamentos, dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e demais encargos decorrentes da mesma operação.

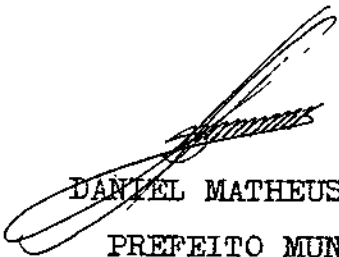
3- Abrir Crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento das despesas com execução das obras a que se refere o Artigo 2º desta Lei;

4- Outorgar à CODEMAT procuração irretratável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que substitua, as parcelas que couberem ao Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-I.C.M, no valor suficiente para cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidos pela Prefeitura.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 29 de Outubro de 1.986.



DANIEL MATHEUS BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: JUSCIMEIRA

ANO 1986 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO: Construção e Reformas de Pontes
A-2. FUNÇÃO: 16. Transporte
A-3. PROGRAMA: 16.88. Transporte Rodoviário
A-4. SUB-PROGRAMA: 16.88. 534.1. Estradas Vicinais
A-5. LOCALIZAÇÃO: Distrito de Fátima de São Lourenço
A-6. ORGÃO EXECUTOR: Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Construção de Ponte sobre o rio Ibo com 35 m de vão, correço do Coqueiro, com 15m de vão, correço Baco-rereu com 14m de vão e reforma da Ponte sobre o rio Corguinho.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Construção de 03 (três) Pontes no Distrito de Fátima de São Lourenço e reforma de 01 (uma) Ponte no Distrito de Irenópolis.

ITEM (C)

METAS: As construções destas Pontes, visa o escoamento da pecuária e da agricultura da Zona Rural para o centro de comercialização;

Visa a locomoção dos banhistas que frequentam o Balneário das Águas Quentes.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Reivindicação da população, tanto da Zona Rural no transporte de insumos agrícolas e outros indispensáveis a sua subsistência;

A população urbana reivindica o transporte de comercialização do Produto.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção e reforma de Pontes.	500	-	-	500

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	-	-	500	
SUB-TOTAL	500	-	-	500	
TOTAL	500	-	-	500	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	60 dias
FINANCEIRO											x		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. Construção de 03 (três) Pontes e 01 (uma) reforma			500				500						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Juscimeira

MUNICÍPIO

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

Prefeitura Municipal de Juscimeira

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidade executora do Projeto) de Juscimeira

Construção de 03 (três) Pontes e Reforma de 01 (uma) Ponte.

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

CREDOR

Codemat

Cz\$ 500.000,00

VALOR

06

Cruzado

MOEDA

06 anos

PRAZOS (Meses)

18

CARÊNCIA

66

AMORTIZAÇÃO

1%

TOTAL

1%

JUROS (% a.a)

COMISSÃO Mensal

de SERVIÇOS

Comissão Compromisso (%)

FORMA DE PAGAMENTO

O.T.N.

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

DANIEL MATHEUS BARBOSA

AVAL

I.C.M.

GARANTIA

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: **JUSCIMEIRA**

ANO 19: (**UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS**)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO: Construção e Reformas de Pontes

A-2. FUNÇÃO: 16. Transporte

A-3. PROGRAMA: 16.88. Transporte Rodoviário

A-4. SUB-PROGRAMA: 16.88. 534.1. Estradas Vicinais

A-5. LOCALIZAÇÃO: Distrito de Fátima de São Lourenço

A-6. ORGÃO EXECUTOR: Administração Direta

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Construção de Ponte sobre o rio Ibo com 35 m de vão, correço do Coqueiro, com 15m de vão, correço Baco-rereu com 14m de vão e reforma da Ponte sobre o rio Corguinho.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Construção de 03 (três) Pontes no Distrito de Fátima de São Lourenço e reforma de 01 (uma) Ponte no Distrito de Irenópolis.

ITEM (C)

METAS: As construções destas Pontes, visa o escoamento da pecuária e da agricultura da Zona Rural para o centro de comercialização;

Visa a locomoção dos banhistas que frequentam o Balneário das Águas Quentes.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Reivindicação da população, tanto da Zona Rural no transporte de insumos agrícolas e outros indispensáveis a sua subsistência;

A população urbana reivindica o transporte de comercialização do Produto.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção e reforma de Pontes.	500	-	-	500

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	-	-	500	
SUB-TOTAL	500	-	-	500	
TOTAL	500	-	-	500	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	60 dias
FINANCEIRO											x		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. Construção de 03 (três) Pontes e 01 (uma) reforma	-		500		-		500						500



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: JUSCIMEIRA -----

ANO 1986 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS) -----

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO	Construção e Reformas de Pontes
A-2. FUNÇÃO:	16. Transporte
A-3. PROGRAMA:	16.88. Transporte Rodoviário
A-4. SUB-PROGRAMA:	16.88. 534.1. Estradas Vicinais
A-5. LOCALIZAÇÃO:	Distrito de Fátima de São Lourenço
A-6. ORGÃO EXECUTOR:	Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:	Construção de Ponte sobre o rio Ibo com 35 m de vão, correjo do Coqueiro, com 15m.de vão, correjo Baco-rereu com 14m de vão e reforma da Ponte sobre o rio Corguinho.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Construção de 03 (três) Pontes no Distrito de Fátima de São Lourenço e reforma de 01 (uma) Ponte no Distrito de Irenópolis.

ITEM (C)

METAS: As construções destas Pontes, visa o escoamento da pecuária e da agricultura da Zona Rural para o centro de comercialização;

Visa a locomoção dos banhistas que frequentam o Balneário das Águas Quentes.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Reivindicação da população, tanto da Zona Rural no transporte de insumos agrícolas e outros indispensáveis a sua subsistência;

A população urbana reivindica o transporte de comercialização do Produto.

ITEM (E)

16 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção e reforma de Pontes.	500	-	-	500

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES. MATERIAL PERMANENTE	500	-	-	500	
SUB-TOTAL	500	-	-	500	
TOTAL	500	-	-	500	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	60 dias
FINANCEIRO											x		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. Construção de 03 (três) Pontes e 01 (uma) reforma	-		500		-		500						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO Juscimeira

1 DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

1 NOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

Prefeitura Municipal de Juscimeira

2 BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

Prefeitura Municipal de Juscimeira

3 OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Construção de 03 (três) Pontes e Reforma de 01 (uma) . . .

4 CREDOR

Codemat

5 VALOR Cz\$ 500.000,00

MOEDA Cruzado

6 PRAZOS (Meses)

72

CARÊNCIA 06

AMORTIZAÇÃO 66

TOTAL 06 anos

7 JUROS (% a.a) 1%

COMISSÃO de SERVIÇOS 1%

Comissão Compromisso (%) 1%

8 FORMA DE PAGAMENTO Mensal

9 CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

O.T.N.

10 AVAL

DANIEL MATHEUS BARBOSA

11 GARANTIA

I.C.M.

12 CONTRAGARANTIA



BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001 78

DEPRES/2053/86

Cuiabá-MT, 06 de outubro 1986.

A

CODEMAT

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ATT. SR. ALFREDO MONTEIRO

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação de V.Sª, sobre as disponibilidades do Fundo de Participação dos Municípios no ICM, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, informamos:

1. A média disponível nos últimos 06 (seis) meses foi de CZ\$ 377.000,00....
(Trezentos e setenta e sete mil cruzados);
2. O percentual de endividamento é de aproximadamente 06(seis) por cento, por um período de 04(quatro) anos.

Na oportunidade esclarecemos que estes dados referem-se somente aos contratos registrados neste Departamento.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Edio Bosco Botelho
160

Edio Silva Souza
708



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juscimeira

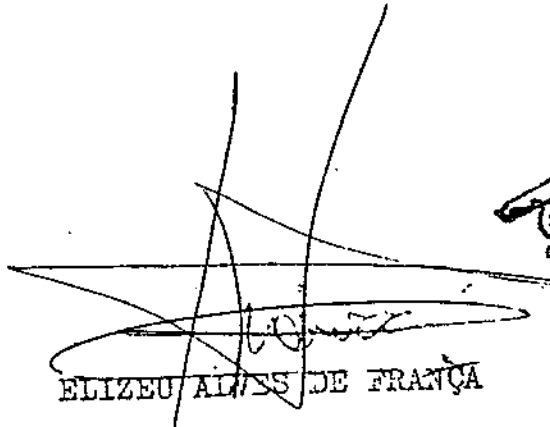
RUA DOIS IRMÃOS N.º 383 - FONE: 412-1157

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins ou direito que o Sr. DANIEL MATHEUS BARBOSA, é o Prefeito Municipal de Juscimeira, eleito em 15 de novembro de 1982.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Juscimeira, 03 de novembro de 1986.



ELIZEU ALVES DE FRANÇA
PRESIDENTE



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº 14/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EM: 06/11/86

Assunto: Empréstimo do FAD

O Sr. DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Juscimeira, está com 06 (seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer



- CODEMAT -

[Handwritten signature]
João de Deus Duarte
Chefe do S.A.T.

Aprovo o parecer

[Handwritten signature]
Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº 14/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EM: 06/11/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Juscimeira, está com 06 (seis por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

- CODEMAT -



Moacyr Lopes Soares
Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

Aprovo o parecer

Alfredo Monteiro
Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: Vila Bela da Santissima Trindade -----

ANO 19_86_ (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**A-1. PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONÁRIOS
DA CENTRAL TELEFÔNICA**

A-2. FUNÇÃO 05 - COMUNICAÇÕES

A-3. PROGRAMA 05.22 - TELECOMUNICAÇÕES

A-4. SUB-PROGRAMA 05.22.134.1 - TELEFONIA

A-5. LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO

A-6. ORGÃO EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

**Construção de prédio para funcionamento da central telefônica
do município de Vila Bela da Ss. Trindade, com 74 m2 de área cober-
ta,**

ITEM ②

OBJETIVO: (S) : Instalação do serviço telefonico urbano.

ITEM ③

METAS: Alcance Social. Servindo a população de um modo geral e com isso facilitando os meios de comunicação do município, Estado e até mesmo com todo mundo.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S) Falta de comunicação;
Solicitação da população de Vila Bela da Ss. Trin
dade.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Construção de um prédio para o funcionamento da central telefônica do município de Vila Bela de Ss. Trindade.	500.	-	-	500.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S): Instalação do serviço telefonico urbano.

ITEM (C)

METAS: Alcance Social, Servindo a população de um modo geral e com isso facilitando os meios de comunicação do município, Estado e até mesmo com todo mundo.

ITEM (D)

**JUSTIFICATIVA: (S) Falta de comunicação;
Solicitação da população de Vila Bela de Ss. Trin
dade.**

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Construção de um prédio para o funcionamento da central telefônica do município de Vila Bela de Ss. Trindade.	500,	-	-	500,

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	500	-	-	500
SUB-TOTAL	500	-	-	500
TOTAL	500	-	-	500

ITEM 6

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											X	X	40 Dias
FINANCEIRO											X		500
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.9		Outros Exercícios		TOTAL						
Construção de um prédio para funcionamento da Central Telefônica do município de Vila Bela da Ss. Trindade, medindo 74 m2 de área coberta.	-		500		-		500						



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº17/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA Ss. TRINDADE

EM: 21/11/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. IRIS LEITE DE BRITO, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), para ser aplicado no Projeto de Construção do Prédio para a Central Telefônica.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, está com 18% (Dezoito por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados)

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do Objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

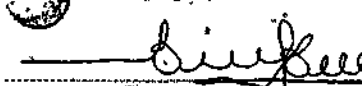
É o parecer

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT



- CODEMAT


Moacyr Lopes Soares
Chefe da SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº17/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA Ss. TRINDADE

EM: 21/11/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. IRIS LEITE DE BRITO, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), para ser aplicado no Projeto de Construção do Prédio para a Central Telefônica.

O Banco do Estado de Mato Grosso 3/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, está com 18% (Dezoito por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados)

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do Objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Aprovo o parecer

Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

É o parecer



- CODEMAT -

Moacyr Lopes de F. S.
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO : Conclusão da Praça dos Bandeirantes
A-2. FUNÇÃO : 10. Habitação e Urbanismo
A-3. PROGRAMA 10.60. Serviços de Utilidade Pública
A-4. SUB-PROGRAMA : 10.60.328.1 - Parques e Jardins
A-5. LOCALIZAÇÃO : Sede do Município
A-6. ORGÃO EXECUTOR : Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : Complementação do calçamento, instalação elétrica, hidráulica e paisagismo, da Praça dos Bandeirantes.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Conclusão da Obra da Praça dos Bandeirantes.

ITEM (C)

METAS: Melhoria no aspecto da cidade face ao desenvolvimento social e econômico;

Dar melhores condições de lazer a população Quatromarquense.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Tendo como base um desejo no seio da população e constatado a real necessidade, achando por bem como prioridade a realização da referida Obra.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Conclusão da Praça dos Bandeirantes.....	350.00 1500.00	-	-	350.00 1500.00

ITEM ②

OBJETIVO: (S) Conclusão da Obra da Praça dos Bandeirantes.

ITEM ③

METAS: Melhoria no aspecto da cidade face ao desenvolvimento social e econômico;

Dar melhores condições de lazer a população Quatromarquense.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S) Tendo como base um desejo no seio da população e constatado a real necessidade, achando por bem como prioridade a realização da referida Obra.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Conclusão da Praça dos Bandel rantes.....	350.00	-	-	350.00

ITEM ②

OBJETIVO: (S) Conclusão da Obra da Praça dos Bandeirantes.

ITEM ③

METAS: Melhoria no aspecto da cidade face ao desenvolvimento social e econômico;

Dar melhores condições de lazer a população Quatromarquense.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S) Tendo como base um desejo no seio da população e constatado a real necessidade, achando por bem como prioridade a realização da referida Obra.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Conclusão da Praça dos Bandeirantes.....	350.00	-	-	350.00

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES. MATERIAL PERMANENTE	350.00 1500.00	-	-	350.00 1500.00
SUB-TOTAL	350.00 1500.00	-	-	350.00 1500.00
TOTAL	350.00 1500.00	-	-	350.00 1500.00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO									x	x		X	12 DIAS
FINANCEIRO									x	x		X	1500.00
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. Conclusão do calçamento, , instalação elétrica, hidrau- lica e paisagismo.....	-		350,00 1500		-		350.00 1500						

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. E INSTALAÇÕES. MATERIAL PERMANENTE	350.00	-	-	350.00
SUB-TOTAL	350.00	-	-	350.00
TOTAL	350.00	-	-	350.00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO									x	x			
FINANCEIRO									x	x			
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. Conclusão do calçamento, , instalação elétrica, hidrau- lica e paisagismo.....	-		350,00		-		250.00						

ITEM ⑥

ELEMENTOS DE DESPESAS				CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS..... EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	350.00	-	-	350.00
SUB-TOTAL	350.00	-	-	350.00
TOTAL	350.00	-	-	350.00

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO									x	x			
FINANCEIRO									x	x			
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. Conclusão do calçamento, , instalação elétrica, hidrau- lica e paisagismo.....	-		350,00		-		250.00						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
Conclusão da Praça dos Bandeirantes

CREDOR
CODEMAT

VALOR Cz\$ 350.000,00	MOEDA Cruzado
-----------------------	---------------

PRAZOS(Meses) 72	CARÊNCIA 06	TOTAL 06 anos
	AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a) 1%	COMISSÃO de SERVIÇOS 1%	Comissão Compromisso (%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)
O.T.N.

AVAL
DURVALINO PERUCHI

GARANTIA
I.C.M.

CONTRAGARANTIA

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Nº DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto)

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

OBJETIVO DA OPERAÇÃO

Conclusão da Praça dos Bandeirantes

CREDOR

CODEMAT

VALOR Cz\$ ~~350.000,00~~
1.500.000,00

MOEDA Cruzado

PRAZOS (Meses) 72

CARÊNCIA 06

AMORTIZAÇÃO 66

TOTAL . 06 anos

JUROS (% a.a) 1%

COMISSÃO de SERVIÇOS 1%

Comissão Compromisso (%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)

O.T.N.

AVAL

DURVALINO PERUCHI

GARANTIA

I.C.M.

CONTRAGARANTIA

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto)
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

OBJETIVO DA OPERAÇÃO
Conclusão da Praça dos Bandeirantes

CREDOR
CODEMAT

VALOR Cz\$ 350.000,00	MOEDA Cruzado
-----------------------	---------------

PRAZOS(Meses) 72	CARÊNCIA 06	TOTAL 06 anos
	AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a) 1%	COMISSÃO de SERVIÇOS 1%	Comissão Compromisso (%) 1%

FORMA DE PAGAMENTO Mensal

CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade)
O.T.N.

AVAL
DURVALINO PERUCHI

GARANTIA I.C.M.

CONTRAGARANTIA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 019/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM: 09/12/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios FADEM, no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: CONCLUSÃO DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES.

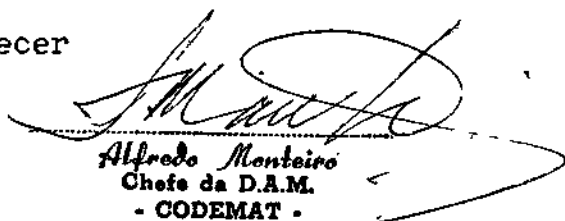
O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, está com 07% (sete por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

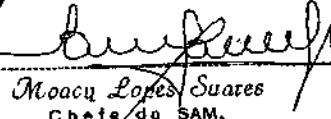
Aprovo o parecer

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -



- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CÓDEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº 019/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM: 09/12/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios FADEM, no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: CONCLUSÃO DA PRAÇA DOS BANDEIRANTES.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, está com 07% (sete por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

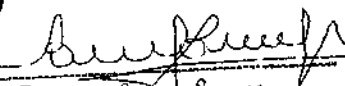
Aprovo o parecer

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -



- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: ARAGUAÍHA - MATO GROSSO

ANO 1986 ()

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA CERÂMICA COMPLETA

A-2. FUNÇÃO : 11 - Indústria, Comércio e Serviços

A-3. PROGRAMA : 11.63 - Comércio

A-4. SUB-PROGRAMA : 11.63.353.1 - Comercialização

A-5. LOCALIZAÇÃO : Sede do Município

A-6. ORGÃO EXECUTOR : ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Instalação de uma máquina Cerâmica completa - Marca DAVID
Modelo - WVD 370 com capacidade de 10 a 13 ton/hora, sendo o Mo-
tor 75CV/6P correspondente a 1540 Kg.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

A Instalação da Cerâmica tem como ojetivo a fabricação de telhas, tijolos furados etc.

ITEM (C)

METAS:

Com a instalação da Fábrica, vai beneficiar a Prefeitura, pois com isso não precisará comprar certos materiais utilizá - veis nas diversas obras do Município.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

Um projeto prioritário onde a Prefeitura irá economizar recurso financeiro indispensável na execução de outras obras' do Município.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Instalação de uma Máquina Cerâmica completa	400	283		683

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES SALÁRIO SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL BENS PÚBLICOS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	400	283	-	683
SUB-TOTAL	400	283	-	683
TOTAL	400	283	-	683

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO												X	1 MÊS
FINANCEIRO												X	600
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
Instalação de uma Máquina Cerâmica completa - Marca DAVID, MODELO: WVD 370 com capacidade de 10 a 13 ton/hora sendo o Motor 75 CV/6P com - respondente a 1.540 Kg.	-		400		-		400						

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: ARAGUAINHA - MATO GROSSO

ANO 1986 ()

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA CERÂMICA COMPLETA

A-2. FUNÇÃO : 11 - Indústria, Comércio e Serviços

A-3. PROGRAMA : 11.63 - Comércio

A-4. SUB-PROGRAMA : 11.63.353.1 - Comercialização

A-5. LOCALIZAÇÃO : Sede do Município

A-6. ORGÃO EXECUTOR : ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Instalação de uma máquina Cerâmica completa - Marca DAVID
Modelo - WVD 370 com capacidade de 10 a 13 ton/hora, sendo o Mo-
tor 750V/6P correspondente a 1540 Kg.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S)

A Instalação da Cerâmica tem como objetivo a fabricação de telhas, tijolos furados etc.

ITEM (C)

METAS:

Com a instalação da Fábrica, vai beneficiar a Prefeitura, pois com isso não precisará comprar certos materiais utilizados - veis nas diversas obras do Município.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

Um projeto prioritário onde a Prefeitura irá economizar recurso financeiro indispensável na execução de outras obras do Município.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
Instalação de uma Máquina Cerâmica completa	400	283		683

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CRH 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE					
	400	283	-	683	
SUB-TOTAL	400	283	-	683	
TOTAL	400	283	-	683	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA														
PROJETO	MESES												TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
FÍSICO												X	1 MÊS	
FINANCEIRO												X	600	
CUSTO TOTAL DO PROJETO														
DISCRIMINAÇÃO					Exercícios Anteriores	1.986	Outros Exercícios					TOTAL		
Instalação de uma Máquina Cermica completa - Marca: DAVID, MODELO: WVD 370 com capacidade de 10 a 13 tcn/hora sendo o Motor 75 CV/6P com - respondente a 1.540 Kg.					-	400	-					400		

P A R E C E R

PARECER Nº 021/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

EM: 11/12/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araguainha, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados) para ser aplicado no Projeto de: **INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CERÂMICA COMPLETA.**

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Araguainha está com 02% (dois por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analizando a arrecadação dos últimos 06(seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer



- CODEMAT -

Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 021/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

EM: 11/12/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. DAVID JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araguaína, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$...... 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados) para ser aplicado no Projeto de: **INSTAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CERÂMICA COMPLETA.**

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Araguaína está com 02% (dois por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06(seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer



- CODEMAT -

Moacyr Lopes Gomes
Chefe do GAB.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: Aguá Boa - MT

ANO 1986 (Hum mil novecentos e oitenta e) seis

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO:	Pavimentação de ruas no setor urbano
A-2. FUNÇÃO	16. Transporte
A-3. PROGRAMA	16.91 - Transporte Urbano.
A-4. SUB-PROGRAMA	16.91.575.1 - Vias Urbanas.
A-5. LOCALIZAÇÃO:	Sede do Município
A-6. ORGÃO EXECUTOR:	Administracao Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	A área a ser pavimentada possui 20.000.m ² , sendo executada a pavimentação em partes de diversas ruas ainda sem nome.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Parâmetros das principais ruas da Sede do município,

ITEM (C)

METAS: Visa a melhoria de cidade no aspecto de arborização, evitando com isso poluição, buracos lama etc.
- Dar melhores condições ao tráfego de veículos e pedestre.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S)

Reivindicar de Apulocar do município, e mesmo por que é um projeto prioritário.

ITEM (E)

CP 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
- Parâmetros de ruas no setor urbano. - - - -	400.	—	—	400

ITEM (F)

c28

ELEMENTOS DE DESPESAS				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL				
OBRAS PÚBLICAS	400	—	—	400
EQUIP. e INSTALAÇÕES				
MATERIAL PERMANENTE				
SUB-TOTAL	400	—	—	400
TOTAL	400	—	—	400

ITEM (G)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO												X	11 MES
FINANCEIRO												X	400
CUSTO TOTAL DO PROJETO C28 CRF 1.000,00													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
Área a ser pavimentada possui 20.000 m ² , sendo apenas concluídas em diversos ruas e ainda sem denominação	—		400		—		400						

ou seja sem nome

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
MUNICÍPIO <u>Água Boa - MT</u>		
Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA	
DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO <u>Água Boa - MT</u>		
BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Órgão ou Entidades executora do Projeto) <u>Município de Água Boa - MT</u>		
OBJETIVO DA OPERAÇÃO <u>Parqueamento dos principais ruas de Sede do Município</u>		
CREDOR <u>Codemat</u>		
VALOR <u>400.000,00</u>	MOEDA <u>CRUZADO</u>	
PRAZOS (Meses) <u>72</u>	CARÊNCIA <u>06</u>	TOTAL <u>06 ANOS</u>
	AMORTIZAÇÃO <u>66</u>	
JUROS (% a.a) <u>1%</u>	COMISSÃO de SERVIÇOS <u>1%</u>	Comissão Compromisso (%) <u>1%</u>
FORMA DE PAGAMENTO <u>Mensual</u>		
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) <u>OTN</u>		
AVAL <u>Germano Zandoné</u>		
GARANTIA <u>ICM</u>		
CONTRAGARANTIA		



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER

PARECER Nº 020/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

EM: 11/12/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. GERMANO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO SETOR URBANO.

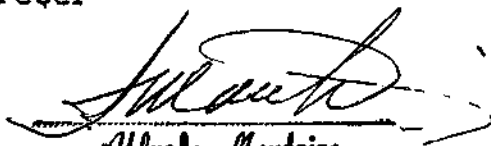
O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Água Boa, está com 02% (dois por cento) da sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

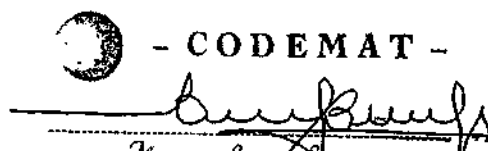
Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -


- CODEMAT -
Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 020/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

EM: 11/12/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. GERMANO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto de: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO SETOR URBANO.

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Água Boa, está com 02% (dois por cento) da sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.987 e a informação do BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

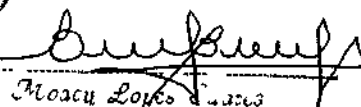
É o parecer

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -



- CODEMAT -


Moacyr Lopes
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: PONTES E LACERDA

ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO : Construção no Recinto do Parque de Exposição
A-2. FUNÇÃO: OS. Educação e Cultura
A-3. PROGRAMA : OS.48 - Cultura
A-4. SUB-PROGRAMA : OS.48.. 246-1 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.
A-5. LOCALIZAÇÃO: Sede do Município
A-6. ÓRGÃO EXECUTOR : Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : Um palco moderno com tamanho adequado para apresentações artísticas e instalações sanitárias.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Construção de um Palco e Instalações Sanitárias no recinto do Parque de Exposição.

ITEM (C)

METAS: Destinará ao funcionamento de um Restaurante durante a amostra pecuária;

O Palco, aos eventos Culturais, Desportivos ou de Lazer, nas outras épocas do ano;

Atendimento satisfatório do Público nos principais eventos realizados no Parque de Exposição.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Reivindicação da População, principalmente dos Estudantes e dos Pecuáristas da Região.

Com a construção eliminará as falhas no atendimento do Público.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção de um Palco e Instalações Sanitárias.....	300	-	-	300

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	300	-	-	300
SUB-TOTAL	300	-	-	300
TOTAL	300	-	-	300

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	60
FINANCEIRO											x		300
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. O Palco terá a capacidade para acomodar até 50 pessoas e os sanitários medindo 6 M ² cada.....	-		300		-		300						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO PONTES E LACERDA	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

OBJETIVO DA OPERAÇÃO - Construção de um Palco e Instalações Sanitárias no recinto do Parque de Exposição.
--

CREDOR: CODEMAT

VALOR Cz\$ 300.000,00	MOEDA Cruzado
------------------------------	----------------------

PRAZOS(Meses)		CARÊNCIA 06	TOTAL 06 anos
72		AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a) 1%	COMISSÃO de SERVIÇOS 1%	Comissão Compromisso (%) 1%	
FORMA DE PAGAMENTO Mensal			
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) O.T.N.			
AVAL DIONIR DE FREITAS QUEIROZ			
GARANTIA I.C.M.			
CONTRAGARANTIA			

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTES E LACERDA
ANO 19⁸⁶ (Um mil novecentos e oitenta e seis)
ITEM (A)
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO : Construção no Recinto do Parque de Exposição
A-2. FUNÇÃO : 08. Educação e Cultura
A-3. PROGRAMA : 08.48 - Cultura
A-4. SUB-PROGRAMA : 08.48.. 246-1 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.
A-5. LOCALIZAÇÃO : Sede do Município
A-6. ÓRGÃO EXECUTOR : Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO : Um palco moderno com tamanho adequado para apresentações artísticas e instalações sanitárias.

ITEM (B)

OBJETIVO: (S) Construção de um Palco e Instalações Sanitárias no recinto do Parque de Exposição.

ITEM (C)

METAS: Destinará ao funcionamento de um Restaurante durante a mostra pecuária;

O Palco, aos eventos Culturais, Desportivos ou de Lazer, nas outras épocas do ano;

Atendimento satisfatório do Público nos principais eventos realizados no Parque de Exposição.

ITEM (D)

JUSTIFICATIVA: (S) Reivindicação da População, principalmente dos Estudantes e dos Pecuáristas da Região.

Com a construção eliminará as falhas no atendimento do Público.

ITEM (E)

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção de um Palco e Instalações Sanitárias.....	300	-	-	300

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS				CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES			
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS DIVERSOS				
SUB-TOTAL				
DESPESAS DE CAPITAL OBRAS PÚBLICAS EQUIP. e INSTALAÇÕES MATERIAL PERMANENTE	300	-	-	300
SUB-TOTAL	300	-	-	300
TOTAL	300	-	-	300

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO											x	x	60
FINANCEIRO											x		300
CUSTO TOTAL DO PROJETO													CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
. O Palco terá a capacidade para acomodar até 50 pessoas e os sanitários medindo 6 M ² cada..... //	-		300		-		300						



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P A R E C E R

PARECER Nº 12/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EM: 29/10/86

Assunto: Empréstimo do FADEM

O Sr. DIONIR DE FREITAS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, solicitou, junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), para ser aplicado no Projeto: "RE-CINTO DE EXPOSIÇÃO".

O Banco do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo nossa consulta, informa-nos que a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, está com 04% (quatro por cento) de sua arrecadação de ICM comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o Exercício de 1.986 e a informação de BEMAT, comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o montante de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados).

Quanto ao Projeto apresentado está dentro do objetivo do FADEM, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada a disponibilidade de recursos desta Companhia.

Aprovo o parecer


Alfredo Monteiro
Chefe da D.A.M.
- CODEMAT -

É o parecer



- CODEMAT -


Moacyr Lopes Soares
Chefe do SAM.

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

___/___/___

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

602

Codemat

Libera pelo FADEN
trezentos mil cruzados
(300.000,00) para Prefeitura
Municipal de Pontes
e Lacerda.

26-8-86
WMA.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
CEP 78.775

Gabinete do Prefeito

OF. GP. 83/86

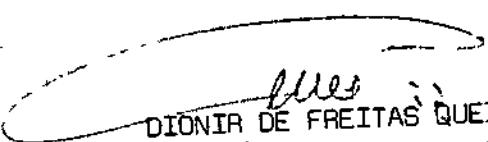
CODEMAT	
Protocolo Nº	2.713/86
Processo Nº	2.565/86
Data	10.09.86
Serviço de Protocolo	

Em, 09 de setembro de 1.986

Senhor Governador,

Com vistas a executar uma obra no Recinto de Exposições de Pontes e Lacerda, para maior comodidade e melhor atendimento ao público na época de sua realização, além de destinar-se para a organização de eventos culturais, desportivos e de lazer à comunidade, em outras épocas do ano, solicitamos de Vossa Excelência se digne autorizar a Codemat a firmar contrato de empréstimo com essa municipalidade, à conta do FADEM, da ordem de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Certos de que Vossa Excelência dará o costumeiro apoio a essa reivindicação, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas expressões do mais profundo respeito e admiração pessoal.


DIONIR DE FREITAS QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Excelentíssimo Senhor
WILMAR PERES DE FARIAS
MD. Governador do Estado
CUIABÁ - MT



Construindo o futuro no presente

ADM. DIONIR DE FREITAS QUEIROZ



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda

CEP. 78775

A T E S T A D O

Atestamos, para que produza os devidos e legais efeitos, que o cidadão DIONIR DE FREITAS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, encontra-se em pleno e regular exercício de suas funções.

Secretaria da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 1.986.

(Valter de Oliveira)
-Presidente-

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

CEP 76.775

LEI Nº 033/86

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a CODEMAT, à conta do FADEN, para os fins que especifica."

DIONIR DE FREITAS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, empréstimo no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzados), à conta dos recursos do FADEN, a que se refere a Lei nº 3.669, regulamentada pelo Decreto nº 456, de 16 de fevereiro de 1.976.
- Artigo 2º** - Os recursos financeiros ora autorizados serão aplicados exclusivamente na construção de um recinto no Parque de Exposições de Pontes e Lacerda, com palco, instalações sanitárias, que se destinará ao funcionamento de um restaurante durante as mostras pecuárias, e para eventos culturais, desportivos ou de lazer, nas outras épocas do ano.
- Artigo 3º** - As condições de juros, taxas e comissões atuais são da ordem de 13% (treze por cento) ao ano, ressalvado que qualquer alteração posterior será objeto de acordo entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e a CODEMAT.
- Artigo 4º** - O prazo de amortização a que se refere esta Lei não será inferior a 6 (seis) anos, nem o prazo de carência inferior a 6 (seis) meses.
- Artigo 5º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:
- 1- Abrir no corrente exercício os créditos adicionais necessários para garantir a cobertura das despesas de correntes da assinatura do contrato a que se refere esta Lei, utilizando, para esse fim, dos recursos previstos no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.
 - 2- Consignar, nos orçamentos futuros, dotações específicas para atendimento das despesas de amortização e



Construindo o futuro no presente

ADM. DIONIR DE FREITAS QUEIROZ

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

G.L. 78.775

104

demais encargos decorrentes da mesma operação.

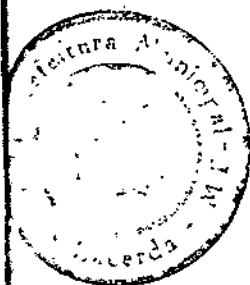
3- Abrir crédito especial, à conta dos recursos provenientes do empréstimo contratado para atendimento específico das despesas com a execução da obra a que se refere o artigo 2º desta Lei.

4- Outorgar à CODEMAT procuração irrevogável e irrevogável para receber junto ao BEMAT ou a outro órgão que o substitua, as parcelas que couberem ao município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM, no valor suficiente para a cobertura das amortizações, taxas, comissões, juros e demais encargos decorrentes das obrigações assumidas pela Prefeitura.

5- Firmar convênio com o Sindicato Rural de Pontes e Lacerda para a execução das obras referidas no artigo 2º desta Lei, se entender que essa entidade de classe atenderá melhor aos interesses da municipalidade no cumprimento desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 02 de setembro de 1.986.



Dionir de Freitas Queiroz
- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o original da presente Lei esteve afixado na Portaria da Prefeitura Municipal nos dias 02 a 09 de setembro do corrente ano.

Pontes e Lacerda, 09 de setembro/1.986.

Secretaria de Administração



Construindo o futuro no presente

ADM. DIONIR DE FREITAS QUEIROZ

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)
ITEM (A)
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
A-1. PROJETO: Construção de um Fórum e uma Cadeia Pública.
A-2. FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento.
A-3. PROGRAMA: 03.07 - Administração.
A-4. SUB-PROGRAMA: 03.07.025.1 - Edificações Públicas
A-5. LOCALIZAÇÃO: Sede do Município
A-6. ORGÃO EXECUTOR: Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: Construção do Fórum e uma Cadeia de Polícia para atender as reivindicações da população da Zona Urbana e Rural do Município.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM = FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

ANO 1986 (Um mil novecentos e oitenta e seis)

ITEM (A)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A-1. PROJETO Aquisição de 01 (um) Automóvel
A-2. FUNÇÃO 16. Transporte
A-3. PROGRAMA : 16.91 - Transporte Urbano
A-4. SUB-PROGRAMA : 16.91.021.1 - Administração Geral
A-5. LOCALIZAÇÃO : Sede do Município
A-6. ÓRGÃO EXECUTOR : Administração Direta
A-8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO 01 (um) Automóvel marca Santana ano de Fabricação 1.986.

ITEM ②

OBJETIVO: (S) Construção de um Fórum e uma Cadeia Pública.

ITEM ③

METAS: Melhor atendimento a população, tanto da Zona Urbana como Rural.
O Juiz poderá ter um lugar adequado para atender o público.
Dar uma margem de segurança para a população com a construção da Delegacia.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S) A população Quetromarquense ficará orgulhosa com tão econômico Fórum.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Construção do Fórum	700	-	-	700
. " de um Cadeia Pública	600	-	-	600

ITEM ②

OBJETIVO: (S) Aquisição de 01 (um) Veículo.

ITEM ③

METAS: Atender o Gabinete do Executivo, também ao Poder Legislativo se caso necessitar.

ITEM ④

JUSTIFICATIVA: (S) Dada condições ao Prefeito de viajar para atender problemas do município na capital e mesmo fora do Estado.

Tendo em vista o atual automóvel que se encontra em precária condições de trabalho.

ITEM ⑤

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS				
PROJETO:	ESTADO	MUNICIPIO	OUTROS	TOTAL
	VALORES			
. Aquisição de 01 (um) Automóvel	100,	-	-	100,

ITEM ⑤

ELEMENTOS DE DESPESAS					CR\$ 1.000,00
DISCRIMINAÇÃO	VALOR / FONTES				
	ESTADO	MUNICÍPIO	OUTROS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL					
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
ENCARGOS DIVERSOS					
SUB-TOTAL					
DESPESAS DE CAPITAL					
OBRA PÚBLICA	1.300,	-	-	1.300,	
EQUIP. e INSTALAÇÕES	100,	-	-	100,	
MATERIAL PERMANENTE					
SUB-TOTAL	1.400,	-	-	1.400,	
TOTAL	1.400,	-	-	1.400,	

ITEM ⑥

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA													
PROJETO	MESES												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
FÍSICO					X								
FINANCEIRO					X								
CUSTO TOTAL DO PROJETO													
DISCRIMINAÇÃO	Exercícios Anteriores		1.986		Outros Exercícios		TOTAL						
• Construção de um Fórum.....	-		700		-		700						
• " de uma Cadeia Pública.....	-		600		-		600						
• Aquisição de um Automóvel.....	-		100		-		100						

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	

Nº DO CONTRATO	DATA DE ASSINATURA
----------------	--------------------

DENOMINAÇÃO DO MUTUÁRIO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

BENEFICIÁRIO OPERAÇÃO (Orgão ou Entidades executora do Projeto) SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

OBJETIVO DA OPERAÇÃO • Construção de um Fórum • " de uma Cadeia Pública • Aquisição de um Automóvel
--

CREDOR CODEMAT

VALOR R\$ 1.400.000,00	MOEDA Cruzado
-------------------------------	----------------------

PRAZOS(Meses) 72	CARÊNCIA 06	TOTAL 06 anos
	AMORTIZAÇÃO 66	
JUROS (% a.a)	COMISSÃO de SERVIÇOS	Comissão Compromisso (%)
FORMA DE PAGAMENTO Mensal		
CORREÇÃO MONETÁRIA (Modalidade) O.T.N.		
AVAL DURVALINO PERUCHI		
GARANTIA I.C.M.		
CONTRAGARANTIA		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº / São José dos Quatro Marcos, 16 de abril de 1986.

Exmº. Sr.

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado

N E S I A

Senhor Governador,

Valho-me da presente, para interceder a Vossa Excelência, em autorizar um empréstimo nos moldes do FADEM, junto a CODEMAT/BEMAT, para atender as reivindicações da nossa comunidade Quatromarquense.

Outrossim, informamos que a nossa solicitação se tá estimada em R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) sendo assim distribuído:

- a) Construção de um Fórum - R\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros)
- b) Construção de uma Cadeia Pública - R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros)
- c) Aquisição de 01 (um) Automóvel - para atender o Gabinete do Executivo - R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Certo de mais uma vez contar com o valioso apoio que sempre recebemos desse Governo, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

DURVALINO PERUCHI

Prefeito Municipal

P A R E C E R

PARECER Nº 08/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EM: 09/05/86

Assunto: Empréstimo do FADEN

O Sr. DIRVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, solicitou junto à CODEMAT, empréstimo através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEN, no valor de Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados), para ser aplicado nos seguintes Projetos:

- a) Construção do Fórum
- b) Construção da Cadeia Pública e
- c) Aquisição de 01 (um) Automóvel.

O Senap do Estado de Mato Grosso S/A, respondendo a nossa consulta, informou-nos que a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, está com 3,9% (Três vírgula cinco por cento) de sua arrecadação de I.C.M. comprometida, conforme documento anexo.

Analisando a arrecadação dos últimos 06 (seis) meses, da Previsão Orçamentária para o exercício de 1.986 e a informação do SENAT comunicamos que sua capacidade financeira para essa operação de crédito atinge o limite de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados).

Quanto aos Projetos apresentados estão dentro do objetivo do FADEN, ressaltando que essa operação de crédito fica condicionada à disponibilidade de recursos desta Companhia.

É o parecer

EROTIDES MARIA DA SILVA
Técnica de SAM

Aprovo o parecer

AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DATA

ASSINATURA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

PROCESSOS DO FADEM BAGOS EM 1.986

NºS	PREFEITURAS	Cz\$	OBJETIVOS	MÊS/DATA
01	Nova Marantina	1.000.000,00 .	Galeria de águas pluviais	23/07/86
02	Pedra Preta	300.000,00	Aquisição de 01 veículo e const. de 02 pontes	16/02/86
03	Dom Aquino	500.000,00	Pavimento de ruas e aveni- das e const. de 01 praça.	01/04/86
04	Itiquira	600.000,00	Ginásio de Esporte	22/04/86
05	Nortelândia	500.000,00	Const. do terminal rodovi- ário.	22/04/86
06	São José dos Quatro Marcos	1.400.000,00	Const. Forum 700.000,00 Const. Cadeia Pública 600.000,00 Aquisição de 01 automovel 100.000,00	09/05/86
07	Varzea Grande	3.000.000,00	Const. Praça de Esportes	29/04/86
08	Arenópolis	700.000,00	Const. de 01 Term.rodovi- ário.	28/04/86
09	Jaciara	750.000,00	Recuperação de 02 patrões 02 páscarregadeira	06/05/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
FUNDADO DE MAT. PROCESSOCONTRATOS FADEM / 86

01. Contrato do FADEM nº 01/86. (Ass. 24/03/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
R\$ 300.000,00.
(Proc. nº 481/86).
02. Contrato do FADEM nº 02/86. (Ass. 24/04/86)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT
RZ\$ 600.000,00.
Proc. 634/86.
03. Contrato do FADEM nº 03/86. (Ass. 25/04/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO MT
RZ\$ 500.000,00.
04. Contrato do FADEM nº 04/86. (Ass. 25/04/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA MT
RZ\$ 500.000,00.
05. Contrato do FADEM nº 05/86. (Ass. 29/04/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE MT
RZ\$ 3.000.000,00.
06. Contrato do FADEM nº 06/86. (Ass. 09/05/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
RZ\$ 750.000,00.
07. Contrato do FADEM nº 07/86. (Ass. 09/05/86)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS MT
RZ\$ 700.000,00
08. Contrato do FADEM nº 08/86. (Ass. 25/07/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT
RZ\$ 1.000.000,00.
09. Contrato do FADEM nº 09/86. (Ass. 21/10/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE LATA FLORESTA MT.
RZ\$ 800.000,00.

10. Contrato do FADEM nº 10/86. (Ass. 22/10/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ MT
CZ\$ 1.000.000,00.
11. Contrato do FADEM nº 11/86. (Ass. 31/10/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CZ\$ 1.000.000,00
12/86 Pontes e Lacuda
12. Contrato do FADEM nº 13/86. (Ass. 19/11/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
CZ\$ 500.000,00.
13. Contrato do FADEM nº 14/86. (Ass. 19/11/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT.
CZ\$ 100.000,00
14. Contrato do FADEM nº 15/86. (Ass. 20/11/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT
CZ\$ 500.000,00 - (Proc. nº 2.787/86 de 02/10/86).
15. Contrato do FADEM nº 16/86. (Ass. 20/11/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT
CZ\$ 500.000,00 - (Proc. nº 2.779/86 de 01/10/86).
16. Contrato do FADEM nº 17/86. (Ass. 25/11/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE-MT
CZ\$ 500.000,00 - (Proc. nº 3.230/86 de 11/11/86).
17. Contrato do FADEM nº 018/86. (Ass. 09/12/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA - MT.
CZ\$ 600.000,00 - (Proc. nº 3.230/86 de 11/11/86).
18. Contrato do FADEM nº 019/86. (Ass. 10/12/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS - MT.
CZ\$ 700.000,00 - (Proc. nº 3.230/86 de 11/11/86).
19. Contrato do FADEM nº 20/86. (Ass. 19/12/86).
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.
CZ\$ 400.000,00 - (Proc. 4.755/86 - Prot. 5.009/86).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FADEM/86

.33-A.

20. Contrato do FADEM nº 021/86. (Ass. 19/12/86).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT.

CZ\$ 400.000,00 - (Proc. 4.183/86 - Prot. 4.423/86 de 28/11/86).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 19 / 83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **ITIQUEIRA-MT.**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casado, **RG.nº 073.793/88P-MT** residente e domiciliado na Cidade de **ITIQUEIRA-MT** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **141/83** de **14 de novembro** de 1.98**3**, doravante denominada MUTUÁRIA, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, representado por seu Diretor Presidente Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 Único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede a MUTUÁRIA um financiamento fixo no valor de **R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)**....., destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº **7.595/83** aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **14/12/83**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A liberação de recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com cronograma elaborado pela CODEMAT, o qual fará parte integrante deste Contrato, obedecido o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pe-

L W R

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1o MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A citada autorização somente será dada ao BEMAT após certificado, pela CODEMAT, da disponibilidade na Conta FADEM.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de 66 (~~sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da primeira liberação feita pelo BEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de carência, serão cobrados os juros, sobre cada parcela desembolsada, devidamente corrigidos, conforme es tipulado na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

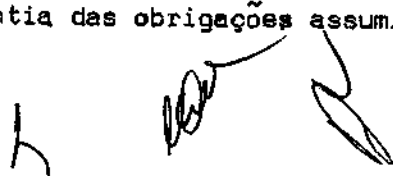
b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pela



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUÁRIA, esta outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 141/83 de 14 de novembro de 1.983, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

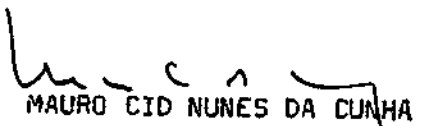
CLÁUSULA SÉTIMA

A MUTUÁRIA se compromete, ainda a consignar, em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1.983

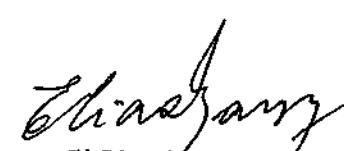
CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 001.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITIQUEIRA-MT.


ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF. nº 103304451-20

BEMAT:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPF nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.  _____
/ecs.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 17/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **Lupatins-MT**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) **José Lito Luz**, brasileiro(a), **casado**, **fazendeiro**, residente e domiciliado na Cidade de **Lupatins-MT** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **09/83** de **10 de Novembro** de 1.98 **3**, doravante denominada MUTUÁRIA, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, representado por seu Diretor Presidente Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede a MUTUÁRIA um financiamento fixo no valor de Cr\$ **20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº **6.938/83** aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em

CLÁUSULA SEGUNDA

A liberação de recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com cronograma elaborado pela CODEMAT, o qual fará parte integrante deste Contrato, obedecido o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT, após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pe-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A citada autorização somente será dada ao BEMAT após certificado, pela CODEMAT, da disponibilidade na Conta FADEM.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~60 (sessenta e seis)~~ 180 meses, contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da primeira liberação feita pelo BEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de carência, serão cobrados os juros, sobre cada parcela desembolsada, devidamente corrigidos, conforme es tipulado na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;
- b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pela

MUTUÁRIA, esta outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 09/83 de 10 de Nov. de 1.983, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

CLÁUSULA SÉTIMA

A MUTUÁRIA se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 1.983

CODMAT:

MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 001.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCIANA-MT.

JOSE LITON LUIZ
Prefeito Municipal
CPF nº 064.894.681-06

BEMAT:

ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPF nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

2. _____

PBC /ecs.

Nº 13 / 83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~JACIARA - MT~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) ~~GERALDO VERIANO~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, brasileiro(a), ~~cônego~~, ~~especulista~~, residente e domiciliado na Cidade de ~~Jaciara - MT~~ ~~XXXX~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ~~316~~ de ~~01~~ de ~~agosto~~ de 1.98~~1~~, doravante denominada MUTUÁRIA, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, representado por seu Diretor Presidente Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede a MUTUÁRIA um financiamento fixo no valor de Cr\$ ~~25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em ~~23 de setembro de 1.983~~,

CLÁUSULA SEGUNDA

A liberação de recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com cronograma elaborado pela CODEMAT, o qual fará parte integrante deste Contrato, obedecido o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pe-




COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1o MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A citada autorização somente será dada ao BEMAT após certificado, pela CODEMAT, da disponibilidade na Conta FADEM.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~60~~ (~~sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da primeira liberação feita pelo BEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de carência, serão cobrados os juros, sobre cada parcela desembolsada, devidamente corrigidos, conforme es tipulado na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pela

h



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUÁRIA, esta outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº ~~114~~ de ~~01~~ de ~~agosto~~ de 1.98~~8~~, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

CLÁUSULA SÉTIMA

A MUTUÁRIA se compromete, ainda a consignar ' em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de setembro de 1.983

CODEMAT:

Mauro Cid Nunes da Cunha
MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 001.987.467-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SACIARA - MT

Genildo Venâncio
GENILDO VENÂNCIO
Prefeito Municipal
CPF nº 240.898.791-88

BEMAT:

Elias Rayes
ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPF nº 013.105.266-34

TESTEMUNHAS:

1.

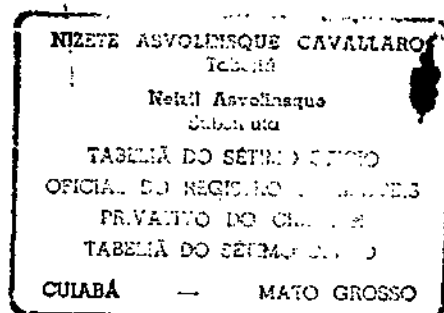
2.

ecs.

Em tempo esclareço que ICM significa :IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS. E eu Netzil Asvolinsque que a fiz datilografar e assino.

Netzil Asvolinsque
Tabeliã Substituto

Assim o disse _____ do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe, aceita e assina



E eu Netzil Asvolinsque que a datilografei.

Samuel Matheus Castro

Cuiabá, 25 de outubro de 1983 Foram pagos os emolumentos no valor de Cr\$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte quatro cruzeiros) Em test. Netzil Asvolinsque da verdade. E eu Netzil Asvolinsque Tabeliã do Cartório do Sétimo Ofício que a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Netzil Asvolinsque
Tabeliã Substituto

Nº 10/83.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.033/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **ARENÁPOLIS - MT** ~~xxxxxx~~, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) **ALINDR LUIZ DA SILVA** ~~xxxxxxxxxxxx~~, brasileiro (a), ~~casado~~ ~~do~~, ~~prefeito~~ ~~xxxxxxx~~, residente e domiciliado na Cidade de **Arenápolis - MT** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **359** de **24** de **junho** de **1.9 83**, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme pressupõe o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de **R\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo **3.602/83** aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **19/07/83**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecida o disposto na cláusula terceira.



CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~66~~ (~~sessenta e seis~~ ~~xxxxx~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

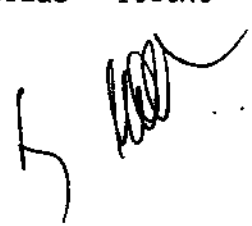
b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 359 de 24 de junho de 1983, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.



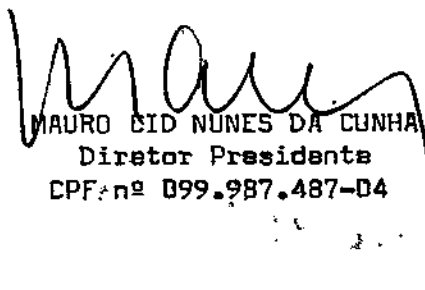
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 22 de julho de 1.983

CODEMAT:


MAURO SID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

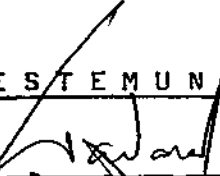
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARENÁPOLIS - MT:

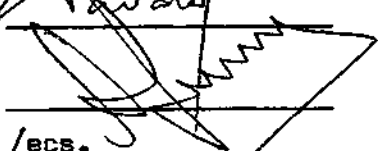

NELSON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF nº 091.189.931-68

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPF nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

/ecs.

nº 11/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS - FADEM.

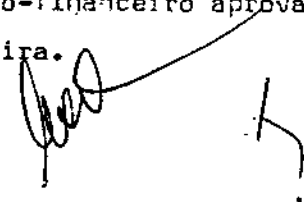
Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.055/0001-52, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **NORTELÂNDIA**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) **JOSÉ LEITE DE BARROS X.X.X.X.X.**, brasileiro (a), **casado**, **Prefeito**, residente e domiciliado na Cidade de **Nortelândia-MT** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **06/83** de **21** de **JUNHO** de **1.983**, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo **4.051/83** aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **20/07/83**

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de **66 (Sessenta e seis)** meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

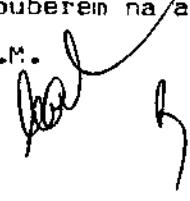
CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;
- b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 06/83 de 2º de **JULHO** de 1983, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.



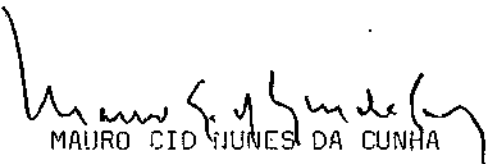
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 11 de AGOSTO de 1983.

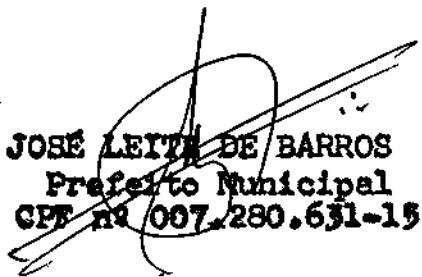
CODEMAT


MAURO CID NUNES DA CUNHA

Diretor Presidente

CPF Nº 099.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL
DE


JOSE LEITE DE BARROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 007.280.631-15

BEMAT - ANUENTE


ELIAS RAYES

Diretor Presidente

CPF Nº 013.105.268/34

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09 / 01

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~CONJUNTO DAS PONTES~~ ~~PARANATUBA~~, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) ~~JOSE DE SOUZA~~, brasileiro(a), ~~brasileiro~~, ~~apto-paranatu~~, residente e domiciliado na Cidade de ~~CONJUNTO DAS PONTES~~ ~~PARANATUBA~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ~~002/75~~ de ~~01~~ de ~~Julho~~ de 1.98~~8~~, doravante denominada MUTUÁRIA, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, representado por seu Diretor Presidente Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

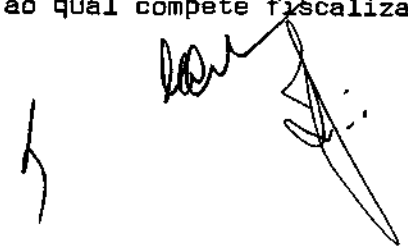
A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede a MUTUÁRIA um financiamento fixo no valor de Cr\$ ~~20.000.000,00 (vinte milhões de reais)~~, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo nº ~~1.002/75~~ aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em ~~27 de Junho de 1.988~~.

CLÁUSULA SEGUNDA

A liberação de recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com cronograma elaborado pela CODEMAT, o qual fará parte integrante deste Contrato, obedecido o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pe-



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1o MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

A citada autorização somente será dada ao BEMAT após certificado, pela CODEMAT, da disponibilidade na Conta FADEM.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~66~~ (~~sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da primeira liberação feita pelo BEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de carência, serão cobrados os juros, sobre cada parcela desembolsada, devidamente corrigidos, conforme es tipulado na Cláusula seguinte.

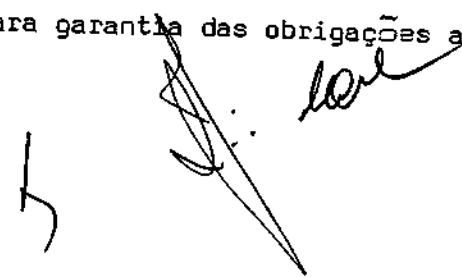
CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;
- b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pe



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUÁRIA, esta outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 240 de 08 de julho de 1.983, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM.

CLÁUSULA SÉTIMA

A MUTUÁRIA se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 17 de agosto de 1.983

CODEMAT:

Mauro CID Nunes da Cunha
MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 001.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM AQUINO-MT:

Joãoz dos Santos
JOÃOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF nº 022.779.243-59

BEMAT:

Elias Rayes
ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPF nº 013.105.266-34

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*
ECS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 04/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO F
DO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUN
CÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Comp
nhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia m
ta, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, representada
por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado
residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT,
a Prefeitura Municipal de **SINOP - MT**, representada neste ato por seu 'Pre
feito, Sr. (a) **GERALDO DAL'NAZO**, brasileiro (a), ~~casado, profis~~
~~ta~~, residente e domiciliado na Cidade de **Sinop** devidamente
te autorizado pela Lei Municipal nº **012** de **80** de **maio** de 1.9 **83**, dor
vante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso
S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro
colteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o A
tigo 12 Único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, c
11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento d
Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de
Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), destinad
exclusivamente a cobertura das despesas discriminadas no Processo nº **2.034/83** apr
vadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governado do Estado d
Mato Grosso, em **08/04/83**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a cláu
sula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro e
provado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.

5

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~66~~ (~~sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 012 de 2 de maio de 1.9 63, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.

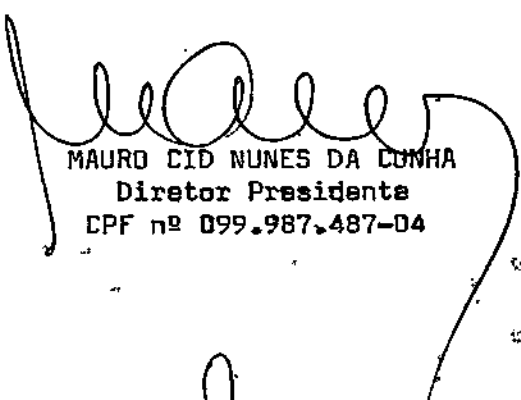
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 24 de junho de 1983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

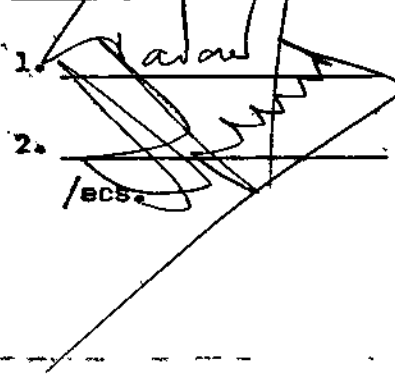
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SINOP-MT


GERALDO SALINAS
Prefeito Municipal
CPF nº 119.573.949-72

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
/ECS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

MUNICÍPIO E DISTRITO DE SINOP

CARTÓRIO DISTRITAL DE SINOP

Silvio Herminio de Araujo Cabral

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e tres aos vinte e nove dias do mês de junho neste Distrito e Município de Sinop, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, Tabelião

comparece

como outorgante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no C.G.C. sob o nº 15.024.003/.. 0001-32, com sede à Av. das Embaúbas 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. GERAÍDINO DAL'MASO, brasileiro, casado, portador da C.I. RG.275.110-SC. e do CIC.119.373.949-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Sinop, MT.,

reconhecido com próprio de mim Tabelião

pelas duas testemunhas

no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais por el

foi dito que, por este Público Instru-

mento nomeava e constituía seu bastante procurador OSVALDO REINERS, brasileiro, casado, Advogado, OAB-MT.2550, CIC.021.675.141-15, residente e domiciliado em Cuiabá, MT., com amplos e gerais poderes para o fim especial de, junto a quaisquer Secretarias do Estado, Autarquias, Fundações, Institutos ou Órgãos Públicos, assinar convênios ou contratos, podendo requerer, declarar, concordar, assinar, quitar, dar recibos, receber, pagar, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel e integral cumprimento do presente mandato. A presente procuração terá validade até o dia 31(trinta e um) de dezembro de 1983(hum mil novecentos e oitenta e tres).

Nº 07/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~VARGINHA - MT~~, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) ~~LYNCEU HEITOR SAGETI~~ brasileiro (a), ~~de~~, ~~assumida~~, residente e domiciliado na Cidade de ~~VARGINHA - MT~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ~~346~~ de ~~28~~ de ~~junho~~ de 1.9 ~~83~~, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme prescreve o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de ~~R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)~~, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo ~~3.100/83~~ aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em ~~24/04/83~~.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~66~~ (~~sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

- a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;
- b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;
- d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº ~~344~~ de ~~1964~~ de ~~junho~~ de 19⁸³, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.

CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 07 de Junho de 1983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ


LINCOLN NELSON BASSO
Prefeito Municipal
CPF nº 021.470.721-34

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

/scs.

Nº 08/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SS. TRINDADE**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) **TITO PROFETA DA CRUZ** ~~XXXXXXXXXXXX~~, brasileiro (a), ~~CPF~~ **da**, **Prefeito Municipal**, residente e domiciliado na Cidade de **Vila B. da SS. Trindade** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **262** de **28** de **maio** ~~xxxxxx~~ de **1.983**, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitos o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de **R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)** ~~188~~, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo **2.375/83** aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **09/07/83**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de 66 (~~sessenta e seis~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 262 de 28 de abril de 1983, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.



CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 12 de julho de 1963

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA BELA DA S. TRINDADE-MT


TITO PROFETA DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF nº 061.886.031-72

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1.

2.

/ccs.

Nº 05/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA D
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO
MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrat
a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, socie
dade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob
nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CII
NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado ne
ta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Mu
nicipal de ~~Padre Prata - MT~~ ~~XXXXXX~~, representada neste ato por seu Pr
feito, Sr.(a) ~~XXXXXXXXXX~~ **NELSON ANTÔNIO GALATO** ~~XXXXXXXXXX~~, brasileiro (a), ~~CM~~
~~do XXXXX~~ **Prefeito**, residente e domiciliado na Cidade d
~~Padre Prata XXXXX~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ~~99-00~~
de ~~19~~ de ~~abril~~ de 1.9 ~~83~~, doravante denominado MUTUÁRIO, e
ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, represen
tado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro,
bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Ar
tigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº
3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvi
mento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo
no valor de ~~R\$120.000.000,00 (com alíquotas de juros)~~, destinado ex-
clusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo
aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Govern
dor do Estado de Mato Grosso, em ~~10/04/83~~.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refe
re a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma
físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula
terceira.

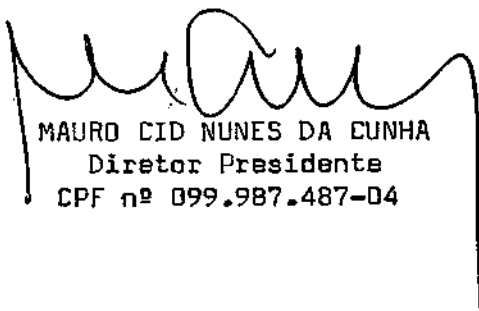
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contrata dos, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, junta mente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 27 de junho de 1983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

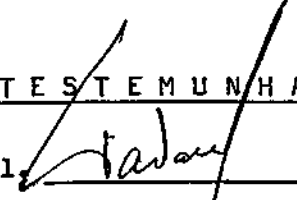
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRAPIRANGA


NELSON ANTÔNIO GALATO
Prefeito Municipal
CPF nº 046.940.829-49

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____
/ecs.

Nº 03/0

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de **ALTO PARAGUAI - MT**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) **Edson Gomes Silva**, brasileiro (a), **advogado**, residente e domiciliado na Cidade de **Alto Paraguai-MT** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº **006** de **10** de **março** de **1983**, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de **R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo **1.941/83** aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em **06/05/83**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.

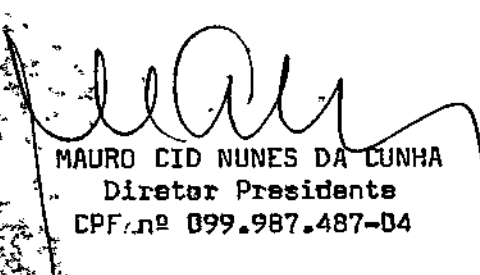
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contrata dos, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, junta mente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de junho de 1983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARANAI-MT


EDUARDO GOMES SILVA
Prefeito Municipal
CPF nº 134.931.911-20

BEMAT - ANUENTE:

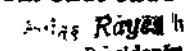

ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

/BOS.


Elias Rayes
Presidente

Nº 01/83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.474.055/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~Várzea Grande~~ ~~xxxxxxxx~~, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) ~~Jaine Veríssimo de Campos~~ ~~xxxxxxxx~~, brasileiro (a), ~~casa~~ ~~do~~ ~~xxxx~~, empresário ~~xxxxxx~~, residente e domiciliado na Cidade de ~~Várzea Grande~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 747 de 27 de ~~abril~~ de 1.9 83, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo 1.713/83 aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em 14/04/83.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de 66 (~~sessenta e seis~~ ~~xxxxxxxx~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº 747 de 2 de abril de 1985, procuração irrevogável e irretratável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.



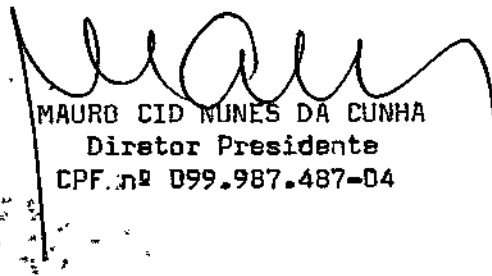
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 12 de maio de 1983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

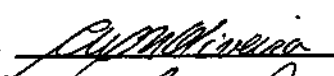
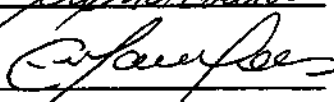
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT:


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
CPF nº 048.810.441-68

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
/ccs.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Ataide F. Silva

Tabelião

Alibel F. Silva

Substituto

Hermes G. Ferreira

Escrevente Juramentado

Várzea Grande - MT.

Fone - 321-4204



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ - PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS - VÁRZEA GRANDEAtaide F. Silva
TABELIÃOBel. Alibel F. Silva
SUBSTITUTOHermes G. Ferreira
ESC. JURAMENTADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, representada pelo prefeito municipal em exercício, na forma abaixo.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que / no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Mil Novecentos de Qiten- ta e Tres aos Quatro (04), dias do mes de Maio do dito ano, nesta cidade de / Várzea Grande, termo da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, em Cartó- rio perante mim tabelião compareceu como Outorgante: a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT., representada pelo prefeito municipal em exercício JAIME / VERISSIMO DE CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado / nesta cidade, na rua Manoel Francisco de Paula, s/n, Identidade RG. nº 205.459/SSP/MT, C.P.F. nº 048.810.441/68, reconhecido como o próprio de mim ta- belião e das duas testemunhas adiante nomeadas e a final assinadas também mi- / nhas conhecidas do que dou fé; perante as quais pela Outorgante na pessoa de / seu representante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeava e constituia sua bastante procuradora a COMPANHIA DE DESENVOL- VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, em caráter irrevogável, poderes pa- ra receber junto ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT, ou a qualquer ou- tro órgão que o substituir, parcelas que couberem ao Município no produto da / arrecadação do imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, no valor suficiente para cobrir os compromissos assumidos pela Prefeitura em decorrência do contra- to com o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FADEM, usando en- / fim de todos os meios permitidos em lei para o fiel e completo desempenho do / presente mandato, E, de como assim o disse do que dou fé; e me pediu lhe lavras

VIRE...

Nº 03/03

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À CONTA DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - FADEM.

Pelo presente instrumento de Contrato a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, representada por seu Diretor Presidente MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de ~~CLÁUSULA - MT~~ ~~representada~~, representada neste ato por seu Prefeito, Sr.(a) ~~ANA MARIA DA COSTA E SILVA~~, brasileiro (a), ~~solteira~~, ~~contabilista~~, residente e domiciliado na Cidade de ~~Cláusula - MT~~ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ~~601~~ de ~~24~~ de ~~abril~~ de 1.9~~80~~, doravante denominado MUTUÁRIO, e, ainda como ANUENTE o Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, representado pelo seu Diretor Presidente - Sr. ELIAS RAYES, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme preceitua o Artigo 12 único, do Decreto nº 456, de 16/02/76, que regulamentou a Lei nº 3.669, de 11/11/75, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, a CODEMAT concede ao MUTUÁRIO um financiamento fixo no valor de ~~R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)~~, destinado exclusivamente à cobertura das despesas discriminadas no Processo aprovadas pelo D.A.M. e autorizadas por sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, em ~~14/04/80~~.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alienação dos recursos a que se refere a Cláusula anterior será feita pelo BEMAT, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo D.A.M., obedecido o disposto na cláusula terceira.

h e

CLÁUSULA TERCEIRA

A autorização para liberação de cada parcela do cronograma físico-financeiro aprovado, só será dada ao BEMAT, pela CODEMAT após parecer favorável do D.A.M., ao qual compete fiscalizar o cumprimento pelo MUTUÁRIO das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de amortização do empréstimo, objeto deste Contrato, é de ~~60~~ (~~sessenta e seis meses~~) meses contados a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a data da última liberação feita pelo BEMAT.

CLÁUSULA QUINTA

As importâncias desembolsadas pela CODEMAT e as que lhes forem devidas, a qualquer título, em razão deste Contrato, ficarão sujeitas aos seguintes encargos financeiros:

a) juros de 1,0% (um por cento) a.a., acrescido de 1,0% em caso de mora, contados a exigíveis, inclusive no período de carência, bem como no vencimento deste Contrato ou na liquidação da dívida;

b) ao BEMAT taxa de serviços de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

c) à CODEMAT comissão de 1,0% (um por cento) sobre o valor de cada desembolso e dele deduzido;

d) correção monetária em coeficiente igual ao estabelecido pelo Governo Federal, para as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, corrigida trimestralmente pelo BEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

Para garantia das obrigações assumidas pelo MUTUÁRIO, este outorga à CODEMAT, nos termos da Lei nº ~~901~~ ¹⁴ de ~~1951~~ ¹⁹⁵³ de 1.9____, procuração irrevogável e irretroatável para receber junto ao BEMAT, as parcelas que lhe couberem na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias - I.C.M.

h p

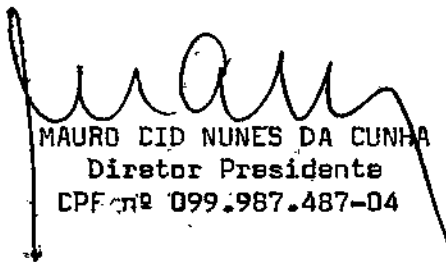
CLÁUSULA SÉTIMA

O MUTUÁRIO se compromete, ainda a consignar em seus orçamentos anuais, dotação específica para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência deste Contrato.

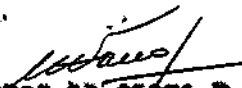
E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes contratadas o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, para os fins de direito e de serviço, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de abril de 1987

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

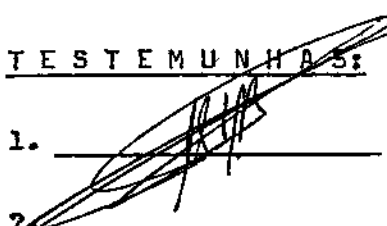
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ - MT

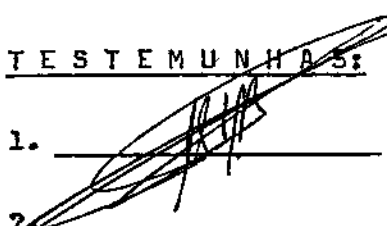

ANA MARIA DA COSTA E FÁRIA
Prefeita Municipal
CPF nº 022.454.443-00

BEMAT - ANUENTE:


ELIAS RAYES
Diretor Presidente
CPC nº 013.105.268-34

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

/scs.